13.384 - Ano LIV

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

## PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 23.483 DE 23 DE JULHO DE 2024

Onde se lê no Artigo 1°:
051000 SECRETARIA MUNICIPAL FINANCAS

05120 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FÍNANÇAS MANUTENÇÃO DOS SERVICOS 04.126.2009.4188

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Leia se no Artigo 1º:
051000 SECRETARIA MUNICIPAL FINANCAS

SECRE IARIA MUNICIPAL FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 30 de Julho de 2024

De: Evair Aparecido Trevizan SEI nº CAMPREV.2022.00001671-11

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Di-retor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Evair Aparecido Trevizan**, matrícula nº **1084593**, a partir de **1º de Agosto de 2024**. Encaminhe-se a SMGDP para prosseguimento

De: Patricia Maria de Souza Brito SEI nº. CAMPREV.2022.00000060-28

Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Di-retor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) Patricia Maria deSouza Brito, matrícula nº 1032135, a partir de 1º de Agosto de 2024.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rita de Cássia Rodrigues de Azevedo Processo SEI nº. PMC.2022.00104927-31

Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Rita de Cássia Rodrigues de Azevedo**, matrícula n°1304216, a partir de 1° de **Agosto de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Luciano Fernandes Maciel Processo SEI n°. PMC.2023.00099129-43

Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Luciano Fernandes Maciel**, matrícula nº 293903, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Francisco Carneiro Cavalcante SEI nº PMC.2024.00069967-55

Assunto: Aposentadoria por idade.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Dire-tor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Fran-cisco Carneiro Cavalcante**,matrícula nº 649678, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Aparecida Martinelli Cezar SEI nº CAMPREV.2021.00002379-25

Assunto: Aposentadoria

Assund: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por
tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Aparecida Martinelli Cezar**, matrícula nº **952249**, a partir de **1º de Agosto de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Laudiceia Oliveira da Silva SEI n° CAMPREV.2024.00000549-52

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Laudiceia Oliveira da Silva, matrícula nº 944394, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Betina Sílvia Beozzo Bassanezi

SEI n° CAMPREV.2024.00000043-43 Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Di-

retor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Betina Silvia BeozzoBassanezi, matrícula nº 381756, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Vladenir Aparecida Penariol Silva SEI nº PMC.2022.00105531-11

Assunto: Aposentadoria

Assundo: Aposentadoria Diante do Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Vladenir Aparecida Penariol Silva, matrícula nº 1272632, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Odil Tales Pereira SEI nº CAMPREV.2022.00002766-70 Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Odil Tales Pereira**, matrícula nº 1087584, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Júlio Rufino da Cruz SEI nº CAMPREV.2024.00000485-53

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Júlio Rufino daCruz**, matrícula nº **945773**, a partir de **1º de Agosto de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Cordelia Calvario Lopes SEI n° CAMPREV.2024.00000458-81

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Cordelia Calvario Lopes, matrícula nº 380792, a partir delº de Agosto de 2024.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Vaneilde Alves Nogueira SEI n° CAMPREV.2021.00001994-97

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Di-retor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Vaneilde Alves Nogueira, matrícula nº 1087347, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Regina Helena Paulino de Camargo Thober Processo SEI n°. PMC.2020.00060937-12

Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Regina Helena Paulino de CamargoThober, matrícula nº 291587, a partir de 1º de Agosto

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sílvia Helena de Oliveira Piazentino SEI n° CAMPREV.2023.00001393-46

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Sílvia Helena de Oliveira Piazentino**, matrícula nº **1197207**, a partir de **1º de Agosto de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sílvia Perpétua Malaguthi SEI n° CAMPREV.2022.00000975-89

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Dire-tor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Silvia PerpétuaMa-laguthi, matrícula nº 1198416, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De; Ruben Celso Quesiti Passos SEI nº CAMPREV.2021.00002097-19

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Ruben Celso Quesiti Passos, matrícula nº 1077023, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Lúcia Lima

#### SEI nº CAMPREV.2021.00002880-82

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Maria LúciaLima, matrícula nº 1190458, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Elisa Rodrigues Machado SEI nº CAMPREV.2024.00001347-19

Assunto: Aposentadoria por idade.
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Elisa Rodrigues Machado, matrícula nº 1054562,a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Donizete Freire dos Santos SEI nº CAMPREV.2022.00002701-24

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Donizete Freire dosSantos**, matrícula nº **850012**,a partir de **1º de Agosto de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Antonio Luiz Lazareck Venturini SEI n° CAMPREV.2021.00001627-39 Assunto: Aposentadoria por idade.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Dire-tor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Antô-nio Luiz Lazareck Venturini**, matrícula n°**1245643**, a partir de **1° de Agosto de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rosana Lima Nascimento SEI n° CAMPREV.2022.00000726-75 Assunto: Aposentadoria

Assumo: Aposentadoria Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rosana LimaNascimento**,matrícula nº **1035959**, a partir de **1º de Agosto de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001837-61 Interessado: Marcia de Fátima Morais Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

Assumo: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI nº CAMPREV.2024.00002076-19 Interessado: Reinaldo Silva de Oliveira

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte ao Sr. Reinaldo Silva deOliveira a partir da data do óbito (22/05/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

De: Marcia Eliana Ribeiro da Motta SEI nº CAMPREV.2024.0000106-61 Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marcia Eliana Ribeiro da Motta**, matrícula nº **687545**, a partir de 1º de **Agosto de2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: José Antônio da Silva SEI nº CAMPREV.2024.00001405-22 Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **JoséAntônio da Silva**,matrícula nº **959774**, a partir de **1º de Agosto de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rubens Reinaldo Nogueira

SEI nº CAMPREV.2024.00000241-15

Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo decontribuição com proventos integrais, a(o)servidor(a) **Rubens Reinaldo Nogueira**, matrícula nº 710423, a partir de 1º de Agosto de 2024. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

> Campinas, 30 de julho de 2024 DÁRIO SAADI Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão n°205/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00057975-03 -Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -Objeto: Prestação de serviços de manutenção da cidade através da disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados -Abertura da Sessão Pública para oslotes01a04: 16/08/2024 às 09h30 -Disponibilidade do Edital: a para tir de 31/07/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora: 986291 -Número da Licitação: 90205/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464. Campinas, 29 de julho de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor de Departamento de licitações

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE **ALTERAÇÃO**

Processo Administrativo:PMC.2024.00015315-09 Interessado:Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Assunto: Pregão nº195/2024 -Életrônico

Objeto:Registro de Preços de carnes, peixes, frangos e derivados para o 7º Grupamento de Bombeiros.

mento de Bombeiros.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial <u>licitacoes.campinas. sp.gov.br</u> e no portal eletrônico <u>www.gov.br/compras-</u> Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90195/2024.

Tendo em vista que a(s) alteração(ões) compromete(m) a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens01 a 14**: dia 13/08/2024 às 10h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão n° 195/2024 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.
Campinas, 30 de julho de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação Processo Administrativo: PMC.2024.00011752-81

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos Assunto:Pregão nº 182/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de concretagem, com fornecimento de materiais, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11792883, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11792910, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.ADJUDICAR o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
-SPLBASE CONSTRUTORA LTDA., itens 01(R\$ 699,00),02(R\$ 707,00),03(R\$

730,50) e 04(R\$ 761,00); e -TRANSPORTADORA ODAN LTDA., item 05(R\$ 753,00). 2.HOMOLOGAR o Pregão nº 182/2024, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para la-vratura das Atas de Registro de Preços,com inclusão das licitantes que deverão com-

por o cadastro reserva conforme documento SEI n°11790168; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei № 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### **ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/">http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/</a>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php">http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php</a> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php">http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php</a>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas. Campinas, 30 de julho de 2024 MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

ecretária Municipal de Administraçã

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação Processo Administrativo: PMC.2024.00002215-22

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 174/2024 - Eletrônico Objeto: Prestação de serviços de confecção e reparos de próteses oculares, com manutenção preventiva e corretiva.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11783193, acolhido pelo Diretor do

do relatorio da Pregoeira - documento SEI nº 11/83193, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11783197, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1.ADJUDICAR o objeto à empresa OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA., no valor total, para 12 (doze) meses, de R\$ 33.320,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais).

2.HOMOLOGAR o Pregão nº 174/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
- 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal SIM;
- 3. à Procuradoria-Geral do Município Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- 4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.
  Campinas, 30 de julho de 2024
  MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
  Secretária Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: PMC.2023.00015550-09
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 127/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado dutado da Policlínica II.

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira e do Diretor do Departamento de Licitações, documento SEI nº11804517,RERRATIFICO o ato de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 127/2024, documento SEI nº11796794, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 30/07/2024, para:

1.RETIFICAR o prazo de vigência contratual de 30 (trinta) meses para 12 (doze)

RATIFICAR os demais atos do procedimento licitatório.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se

- 1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
- 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal SIM;
- 3. à Procuradoria-Geral do Município Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

  4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 30 de julho de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 212/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00058447-90 -Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano -Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada na elaboração de Diagnóstico jeuo. rrestaçao de serviços de consultoria especializada na elaboração de Diagnóstico Socioeconômico e Urbano de Campinas -Abertura da Sessão Pública para o item 01: dia 16/08/2024 às 10h -Disponibilidade do Edital: a partir de 01/08/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade Compradora:986291 -Número da Licitação:90212/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas 30 de julho de 2024

Campinas, 30 de julho de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitaçõe

#### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.000118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11791448, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de julho de 2024 ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

# EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Processo: PMC.2023.000118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11798973, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2024. Publique-se na forma da lei

Campinas, 30 de julho de 2024 ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC 2023 00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11798757, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de julho de 2024 ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11798757, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de julho de 2024 ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

# EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manu-

tenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11799084, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de julho de 2024 ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11799084, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais), a favor da empresa PMA PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 8 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11798469, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com forneci-

mento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11798469, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de julho de 2024 ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para

eventos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11709507, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.718,00 (sete mil setecentos e dezoito reais), sendo R\$ 5,190,00 (cinco reais e dezenove centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LDTA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024 e R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais) a favor da empresa PMA - PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 8 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024. Publique-se na forma da lei. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de julho de 2024 ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## **RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo: PMC.2024.00083417-30

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento de Guias de Turismo para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realiza-ção do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RA-TIFICO a Contratação Direta da empresa José Renato Machado 25138051865, CNPJ: 30.455.820/0001-39, representante legal do credenciado José Renato Machado, CPF. 251.380.518-65, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa no valor de R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº. 10969042.

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de julho de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

# SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

# CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024

Prezados (as) Senhores (as), CONVOCAMOS os Senhores (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 10 horas do dia 09 de agosto de 2024, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail, com os seguintes itens de pauta: ORDEM DO DIA

1 - Informes da Presidência;

- 2 Apresentação e votação da Ata da Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2024;
- 3 Apresentação e votação de ações ao Banco de Projetos;
- 4 Suplementação da p99 Atualização e melhorias no sistema LAO;
  5 Desvinculação das receitas correntes do Município de Campinas a ser aplicado até dezembro de 2032, conforme o disposto no art. 76-B da Constituição Federal e no art. 2º do Decreto Municipal nº 23.206/224, relativas às taxas do licenciamento e multas da fiscalização;
- 6 Apresentação e votação do Balanço Financeiro de julho de 2024;
- 7 Andamento das Ações Aprovadas; 8 Prestação de Contas de Despesas pela Autonomia do Presidente;

9 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental. Obs.: As reuniões do PROAMB são realizadas em plataforma oficial por vide-ochamada aos Conselheiros (as) titulares e suplentes e transmitida ao vivo a todos (as) interessados (as) pelo seguinte endereço eletrônico: Secretaria do Verde Campinas - YouTube

Campinas, 30 de julho de 2024 ROGÉRIO MENEZES Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Expediente despachado, em 30/07/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social -SMDAS

Assunto: Pregão eletrônico nº 257/2023

Objeto: Registro de Preços de Materiais e de Ferramentas Agrícolas para Hortas Pedagógicas e Comunitárias.

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de: **KM JÚNIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.225.851/0001-84, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 639/2023, no valor de **R\$ 5.416,20** (cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Publique-se.

Campinas, 30 de julho de 2024 VANDECLEYA MORO Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Expediente despachado, em 30/07/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social -**SMDAS** 

Assunto: Pregão eletrônico nº 044/2023

Objeto: Registro de Preços de Materiais e de Ferramentas Agrícolas para Hortas Pedagógicas e Comunitárias.

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- GGV COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ 35.236.131/0001-57, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 447/2023, no valor de R\$ 1.383,60 (hum mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
- FERGAVI COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ 14.968.227/0001-30, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 448/2023, no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais);
- MAFER SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ 23.510.773/0001-13, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 449/2023, no valor de R\$ 479,84 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
- DIEGO AUGUSTO TRUZI AGROPECUÁRIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ 23.873.450/0001-94, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 450/2023, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Publique-se.

# Campinas, 30 de julho de 2024 VANDECLEYA MORO

Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

# CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes, mandato 2024-2025, para a 82ª Reunião Ordinária que será realizada em 07de agosto de 2024, das 14:30h às 16:00h, em formato exclusivamente presencial, na Coordenadoria da Juventude, localizada à Av. Francisco Glicério, nº 1269, 5º andar.

Leitura e aprovação da ata das reuniões passadas;
 Devolutivas da 10ª Reunião Extraordinária;

3)Semana das Juventudes 2024 - Abertura e Programação; 4) NAAPS (Núcleo de Articulação da Atenção Primária e Secundária) 5)Mutirão "Sala das Juventudes";

6)Informes Gerais.

Campinas, 30 de julho de 2024

PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANCASSUERD
PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUVENTUDE

### **DESPACHO AUTORIZATIVO**

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assis-tência Social em 30/07/2024. Protocolado administrativo SEI n.º PMC.2020.00033318-92

Interessado: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Convênio

À vista da solicitação e das justificativas já apresentadas, e considerando ainda, a documentação e as informações lançadas nestes autos, bem como dos pareceres da Secretaria de Justiça (11773332, 11778610, 11781991, 11784219) que indicam, respectivamente, a admissibilidade e a inexistência de óbices legais, tendo os apontamentos sido providenciados e cumpridas às ressalvas e com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 8°, incisos III e V do Decreto Municipal n.º 21.874/21, AUTORIZO:

1. A celebração do Aditamento ao Termo de Convênio nº 10/2020 formalizado entre o Município de Campinas e a CEASA Campinas - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, tendo por objeto a conjugação de esforços para a execução de parte das ações do PROGRAMA MUNICIPAL BANCO DE ALIMENTOS (BAC), nos termos dos objetivos constantes do Plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, comrevisão do valor a ser repassado, com a respectiva despesa no valor global de R\$ 727.763,77 (setecentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo limitado para o exercício de 2024 o valor de R\$ 303.234,90 (trezentos e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

#### 2. Publique-se:

3. Na seguência, à Secretaria Municipal de Justica - SMJ para formalização do competente Termo Contratual, a cargo do Núcleo de Formalização de Ajustes/PLC. Após, retorne o processo a esta Secretaria para anotações, acompanhamento e demais providências.

Campinas, 30 de julho de 2024 VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

#### CASA DOS CONSELHOS

# CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD

ATOS DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para Reunião Ordinária à realizar-se no dia 07/08/2024 (sete de agosto de dois mil e vinte e quatro), às 18h. A reunião será em caráter online, com acesso através de link enviado para os Conselheiros ou munícipes que se inscrevam até dia 06/08/2024 (seis de agosto de dois mil e vinte e quatro) através do e-mail: <a href="mailto:cmpd@campinas.sp.gov.br">cmpd@campinas.sp.gov.br</a> PAUTA:

- Leitura da Ata da reunião ordinária do CMPD de 12 de Junho de 2024 para aprovação do Conselho
- Leitura da Ata da reunião ordinária do CMPD de 03 de Julho de 2024 para aprovação do Conselho.
- Oficio de Vereadora sobre Cotas em concursos para pessoas com deficiência
   Escolas Cívico-Militares e estudantes com deficiência
- Devolutiva da V Conferência Nacional das Pessoas com Deficiência e das comissões do Conselho.

Campinas, 30 de julho de 2024 MARCIA HELENA RAMOS ARIAS Presidente do CMPD 2024/2025

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024(PUBLICADO EM D.O. DE 22/07/2024)

ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00074387-99 - O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto execução de atendimento educacional destinado a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, primeira Etapa da Educação Básica, sendo que as atividades educacionais objeto desta parceria serão executadas em bem público imóvel, de propriedade deste Município denominados Centros de Educação Infantil.

#### Onde se lê:

5. DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

5.2.2.1. instrumentos contratuais e documentos comprobatórios:

? Instrumentos de parcerias firmados com órgãos e/ou entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; ? Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros no atendimento educacional destinado a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, primeira Etapa da Educação Básica; Leia-se:

 5.2.2.1. instrumentos contratuais e documentos comprobatórios:
 Instrumentos de parcerias firmados com órgãos e/ou entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; - Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros no atendimento educacional destinado a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, primeira Etapa da Educação Básica;

#### Onde se lê:

- 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA
  7.2.2.1. Serão disponibilizadas as seguintes unidades para realização das visitas:
  2 CEI Campo Florido: Rua Junqueira Freire, nº 225, ou

- ? CEI Bosque das Palmeiras: Rua Isilda Lourenço Santos, nº 721.
  7.3. A vistoria final nas edificações específicas de cada CEI, após a conclusão das obras, para dirimir quaisquer dúvidas em relação do termo de colaboração que será firmado poderá ser agendada pelo telefone ou endereço eletrônico do respectivo NAED de segunda a sexta-feira, no horário das 9h até 12h e das 14h até 17h.
- ? NAED/NOROESTE: (19) 2515-7231 naed.noroeste@educa.campinas.sp.gov.br ? NAED/SUL: (19) 3272-8101 naed.sul@educa.campinas.sp.gov.br ? NAED/NORTE: (19) 3246-2606 naed.norte@educa.campinas.sp.gov.br

- ? NAED/SUDOESTE: (19) 3269 -6629 naed.sudoeste@educa.campinas.sp.gov.br ? NAED/LESTE:

- 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA
- 7.2.2.1. Serão disponibilizadas as seguintes unidades para realização das visitas:
   CEI Campo Florido: Rua Junqueira Freire, nº 225, ou

- CEI Bosque das Palmeiras: Rua Isilda Lourenço Santos, nº 721.
- 7.3. A vistoria final nas edificações específicas de cada CEI, após a conclusão das obras, para dirimir quaisquer dúvidas em relação do termo de colaboração que será firmado poderá ser agendada pelo telefone ou endereço eletrônico do respectivo NAED de segunda a sexta-feira, no horário das 9h até 12h e das 14h até 17h.

  - NAED/NOROESTE: (19) 2515-7231 - naed.noroeste@educa.campinas.sp.gov.br

- NAED/NORES 1E. (19) 2313-7231 <u>naed.notoeste@educa.campinas.sp.gov.br</u>
   NAED/NORTE: (19) 3272-8101 <u>naed.sul@educa.campinas.sp.gov.br</u>
   NAED/NORTE: (19) 3246-2606 <u>naed.norte@educa.campinas.sp.gov.br</u>
   NAED/SUDOESTE: (19) 3269 -6629 <u>naed.sudoeste@educa.campinas.sp.gov.br</u>
   NAED/LESTE: (19) 2515-7159 <u>naed.leste@educa.campinas.sp.gov.br</u>

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas na execução da parceria, objeto deste Edital, deverão apresentar Proposta de Plano de Trabalho através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dirigido à Secretaria Municipal de Educação, de 00h00 de 21/08/2024 até às 23h59 de 01/10/2024.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas na execução da parceria, objeto deste Edital, deverão apresentar Proposta de Plano de Trabalho através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dirigido à Secretaria Municipal de Educação, de 00h00 de 22/07/2024 até às 23h59 de 20/08/2024.

#### Onde se lê:

- 9. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
  9.1.6.1. Documento contendo detalhamento do valor orçado conforme Modelo O, incluindo os custos estimados:
- ? do quadro de recursos humanos, observados os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- ? dos materiais que serão utilizados para a execução das atividades planejadas; e
- ? das contratações de serviços necessários para a execução do objeto da parceria.
  9.1.6.7. Apresentação da Certificação/Portaria de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação CEBAS/MEC;
- ? A apresentação do certificado não implicará em vantagem na formalização do ajuste, este será utilizado somente para avaliação da coerência entre o plano de aplicação e o detalhamento do valor orçado.

**Leia-se:** 9. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

- 9.1.6.1. Documento contendo detalhamento do valor orçado conforme Modelo O, incluindo os custos estimados:
- do quadro de recursos humanos, observados os acordos e as convenções coletivas de trabalho:
- dos materiais que serão utilizados para a execução das atividades planejadas; e
   das contratações de serviços necessários para a execução do objeto da parceria.
- 9.1.6.7. Apresentação da Certificação/Portaria de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação CEBAS/MEC;
   A apresentação do certificado não implicará em vantagem na formalização do ajuste,
- este será utilizado somente para avaliação da coerência entre o plano de aplicação e o detalhamento do valor orcado.

Onde se lê: 12. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS NA COMPOSIÇÃO DAS NOTAS DE CADA CRITÉRIO

12.2.1.1. Naturezas de despesa e Categorias de despesa, a serem utilizadas, exclusivamente, no CEI:

? (1) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

- ? (1.1) HOLERITH despesas com pagamento direto aos funcionários; ? (2) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS ENCARGOS
- ? (3) DESPESAS COM CONSUMO ? (4) DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS ? (5) DESPESAS COM BENS DURÁVEIS
- ? (6) DESPESAS COM MANUTENÇÃO
- 12.2.3.1. Será avaliado a amplitude salarial entre as funções de gestão, equipe administrativa e de atividades fins, visando garantir a valorização dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças
- Cálculo da média salarial da Equipe Gestora (diretor, vice-diretor e orientador pedagógico) comparada à média da Equipe Docente, identificando a amplitude entre elas. (7 pontos) a. Amplitude em até R\$ 2.000,00 = 100 pontos; b. Aumento da amplitude a cada R\$ 750,00 = -10 pontos (menos dez pontos).

  Cálculo da média salarial da Equipe Gestora (diretor, vice-diretor e orientador pedicador pedicador pedicador de cada R\$ 750,00 = -10 pontos (menos dez pontos).
- dagógico) comparada à média da Equipe de Apoio direto à criança (auxiliar de desenvolvimento infantil e cuidador), identificando a amplitude entre elas. (7 pontos) a. Amplitude em até R\$ 3.550,00 = 100 pontos; b. Aumento da amplitude a cada R\$
- a. Amplitude em até R\$ 3.550,00 = 100 pontos; b. Aumento da amplitude a cada R\$ 850,00 = -15 pontos (menos quinze pontos).

  ? Cálculo da média salarial da Equipe Administrativa (coordenador administrativo e auxiliar/assistente administrativo) comparada à média da Equipe de Apoio direto à criança (auxiliar de desenvolvimento infantil e cuidador), identificando a amplitude entre elas. Para os casos que ocorrerem rateio administrativo, será considerado o valor da remuneração (salário base: somatória de todas as parcelas rateadas).(7 pontos) a. Amplitude em até R\$ 1.950,00 = 100 pontos; b. Aumento da amplitude a cada R\$ 600,00 = 15 pontos (menos quinze pontos).

  12.2.4.1. Valor total da proposta. (3 pontos)

  ? Será avaliado o valor total da proposta planejado para o período de vigência do Termo de Colaboração em cada modelo, considerando Plano de Aplicação, Detalhamento do Valor Orcado. Fases de Execução e Cronograma de Desembolso:
- do Valor Orçado, Fases de Execução e Cronograma de Desembolso;

- 12.2.4.2. Cronograma de desembolso. (1 ponto)
  ? Será avaliado o valor total da proposta planejado para o período de vigência do Termo de Colaboração, dividido em parcelas iguais, considerando parcelas mensais e trimestrais.
- 12.2.4.3. Procedimento para aquisição de produtos e serviços e contratação de pessoal. (3 pontos)
  ? Será analisada a previsão dos seguintes subitens:

12. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS NA COMPOSIÇÃO DAS NOTAS DE CADA CRITÉRIO

12.2.1.1. Naturezas de despesa e Categorias de despesa, a serem utilizadas, exclusivamente, no CEI:
- (1) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

- (1.1) HOLERITH despesas com pagamento direto aos funcionários;

- (2) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS ENCARGOS
- (3) DESPESAS COM CONSUMO (4) DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS
- (5) DESPESAS COM BENS DURÁVEIS (6) DESPESAS COM MANUTENÇÃO 12.2.3.1. Será avaliado a amplitude salarial entre as funções de gestão, equipe admi-

nistrativa e de atividades fins, visando garantir a valorização dos profissionais que trabalham diretamente com as criancas.

trabalham diretamente com as crianças.

- Cálculo da média salarial da Equipe Gestora (diretor, vice-diretor e orientador pedagógico) comparada à média da Equipe Docente, identificando a amplitude entre elas. (7 pontos) a. Amplitude em até R\$ 2.000,00 = 100 pontos; b. Aumento da amplitude a cada R\$ 750,00 = -10 pontos (menos dez pontos).

- Cálculo da média salarial da Equipe Gestora (diretor, vice-diretor e orientador pedagógico) comparada à média da Equipe de Apoio direto à criança (auxiliar de desenvolvimento infantil e cuidador), identificando a amplitude entre elas. (7 pontos) a. Amplitude em até R\$ 3.550,00 = 100 pontos; b. Aumento da amplitude a cada R\$ 850,00 = -15 pontos (menos quinze pontos).

- Cálculo da média salarial da Equipe Administrativa (coordenador administrativa a

- Cálculo da média salarial da Equipe Administrativa (coordenador administrativo e auxiliar/assistente administrativo) comparada à média da Equipe de Apoio direto à criança (auxiliar de desenvolvimento infantil e cuidador), identificando a amplitude da remuneração (salário base: somatória de todas as parcelas rateadas).(7 pontos) a. Amplitude em até R\$ 1.950,00 = 100 pontos; b. Aumento da amplitude a cada R\$

- 600,00 = 15 pontos (menos quinze pontos).
  12.2.4.1. Valor total da proposta. (3 pontos)
   Será avaliado o valor total da proposta planejado para o período de vigência do Termo de Colaboração em cada modelo, considerando Plano de Aplicação, Detalhamento do Valor Orçado, Fases de Execução e Cronograma de Desembolso;
- 12.2.4.2. Cronograma de desembolso. (1 ponto)
- Será avaliado o valor total da proposta planejado para o período de vigência do Termo de Colaboração, dividido em parcelas iguais, considerando parcelas mensais

12.2.4.3. Procedimento para aquisição de produtos e serviços e contratação de pessoal. (3 pontos)

- Será analisada a previsão dos seguintes subitens:

#### Onde se lê:

16. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

16.2. A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria é proveniente do Tesouro Municipal e está cadastrada sob as dotações: ? 07160.12.365.1003.4027.335039/01.212.000

 $?\ 07160.12.365.1003.4027.335039/01.213.000$ 

16. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

16.2. A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria é proveniente do Tesouro Municipal e está cadastrada sob as dotações:

- 07160.12.365.1003.4027.335039/01.212.000

- 07160.12.365.1003.4027.335039/01.213.000

#### Onde se lê:

19. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A EXECU-ÇÃO DA PARCEŔIA

19.4.8.É vedado à Organização da Sociedade Civil (OSC):

? Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; ? Remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, salvo nos casos previstos em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. **Leia-se:**19. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A EXECU-

ÇÃO DA PARCERIA

19.4.8.É vedado à Organização da Sociedade Civil (OSC):
- Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

- Remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, salvo nos casos previstos em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

## DA MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO: Onde se lê: 2. DOS REPASSES

2.8. A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria está cadastrada sob as dotações abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente: ? 07.160.12.365.1002.4016.339039/01.212.000; e

? 07.160.12.365.1002.4016.339039/01.213.000.

#### Leia-se:

2. DOS REPASSES

2.8. A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria está cadastrada sob as dotações abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:
- 07160.12.365.1003.4027.335039/01.212.000; e

- 07160.12.365.1003.4027.335039/01.213.000

# JOSÉ TADEU JORGE Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED LESTE N°060, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO a Lei 2.265, de 17 de fevereiro de 1960; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.932, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de

Campinas, de 30 de agosto de 1994; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza

o funcionamento da escola; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 33, de 26 de maio de 2023, que homolo-

ga o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE, situada na Rua Henrique Schroeder, nº 112, Jardim Belo Horizonte, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homa de disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homa de disposto no Art. 18 da Resolução sua proposição de disposição de disposto no Art. 18 da Resolução sua proposição de disposição de de disposição de disposição de de disposição de de disposição de disposição de disposição de disposiçã mologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

# Campinas, 30 de julho de 2024 ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED LESTE N°061, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 20, de 21 de março de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Interativa Ltda-ME, CNPJ nº 04.734.868/0001- 76, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade(creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 11, de 22 de março de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 07, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e

PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA ME, CNPJ no 04.734.868/0001-76, situada na Avenida Santa Genebra, nº 254, Jardim Santa Genebra, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme">https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme</a>.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

# PORTARIA NAED LESTE N°062, DE 30 DE JULHO DE

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 31 de maio de 2023, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Bless Empreendimentos Educacionais LTDA, Escola Canadense de Campinas, CNPJ nº 37.349.675/0001-50, matriz, para atendimento de crianças da faixa etária faixa etária de dois a cincos anos e onze meses de idade(creche e pré-escola); CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 40, de 01 de junho de 2023, que homolo-

ga o Regimento Escolar próprio da escola;

ga o Regimento Escolar proprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 74, de 14 de dezembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, ESCO-LA CANADENSE DE CAMPINAS, CNPJ nº 37.349.675/0001-50, matriz, situada na Rua Percílio Neto, nº 444, Parque Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etárias de dois a cincos anos e onze meses de idade(creche e pré-escola). Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.

campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024

Campinas, 30 de julho de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED LESTE N°063, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 090, de 14 de 22 de agosto de 2023, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Giramundo Berçário e Educação Infantil Eireli, CNPJ nº 34.375.819/0001-55, matriz, para atendimento de crianças da faixa etária faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade(creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 62, de 23 de agosto de 2023, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 75, de 26 de dezembro de 2023, que

consideration de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil GIRAMUNDO BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, CNPJ nº 34.375.819/001-55, matriz, situada na Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado, nº 250, Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etárias de zero a cinco anos e onze meses de idade(creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme">https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme</a>.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED SUDOESTE N°049, DE 30 DE JULHO **DE 2024**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023:

2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.499, de 05 de junho de 1981;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.642, de 26 de janeiro de 1983
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 649/82, de 05 de maio de 1982; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 68, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o

funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 19, de 17 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e

PMC.2024.00046439-28,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMÉF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCON-CELLOS, situada na Rua Armando dos Santos, nº 255, Jardim Maria Rosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no: I - Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais(6º ao 9º ano).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da Art. 2 O Frojeto Fedagogico e o documento que registra o compromisso puoneo da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme">https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme</a>.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024 SILVIA VALLEZI Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°021, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023:

2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.371, de 21 de março de 1978;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDÉRANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola:

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 21, de 23 de maio de 2023, que ho-

consideration a rotatia naed noroeste ii 21, de 25 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA HERMÍNIA RICCI, situada na Rua Papagaio, nº 60, Vila Padre Manoel de Nóbrega, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa. campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024

NIRALDO JOSE DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°022, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto nº 5.973, de 10 março de 1980; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola:

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 01, de 10 de maio de 2023, que ho-

mologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA BATRUM CURY, situado na Avenida Brasília, nº 519, Vila Perseu Leite de Barros, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré--escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa. campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024

NIRALDO JOSE DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°023, DE 30 DE JULHO **DE 2024**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.470, de 21 de junho de 1985; CONSIDERANDO o Decreto nº 5.974, de 11 de março de 1980;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 18 de novembro de 2020, que autoriza

o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 11, de 22 de maio de 2023, que ho-

mologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÜBAL, situado na Rua Dom Oscar Romero, nº 115, Jardim Novo Campos Elíseos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.">https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.</a>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024 NIRALDO JOSE DA SILVA Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°024, DE 30 DE JULHO **DE 2024**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 02, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI JARDIM AMAPAT, situado na Rua José Ramos Catarino, nº 123, Parque Tropical, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme">https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme</a>.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024 NIRALDO JOSE DA SILVA Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°025, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023:

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012, CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 03, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI JARDIM ENCANTADO, situado na Rua Ruy Pupo Campos Ferreira, nº 290, Jardim Campos Elíseos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atua-

lizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.

campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024

NIRALDO JOSE DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°026, DE 30 DE JULHO **DE 2024**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.571, de 04 de janeiro de 1983; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza

o funcionamento da escola; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o

Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 13, de 22 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e

PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE: Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI AURORA SANTORO, situado na Rua Sílvio Bachetti, nº 73, Jardim Ipaussurama, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré--escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.">https://educa.</a>

campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024 NIRALDO JOSE DA SILVA Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°027, DE 30 DE JULHO **DE 2024**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.031, de 12 de abril de 1982; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza

o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 32, de 05 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e

PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES, situado na Rua Professora Elisabeth Serafim de Oliveira Leite, nº 35, Jardim Florence I, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atua-

lizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da Art. 2 O Projeto redagogico e o documento que registra o compromisso publico da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme">https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme</a>.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024 NIRALDO JOSE DA SILVA Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°028, DE 30 DE JULHO **DE 2024**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023:

2023; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a Lei nº 12.408, de 08 de novembro de 2005; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 06, de 10 de maio de 2023, que ho-

mologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA, situado na Rua Horta Lisboa, nº 205, Parque da Floresta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação

Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.">https://educa.</a>

campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024

NIRALDO JOSE DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°029, DE 30 DE JULHO **DE 2024**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a Lei nº 13.308, de 26 de março de 2010; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o

Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 19, de 23 de maio de 2023, que ho-

mologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER, situada na Rua Fares Abib, nº 197, Parque São Bento, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré--escola)

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atua-lizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa. campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024

NIRALDO JOSE DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°030, DE 30 DE JULHO **DE 2023**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13

de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.878, de 06 de maio de 1976; CONSIDERANDO o Decreto nº 5.172, de 20 de junho de 1977; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.045/79, de 11 de setembro de 1979;

CONSIDERANDO a Portaria do Dirigente Regional de Ensino s/nº, de 02 de fevereiro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 67, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola:

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 10, de 10 de maio de 2023, que ho-

mologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO, situada na Rua Homero Vasconcelos de Souza Camargo, s/nº, Jardim Ipaussurama, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais(6º ao 9º ano);

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de

Jovens e Adultos.
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.">https://educa.</a> campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024 NIRALDO JOSE DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°031, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução catva Descentanizada rotocsic, com tantamento in niciso in, Att. 3 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto nº 5.499, 06 de outubro de 1978; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o

Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 14, de 22 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e

PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO, situada na Rua Silva Alvarenga, nº 50, Vila Castelo Branco, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil

- Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio. Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa. campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao início do ano letivo de 2024. Campinas, 30 de julho de 2024

NIRALDO JOSE DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

# PORTARIA NAED NOROESTE N°032, DE 30 DE JULHO

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza

o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

CONSIDERÁNDO a Portaria Naed Noroeste nº 22, de 23 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o o PMC.2024.00046447-38, contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI RECANTO DAS CRIANÇAS, situada Rua Collecchio, nº 157, Vila Castelo Branco, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré--escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <a href="https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme">https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme</a>.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 30 de julho de 2024 NIRALDO JOSE DA SILVA Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA NAED NOROESTE N°033, DE 30 DE JULHO **DE 2024**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023:

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.242, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação do projeto piloto de escolas de educação integral da rede pública municipal de ensino de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.555, de 29 de dezembro de 1982;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº

365/85, de 20 de março de 1985; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 064, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza a mudança de endereço da escola;

a CONSIDERANDO a Portaria SME nº 67, de 28 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

CONSIDERÁNDO a Portaria Naed Noroeste nº 38, de 05 de julho de 2023, que ho-

mologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola; CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE: Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação Integral, EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA, situada na Rua Fornovo, nº 440, Vila Castelo Branco, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no Ensino Fundamental Anos Inciais (1º

ao 5º ano) de Educação Integral. Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.

campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

NIRALDO JOSE DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo nºPMC.2024.00077891-50 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

AMIL: 279 Dispensa de Licitação - Audesp:425/2024

Objeto: Amil - Prestação de serviços de manutenção em portas e portões de aço (serviços de serralheria).

Diante do valor a ser onerado para a Prestação de serviços de manutenção em portas e portões de aço (serviços de serralheria), de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de RS 49.290,00(QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS) a favor da empresa YURI CHRISTIAN SANTOS LIMA

Campinas, 30 de julho de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

# DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: SEI PMC.2023.00065568-52

Interessado: METRUM HOLDING ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 49.601.339/0001-32

Assunto: Cancelamento de guias de ITBI

Assunto: Cancelamento de guias de ITBI

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, DEFIRO o pedido de cancelamento das guias de ITBI de nº 1200426, 1200430, 1200101, 1200434, 1200435 e 1200436 pela não ocorrência do fato gerador do tributo, em decorrência da Alteração Contratual nº 27 de 07/11/2023, registrada na Junta Comercial competente em 13/11/2023 que altera a forma de integralização de capital social, sendo anteriormente em bens imóveis e agora passando a vigorar em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 12.391/05 e REVOGO, DE OFÍCIO, a Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI emitida e enviada ao interessado em 26/09/2023, tornando-a sem efeito. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 29 de julho de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2024.00079801-19
Requerente: OLIVEIRA E FERRETI CONSULTORIA LTDA -CNPJ:55.771.285/0001-56
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada OLIVEIRA E FERRETI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 55.771.285/0001-56, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, 02/07/2024, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2°, I, da CF/1988 e artigos 37, §2°, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

,		MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$ )	VALOR VENAL DE REFE- RÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$ )
3261.32.04.0966.01001	R. MIRTA COLUCCINI PORTO 1741, FAZ. SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS/SP	136718	2°	974197,9	974197,9
3261.32.04.0956.01001	R. MIRTA COLUCCINI PORTO 1751, FAZ. SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS/SP	136719	2°	902822,7	902822,45
3261.32.04.0976.01001	R. MIRTA COLUCCINI PORTO 1721, FAZ. SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS/SP	138342	2°	902822,7	902822,45
3261.32.04.0985.01001	R. MIRTA COLUCCINI PORTO 1731, FAZ. SANTA CÂNDIDA, CAMPINAS/SP	138343	2°	902822,7	902822,45

Protocolado SEI: PMC.2024.00061927-29

Interessada: PAINEIRAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES - CNPJ:14.991.994/0001-60

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Desincorporação/Extinção

Com base no Parecer Fiscal nº 11519347 do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,

DEFIRO o pedido de não-incidência do ITBI em relação à transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográfico relacionados na tabela abaixo, decorrente da desincorporação dos imóveis do patrimônio da empresa, com retorno aos mesmos transmitentes nas mesmas proporções que foram integralizadas, conforme Distrato Social, registrado na Junta Comercial competente em 20/05/2024, documentos 11247627; consubstanciado nos termos dos arts. 5°, II da Lei Municipal nº 12.391/05, alterada pela Lei Complementar nº 43/2013. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

PROPORÇÃO DE IN	NTEGRALIZAÇÃO DOS BENS	* PROPORÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS BENS IMÓVEIS		
SÓCIA-QUOTISTA CÓDIGO CARTOGRÁFICO		PROPORÇÃO INTEGRALIZADA (%)	VALOR DE INSTRUMENTO (R\$)	PROPORÇÃO DEVOLVIDA DOS BENS IMÓVEIS (%)
BRENO NONATO CHRISTOL	3421.64.33.0098.01021	50	580247	50
SILVIA ROSSETTO DA ROCHA MATTOS CHRISTOL			580247	50

Processo: PMC.2024.00079754-50

Requerente: FRATELLI CAMP CONSULTORIA LTDA - CNPJ:55.763.151/0001-93

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a

não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo,incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada FRATELLI CAMP CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.763.151/0001-93, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, 02/07/2024, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2°, I, da CF/1988 e artigos 37, §2°, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTO	GRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$ )	VALOR VENAL DE REFE- RÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$ )
3423.54.62.0188	8.01003	AV. PRINCESA DO OESTE 831, AP 21, JD. PROENÇA, CAMPINAS/SP	73729	1°	1	213045,5	213045,59
3423.54.62.0188.01028 AV. PRINCESA DO OESTE 831, BX 08, JD. PROENÇA, CAMPINAS/SP		73754	1°	1	30396,5	30396,5	
3441.22.62.0077.01001 AV. ANTÔNIO CARLOS DE SALLES JÚNIOR 146, JD. PROENÇA, CAMPINAS/SP		134028	1°	01/03/24	138570	138.570,57 (1/3 DE 415.711,73)	

**Processo:** PMC.2024.00078254-82 **Requerente:** MPF PARTICIPAÇOES LTDA - **CNPJ:** 54.712.825/0001-68

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada MPF PARTICIPAÇOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.712.825/0001-68, em realização de capital, sobre o valor do imóvel ne-aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRU- MENTO DE INTEGRA- LIZAÇÃO (R\$ )	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCA- DO) (R\$ )	MONTANTE QUE EX- CEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$ )
3242.63.46.1105.01001	R. LUIZ SAFRA 50, PQ. DOS ALECRINS, CAMPINAS/SP		1°	100	2750000	1585231,52	0
3423.12.73.0333.01057	R. PADRE JOSÉ TEIXEIRA 93, AP151, CAM- BUÍ, CAMPINAS/SP	115899	1°	100	820,000,00	236312,33	0.00
3423.12.73.0333.01097	R. PADRE JOSÉ TEIXEIRA 93, BX29/30- -SS3, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	115929	1°	100	81368,4		0,00
3434.64.99.0003.04060	AV. ANTONIO ARTIOLI, 570, BL.C CONJ.224, JD. SÃO JOÃO, CAMPINAS/SP	202415	3°	100	314000	401662,57	87662,57
3243.32.32.0260.00000	RUA SABIÚ, 0,, TERRAS DA FAZ. SÃO MA- NOEL, CAMPINAS/SP	44673	1°	50	355000	242.199,04 (50% DE 484.398,09)	0

Protocolo SEI: PMC.2024.00071670-78

Requerente: CONCAD CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 30.489.464/0001-74

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2°, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada CONCAD CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.489.464/0001-74, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição 13/06/2024, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2°, I, da CF/1988 e artigos 37, §2°, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMEN- TO DE INTEGRALIZA- ÇÃO (R\$ )	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3432.51.54.0129.01005	R. JACY TEIXEIRA DE CAMARGO 240, BL.B AP21, RESID. PÁSSAROS E FLORES, CAMPINAS/SP	174120	3°	100	298327,77	298327,77
3432.51.54.0129.01046	R. JACY TEIXEIRA DE CAMARGO 240, BOX 18B, RESID. PÁSSAROS E FLORES, CAMPINAS/SP	174161	3°	100	22034,21	22034,21
3432.51.54.0129.01079	R. JACY TEIXEIRA DE CAMARGO 240, BOX 51B, RESID. PÁSSAROS E FLORES, CAMPINAS/SP	174194	3°	100	22034,21	22034,21

Processo: PMC.2024.00012914-35

Requerente: SM PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ:10.864.026/0001-31

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na INTEGRALIZAÇÃO de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. Com base na manifestação do setor competente e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada SM PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.026/0001-31?, em realização de capital, sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data da aquisição(11/01/2024) não Integralização da cota do capital social, sob condição resolutoria de que nos2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes a data da aquisição (17/01/2024) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte integralização de capital social, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 11716569, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais do activada proximados aos valores venais do activada proximados aos valores venais en la complexa de activada proximados aos valores venais en la complexa de activada proximados aos valores venais en la complexa de activada en complexa de ac superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMEN- TO DE INTEGRALIZA- ÇÃO (R\$ )	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCE- DE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$ )
3422.54.50.0185.01010	R. IRENE MARAGNO LACERDA 35, CASA 10, BAIRRO DAS PALMEIRAS, CAMPINAS/SP	122640	1°	306997,66	795196,8	488199,14

#### Campinas, 29 de julho de 2024 FERNANDO BOTELHO LOURENÇO AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2020.00051244-01 Interessado: José Ricardo Nacif Cury Requerente: LiliaMara Pereira

Código Cartográficodo Imóvel: 3262.13.15.0001.01001 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3262.13.15.0001.01001, nos seguintes termos:a)aplicando-se a isenção do IPTU e Taxa de Lixo para APP já reconhecida no protocolo PMC.2020.00000466-58,proporcional a 15% da área de terreno do imóvel inscrita no BAV (30.847,33 m²), o que corresponde a 4.627,10 m², tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4°, inciso V, da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/2017; B) alterando-se a categoria/padrão da construção, para o exercício de 2020, de RH-5 paraRH-3, com fundamento nas Leis Municipais11.111/2001 e 6.355/1990, e Decreto Municipal nº 19.723/2017, nos mesmos termos da decisão exarada no âmbito do protocolado nº 19.723/2017, nos mesmos termos da decisão exarada no âmbito do protocolado PMC.2020.00000466-58; **INDEFIRO** os demais pleitos, a saber:c) mantendo-se o

valor do metro quadrado de terreno, posto que restou demonstrado, no âmbito do protocolado PMC.2019.00029946-94, que o valor do metro quadrado de terreno atribuído para o imóvel objeto deste feito, aplicável ao exercício de 2020, é de 300,6320 UFIC/m2, tendo como base legal a Lei Municipal nº 15.499/2017 - Planta Genérica de Valores, deixando o interessado de comprovar suas alegações visando alterar o valor de metro quadrado de terreno previsto na PGV, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007;d) rejeitando-se a hipótese de uso rural do imóvel, posto que o interessado não logrou êxito em comprovar a destinação rural, nos termos do artigo o interessado nao logrou exito em comprovar a destinação rural, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e IN SMF 007/2017, bem como restou comprovada, no âmbito do protocolo PMC.2019.00029946-94, a existência no local dos melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º do artigo 32 da Lei Federal5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal 11.111/2001 e que o imóvel está inserido no perímetro urbano do Município, conforme Lei Municipal8.161/1994;e) desconsiderando as alegações de cerceamento de defesa e inexatidão nas informações sobre a prestação do serviço de coleta de lixo, visto que a notificação quanto ao lançamento do tributo, efetuada por publicação no DOM e por envio do carnê, foi devidamente efetuada, não havendo exigência legal para ali constar todas as informações aduzidas pelo interessado, nos termos dos artigos 21, 22, 29, 30 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007sendo,inclusive, permitido que o lançamento e o recolhimento da Taxa de Lixo sejam efetuados juntamente com o IPTU, nos termos do artigo 9° da Lei Municipal 6.355/1990 e alterações, sendo certo que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível ao imóvel, com frequência de 03 vezes por semana, há mais de 10 anos, conforme apuração feita no âmbito do protocolado PMC.2019.00029946-94, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências previstas no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007

Protocolo: PMC.2024.00015375-31 Interessado: EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA. Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES Código Cartográfico: 3461.61.77.0002.00000 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2024, para o imóvel de cartográfico nº 3461.61.77.0002.00000, tendo em vista que: 1) é vedado, no julgamento, afastar a aplicação de lei sob alegação de inconstitucionalidade, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; 2) não houve a apresentação do laudo de avaliação de valor de mercado exigido para a impugnação do valor venal do terreno, nos termos do artigo 16-A, §§ 3º a 5°, da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c as Instruções Normativas ŠMF nº08 e 10/2021, não tendo o requerimento do interessado sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, deixando de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007; e 3) o crédito ributário correspondente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído e stando o servico núblico de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído, estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo nº PMC.2020.00000088-11, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolado: PMC.2024.00017266-95 Interessado: PAULO HENRIQUE PALACIOS Requerente: Calebe Valença Ferreira da Silva Código Cartográfico: 3433.42.91.0151.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DECLARO prejudicada a análise de mérito do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativo ao exercício de 2024, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3433.42.91.0151.00000, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, posto que resta evidenciado a perda do seu objeto em decorrência da extinção dos tributos ora impugnados pelo seu pagamento previamente à protocolização do presente pedido, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 156 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Contudo, por mera argumentação, verificou-se que o pleito não poderia ser acolhido, tendo em vista que o interessado figura no Cadastro Imobiliário como proprietário do imóvel em questão, e a alegação da invasão do imóvel por terceiro não afasta a responsabilidade do proprietário pelos tributos contestados, visto que não obstante a perda da posse direta, o proprietário mantém a titularidade sobre o imóvel, nos termos dos artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Lei Municipal nº 6.355/90 c/c o disposto nos artigos 32, 34, 77 e 79, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Processo: PMC.2024.00017291-04 Interessado: LUIS OTAVIO PENTEADO PALACIOS Requerente: Calebe Valença Ferreira da Silva Código Cartográfico: 3433.42.91.0161.00000 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do pre sente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4°, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos dolPTU e da Taxa de Lixo, relativo ao exercício de 2024, do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3433.42.91.0161.0000, tendo em vista que o interessado figura no Cadastro Imobiliário como proprietário do imóvel em questão, e a alegação da invasão do imóvel por terceiro não afasta a responsabilidade do proprietário pelos tribuvasad do limber por techno ha alasta a responsabilidade do proprietario peros tribos contestados, visto que não obstante a perda da posse direta, o proprietário mantém a titularidade sobre o imóvel, nos termos dos artigos artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Lei Municipal nº 6.355/90 c/c o disposto nos artigos 32, 34, 77 e 79, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 29 de julho de 2024 **FERNANDO BOTELHO LOURENÇO** AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2024.00075059-09, anexo ao principal PMC.2024.00017640-15

Interessado: Residencial Anhumas Ltda.
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER

Imóvel: 3433.62.33.0153.00000

Assunto: Pedido de reconsideração de decisão de primeira instância. Atendendo as determinações dos arts. 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, indefiro o pedido de reconsideração da decisão proferida para o processo PMC.2024.00017640-15, vez que não versa exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento do pedido, pois a interessada reafirma os fatos apontados na inicial quanto ao mérito da impugnação requerendo, ao final, a revisão e/ou cancelamento dos tributos lançados para o exercício de 2024 com o regular processamento e recebimento da impugnação e a suspensão da exigibilidade do crédito tributário correspondente, contrariando as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07. Campinas, 26 de julho de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2023.00057632-77 Interessada/sujeito passivo:SP BAGGIO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Requerente: Giovana Zamian Cabanas

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 039595/2023

Com base nos artigos 68 à 70 da Lei Municipal 13104/07 e nos elementos do protocolo, CONHEÇO e DEFIRO PARCIALMENTE a impugnação reduzindo a base de cálculo da obra de construção civil lançamento do ISSQN nº 039595/2023 de 913.682,4007 UFIC (R\$ 4.093.571,26) para 775.232,3093 UFIC (R\$ 3.473.273,31) com fundamento nos artigos 145, I e 156, I da Lei 5.172/66-CTN, tendo em vista restar verificado que houve recolhimento parcial do imposto no curso da obra. Em ato contínuo, em função do conhecimento da data de conclusão da obra ter ocorrido em 16/01/2019 e não em 24/11/2017, de oficio, determino o cancelamento da guia nº 039595/2023 no valor de 31.978,8840 UFIC e o lançamento de nova guia com base de cálculo de R\$ 3.473.273,31(775.232,3093 UFIC), alíquota de 5% e ISSQN devido de 38.761,6155 UFIC, já considerando os abatimentos em função dos documentos apresentados e já analisados. Reabra-se o prazo para nova impugnação nos termos do §3º do artigo 34 da lei 13104/07.

Protocolo SEI:PMC.2023.00042679-18 Interessado:SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA Requerente:ARMANDO DE ALMEIDA FILHO

Inscrição Mobiliária:418.187-5

Assunto:ISSQN - Construção Civil -Impugnação de Lançamento Guia nº 039520/2023

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e nos elementos deste protocolado, INDEFIRO a presente impugnação, nos termos dos artigos 14, inciso II, e 23 da Lei 12.392/2005, tendo em vista que o ISS foi lançado na condição legal de responsável tributário e o recolhimento antecipado já foi considerado no lançamento.

Protocolo SEI:PMC.2023.00005883-11

Interessado: RESERVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS IMÓ-

Interessado: RESERVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS IMO-VEIS E PATRIMONIAIS LTDA
Requerente: TÂNIA MARIA FERNANDES TRAJANO
Inscrição Mobiliária: 443,395-5
Assunto: ISSQN- CONSTRUÇÃO CIVIL- IMPUGNAÇÃO
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07
e nos elementos do protocolado, DEFIRO a presente impugnação para cancelar o lançamento do ISSQN
notificado sob nº 038466/2022, nos termos dos artigos 145, inciso I, e 156, inciso, I,Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional tendo em vista que restou comprovado o recolhimento do imposto no andamento da obra. recolhimento do imposto no andamento da obra.

Campinas, 29 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM-SMF

#### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00078428-16 Sujeito Passivo:Rute Amaro Alves Inscrição Mobiliária:391.805-0

Requerente / Procurador(es): Rute Amaro Alves

Requerente / Procurador(es):Rute Amaro Alves
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3°, § 1°, inciso III da
Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 391.805-0, a partir de 09/09/2016, por apresentar
prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2°, parágrafo 4° da
Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal
n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Oficio de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal mo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00078100-27 Sujeito Passivo: Cleide Aparecida Ferreira Inscrição Mobiliária: 415.901-2

Requerente / Procurador(es):Cleide Aparecida Ferreira

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3°, § 1°, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 415.901-2, a partir de 15/08/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2°, parágrafo 4° da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Oficio de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00066088-44

Sujeito Passivo: Jurema Perez

Inscrição Mobiliária:66.895-8

Requerente / Procurador(es): Emmilyn Belieny Camões

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024,

**DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 66.895-8, a partir de 30/11/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Oficio de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição republical. inscrição municipal

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

#### SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE **PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO **SERVIDOR**

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina: LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público Conteúdo:

- Abordagem sobre os princípios fundamentais da LGPD.
- Obrigações específicas para empresas públicas e autarquias.
   Consequências jurídicas e administrativas do não cumprimento.
- Etapas para a implementação da LGPD.

Público-alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

Instrutor: Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado devidamente inscrito na OAB/SP; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnológia.

Modalidade: Presencial Carga horária: 3h

**Data:** 26 de agosto de 2024 **Horário:** 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

Inscrições: https://bit.ly/4ePWOBy

#### Oficina:

## LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

### Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira

Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas



Carga Horária: 3 horas

26 de agosto de 2024, das 14 às 17h

Presencial Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Térreo

<u>Inscrições:</u>

Acesse o link: https://bit.ly/4ePWOBy Ou QR Code:





19-2515-7130/7131 ou





#### Oficina: Educação Financeira

**Objetivo:** Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o

#### Conteúdo:

Entre outros temas:

- -Organização Financeira- Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro
- -Visão de futuro
- -Finanças comportamentais
- Gestão de dívidas
- -Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial -Investimentos focados em objetivos
- -Planejamento para aposentadoria

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças,

palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas Modalidade: Presencial

**Data:** 29 de agosto de 2024 **Horário:** 13h30 às 16h30

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições php?id=355 através do link: <a href="https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.">https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.</a>



Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO

**Objetivo:** Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da

Conteúdo: Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher.

Público-Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

#### Instrutoras

- Patricia F. Filizola Graduada em Psicologia pela Pontificia Universidade Católica de São Paulo e Formação clínica pela extinta Associação Wilhelm Reich do Brasil. Há 17 anos trabalhando com violação/garantia de direitos na rede socioassistencial do Município de Campinas. É psicóloga do CEAMO - Centro de Referência e Apoio
- a Mulher, desde 2013.

   Soraia Oliveira Graduada em Serviço Social pela UNESP e pós-graduada em Serviço Social, Saúde e Envelhecimento pela FCM-UNICAMP e em Política Públicas de Enfrentamento à Violência contra Mulher pela PUC-RJ. Extensão em Direitos Humanos e Diversidade, com ênfase e Gênero pela USP. É assistente social do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO) Campinas.

Carga Horária: 3horas. Modalidade: Presencial

Turma 1 de 2024 - no CEAMO

- Data: 28 de agosto de 2024 - Horário:13h às 16h
- Local: Rua Onze de Agosto, 412, Centro

Inscrições: <a href="https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=353">https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=353</a>

Turma 2 de 2024 - na EGDS

- **Data**: 30 de agosto de 2024 **Horário**: 9h às 12h
- Local: Rua José Paulino, 1399 1º andar

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=354



#### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Ínfância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de

**Datas:** 04 e 05 de setembro de 2024 **Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial Carga horária: 13h

'A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351



#### Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta

A Comunicação Não Violenta é uma linguagem que facilita o diálogo e propõe estratégias para transformação de conflitos, possibilitando a criação de ambientes harmônicos e promovendo a cultura de Paz. Desenvolvida pelo psicólogo americano Marshall Rosenberg nos anos 1970, vem sendo utilizada para estabelecer relações de maior cooperação e mediação de conflitos em diversos tipos de organizações, desde empresas até o setor público.

O curso será ministrado em sete encontros presenciais, através de vivências teóricas e práticas que estimulam o autoconhecimento e a valorização das potencialidades de si mesmo e do outro, com foco nas necessidades individuais e coletivas. Destina-se a todos(as) os(as) interessados(as) em aprimorar a qualidade de seus relacionamentos pessoais e profissionais.

### **Objetivos:**

- Aprimorar as relações no trabalho, a comunicação entre os profissionais e o atendimento ao cidadão.
- Promover a cultura de Paz nas relações entre usuários dos serviços e trabalhadores da Prefeitura de Campinas, ampliando a percepção da qualidade do serviço público por parte dos cidadãos.

#### Conteúdo:

- Acolhimento dos participantes. Construção de grupalidade. Contrato com grupo e fundamentos da CNV.
- Empatia: a Magia da Escuta. Estabelecer relações empáticas, facilitar conexões e exercitar escuta empática.
- Observação / Avaliação / Julgamento. Introdução à linguagem da Comunicação Não Violenta: teoria e prática
- Sentimentos e Emoções
- A beleza das necessidades / Vulnerabilidades / Pedidos Ressignificando a Raiva
- Gratidão e Celebração da Vida

**Instrutoras:** Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues e Sandra Ferreira, servidoras do Programa "Cuidando do Cuidador", da Coordenadoria de Promoção à Saúde / Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

arga horária: 21 horas Modalidade: Presencial

Datas das aulas: 19 e 26 de setembro; e 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

Rua José Paulino, 1399 - Centro

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=356



Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou eco-

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - É.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado)

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

> Campinas, 30 de julho de 2024 LIGIA TELES BRITO Coordenadora da CSICS FÁBIO H. F. CUSTÓDIO Diretor do DAGPI

### ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas torna sem efeito o comunicado da etapa exame médico pré-admissional do candidato Lidia Espallargas Gimenez, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Julho de 2024, página 11.

Campinas, 30 de julho de 2024 **GUSTAVO DE FREITAS CORREA** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021 De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a** CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2004/10/36078 solicitada pelo SEI nº. PMC.2024.00087114-13, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento. Campinas, 30 de julho de 2024

KARINA LOCATELLLI TAVARES DE DEUS Diretora de Departamento

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2004/10/42895 **solicitada pelo SEI** nº. PMC.2024.00085473-54, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.
Campinas, 30 de julho de 2024

KARINA LOCATELLLI TAVARES DE DEUS

Diretora de Departamento

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021 De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a** CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2007/10/32036 solicitada pelo SEI nº. PMC.2024.00085475-16, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.
Campinas, 30 de julho de 2024
KARINA LOCATELLLI TAVARES DE DEUS

Diretora de Departamento

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MATRÍCULA   NOME   PROTOCOLO	INICIO 01/08/2024 01/08/2024 15/08/2024 15/08/2024 15/08/2024 15/08/2024 15/08/2024 01/08/2024
2         1024060         ADRIANA CARLA BETIOLI         6001508/2005           3         1313037         AKIKO HAYASHI YOCHIKAWA         1010771/2019           4         1074059         ALBERTO LUIZ CUNIA DA COSTA         7004098/2007           5         1235931         ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA         7001556/2017           6         1242334         ALESSANDRA PEREIRA CAMPOS         1010467/2020           7         1226444         ALEXANDRE PEREIRA DE ARRUDA         1037781/2018           8         1089102         AMBROSIO DE ASSIS MELO         1006308/2008           9         1261568         ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA         1031068/2018           10         1297473         ANA CAROLINA MENTATTORI         1007688/2020           11         1301578         ANA CRISTINA FRANCISCO DO PATROCI-NIO         1003536/2023           12         1276662         ANA PAULA CECCHI RIZZI         1006421/2019           13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         12922943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020     <	01/08/2024 15/08/2024 08/08/2024 01/08/2024 15/08/2024 15/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 19/08/2024 19/08/2024 01/08/2024
3	15/08/2024 08/08/2024 15/08/2024 15/08/2024 15/08/2024 01/08/2024 26/08/2024 19/08/2024 19/08/2024 19/08/2024 01/08/2024
4         1074059         ALBERTO LUIZ CUNHA DA COSTA         7004098/2007           5         1235931         ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA         7001556/2017           6         1242334         ALESSANDRA PEREIRA CAMPOS         1010467/2020           7         1226444         ALEXANDRE PEREIRA DE ARRUDA         1037781/2018           8         1089102         AMBROSIO DE ASSIS MELO         1006308/2008           9         1261568         ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA         1031068/2018           10         1297473         ANA CARISTINA FRANCISCO DO PATROCI-         1007588/2020           11         1301578         ANA CARISTINA FRANCISCO DO PATROCI-         1003536/2023           12         1276662         ANA PAULA CECCHI RIZZI         1006421/2019           13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE VAZ DE BARROS         1048154/2005           15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2	08/08/2024 01/08/2024 15/08/2024 15/08/2024 01/08/2024 26/08/2024 01/08/2024 19/08/2024 19/08/2024 01/08/2024
5         1235931         ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA         7001556/2017           6         1242334         ALESSANDRA PEREIRA CAMPOS         1010467/2020           7         1226444         ALEXANDRE PEREIRA DE ARRUDA         1037781/2018           8         1089102         AMBROSIO DE ASSIS MELO         1006308/2008           9         1261568         ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA         1031068/2018           10         1297473         ANA CAROLINA UBINHA FATTORI         1007688/2020           11         1301578         ANA CRISTINA FRANCISCO DO PATROCI- NIO         1003536/2023           12         1276662         ANA PAULA CECCHI RIZZI         1006421/2019           13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE PAMPANINI MELO         70000115/2008           15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/	01/08/2024 15/08/2024 05/08/2024 01/08/2024 26/08/2024 19/08/2024 19/08/2024 22/08/2024 01/08/2024
6         1242334         ALESSANDRA PEREIRA CAMPOS         1010467/2020           7         1226444         ALEXANDRE PEREIRA DE ARRUDA         1037781/2018           8         1089102         AMBROSIO DE ASSIS MELO         1006308/2008           9         1261568         ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA         1031068/2018           10         1297473         ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA         1031068/2020           11         1301578         ANA CAROLINA HACHADO DA SILVA         1007688/2020           12         1276662         ANA CARISTINA FRANCISCO DO PATROCI- NIO         1003536/2023           12         1276662         ANA PAULA CECCHI RIZZI         1006421/2019           13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA PEREGO         1036981/2009	15/08/2024 05/08/2024 01/08/2024 26/08/2024 19/08/2024 19/08/2024 22/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
7         1226444         ALEXANDRE PEREIRA DE ARRUDA         1037781/2018           8         1089102         AMBROSIO DE ASSIS MELO         1006308/2008           9         1261568         ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA         1031068/2018           10         1297473         ANA CAROLINA UBINHA FATTORI         1007688/2020           11         1301578         ANA CRISTINA FRANCISCO DO PATROCI- NIO         1003536/2023           12         1276662         ANA PAULA CECCHI RIZZI         1006421/2019           13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         1962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         12999530         CHRISTIAN POVERAN         1010962/2020	05/08/2024 01/08/2024 26/08/2024 19/08/2024 22/08/2024 01/08/2024
7         1226444         ALEXANDRE PEREIRA DE ARRUDA         1037781/2018           8         1089102         AMBROSIO DE ASSIS MELO         1006308/2008           9         1261568         ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA         1031068/2018           10         1297473         ANA CAROLINA UBINHA FATTORI         1007688/2020           11         1301578         ANA CRISTINA FRANCISCO DO PATROCI- NIO         1003536/2023           12         1276662         ANA PAULA CECCHI RIZZI         1006421/2019           13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         1962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         12999530         CHRISTIAN POVERAN         1010962/2020	05/08/2024 01/08/2024 26/08/2024 19/08/2024 22/08/2024 01/08/2024
8         1089102         AMBROSIO DE ASSIS MELO         1006308/2008           9         1261568         ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA         1031068/2018           10         1297473         ANA CAROLINA UBINHA FATTORI         1007688/2020           11         1301578         ANA CRISTINA FRANCISCO DO PATROCI- NIO         1003536/2023           12         1276662         ANA PAULA CECCHI RIZZI         1006421/2019           13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE VAZ DE BARROS         1048154/2005           15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         1962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE ORDER SARAUJO         1012582/2019	01/08/2024 26/08/2024 19/08/2024 19/08/2024 22/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
9         1261568         ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA         1031068/2018           10         1297473         ANA CAROLINA UBINHA FATTORI         1007688/2020           11         1301578         ANA CRISTINA FRANCISCO DO PATROCI- NIO         1003536/2023           12         1276662         ANA PAULA CECCHI RIZZI         1006421/2019           13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         1962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE VIELEIRA MELO         1029969/2017	26/08/2024 01/08/2024 19/08/2024 19/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
10	01/08/2024 19/08/2024 22/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
11         1301578         ANA CRISTINA FRANCISCO DO PATROCINIO         1003536/2023           12         1276662         ANA PAULA CECCHI RIZZI         1006421/2019           13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA CAROLINAR S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019	19/08/2024 22/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
12	22/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
12         1276662         ANA PAULA CECCHI RIZZI         1006421/2019           13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE VAZ DE BARROS         1048154/2005           15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28 <td>01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024</td>	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
13         1063782         ANDRE PAMPANINI MELO         7000011/2007           14         1034065         ANDRE VAZ DE BARROS         1048154/2005           15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           2	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
14         1034065         ANDRE VAZ DE BARROS         1048154/2005           15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE VTEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
15         1089048         ANDREIA SILVIA DE FREITAS         5000105/2008           16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE VTEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIELA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
16         1292943         ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR         1008509/2020           17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELLENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIEL MONTEIRO DE AGUILAR         3001316/2017           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
17         1109065         APARECIDA MARIA DE L P PAULA         7003610/2009           18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
18         360929         AUGUSTO CESAR LAZARIN         4002584/2005           19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE SOARES SOUZA BRITO         5001233/2018           27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIELA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015	01/08/2024 01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE SOARES SOUZA BRITO         5001233/2018           27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023082/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
19         1243411         BRUNA CAROLINA R S DE MEDEIROS         3001175/2017           20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE SOARES SOUZA BRITO         5001233/2018           27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023082/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006	01/08/2024 02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
20         1116908         BRUNA PEREGO         1036981/2009           21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE SOARES SOUZA BRITO         5001233/2018           27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIELLA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2001           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILIAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019 <td< td=""><td>02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 05/08/2024 01/08/2024</td></td<>	02/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 05/08/2024 01/08/2024
21         962481         CELSO BENEDITO GALVAO         0045253/2000           22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE SOARES SOUZA BRITO         5001233/2018           27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIELLA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1299086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 05/08/2024 01/08/2024
22         1299530         CHRISTIAN ROVERAN         1010962/2020           23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE SOARES SOUZA BRITO         5001233/2018           27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIELLA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 05/08/2024 01/08/2024
23         1244035         CHRISTIANE V TEIXEIRA MELO         1029969/2017           24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE SOARES SOUZA BRITO         5001233/2018           27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIEL AYAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022 <td>01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 05/08/2024 01/08/2024</td>	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 05/08/2024 01/08/2024
24         979589         CICERO ROCHA BOMFIM         0059673/1997           25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE SOARES SOUZA BRITO         5001233/2018           27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIELLA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 05/08/2024 01/08/2024
25         1280260         CRISTIANE HELENA DE ARAUJO         1012582/2019           26         1260774         CRISTIANE SOARES SOUZA BRITO         5001233/2018           27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIELLA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017	01/08/2024 01/08/2024 05/08/2024 01/08/2024
26         1260774         CRISTIANE SOARES SOUZA BRITO         5001233/2018           27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIELLA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007	01/08/2024 05/08/2024 01/08/2024
27         1282042         CRISTIANE TOMOKO K MACHADO         0060616/2019           28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004	05/08/2024 01/08/2024
28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIELLA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018	01/08/2024
28         1262670         DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA         1023045/2018           29         1224611         DANIELLA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018	01/08/2024
29         1224611         DANIELLA YAMADA BARAGATTI         1023882/2016           30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021 <t< td=""><td></td></t<>	
30         1242482         DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR         3001316/2017           31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003 <td>01/00/2021</td>	01/00/2021
31         1025953         DAVID ANTONIO DE SOUSA         3000749/2005           32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
32         1209086         DIANA DE OLIVEIRA G NETO         7001943/2015           33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
33         1038893         DIANNA ISAURA ANTONIOLI         6000782/2006           34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
34         1282280         EDILAINE MOTA DE LIMA         1021386/2019           35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
35         1216481         EDNEIDE SILVESTRE SABIO         1002178/2016           36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
36         1271490         ELAINE SANTOS ESTEVES         1037652/2018           37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
37         1211315         ELAINE VANESSA DOS SANTOS         3001030/2015           38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
38         1381768         ELIAS GUSTAVO BRITO DE SOUZA         6000168/2022           39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
39         1243896         ELIDA GIOVANNA DE SOUZA         1029398/2017           40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	05/08/2024
40         1084186         ELIETE APARECIDA BUENO SAMPAIO         3000943/2007           41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
41         453927         ELIZABETE BATISTA DE SANTANA         4000792/2004           42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	
42         1252836         ELMA DIAS TAVARES         1016793/2018           43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
43         1316370         FABIANA MATOS RIBEIRO         1004157/2021           44         365270         FABIANA OLIVEIRA DE BARROS         6001265/2003	01/08/2024
44 365270 FABIANA OLIVEIRA DE BARROS 6001265/2003	01/08/2024
	05/08/2024
45 1000C04 FERNIAND CONTENT TO THE TOTAL CONTENT TO	01/08/2024
45   1283634   FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO   1024077/2019	14/08/2024
46 291390 FLAVIA CRISTINA PANZA 0054777/2002	15/08/2024
47 293555 FRANCISCO ALENCAR DA SILVA 1002228/2003	01/08/2024
48 1243454 FRANCISCO NOVALES SEGURA 1030387/2017	01/08/2024
49 437514 FRANCISLAINE MARIA DOS SANTOS MORO 1006304/2004	01/08/2024
	15/08/2024
51 278602 GILSON ROSALIO DOS SANTOS 1046210/2003	01/08/2024
52 252247 GISELE GALLANT 6001275/2007	05/08/2024
53 1201760 GISELLE DE MELO BRAGA 7000618/2015	05/08/2024
54 1299980 GRAZIELA CRISTINA CREMASCO SILVA 1010890/2020	01/08/2024
55         891312         GUILHERME ANTONIO BOLOGNINI         7005386/2006	19/08/2024
56 1222023 GUILHERME SILVA DA CUNHA SOTERO 1059966/2015	06/08/2024
57 1290371 GUSTAVO FERREIRA DE MORAES 1009451/2020	01/08/2024
58 1115545 IARA LUCIA BUENO 5001343/2009	01/08/2024
59 1312693 ILTON OLIVEIRA SILVA 1016370/2020	01/08/2024
	02/08/2024
61 876356 JOAO BATISTA DE ANDRADE 1014343/2016	05/08/2024
62 257109 JOAO FLAVIO BOGNONI LOS REIS 3000551/2002	01/08/2024
63 975613 JOSE EDUARDO ANTONIAZZI 0059301/1997	20/08/2024
64 1058460 JOSE LUIS BARBOSA 1036966/2009	01/08/2024
65 1059726 JOSE RICARDO FERREIRA 1046937/2006	01/08/2024
66 1101862 JOSELENE CRISTINA DE MORAES BARTONE 1054100/2008	
67 368857 JOSIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO 3000667/2003	01/08/2024
68 1213407 JOYCE MARTINS PEREIRA 1016707/2018	
69 999660 JUCELEI APARECIDA ZACARI 1022539/2008	01/08/2024
	01/08/2024 01/08/2024
70 1275470 JULIANA ALINE DAS NEVES 1007077/2019	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
71 1208233 JULIANA MIDORI SUGAHARA 7001926/2015	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
72 1320068 KAMILA DE OLIVEIRA BELO 1002560/2022	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024
73 1120387 KARIN BARBOSA KERSTEN MORAES 7001200/2010	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 26/08/2024
74 362158 LIEGE TOLEDO GIRIO FELICE 3000493/2003	01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024 01/08/2024

75	1291327	LUANA GONCALVES RODRIGUES	1014007/2020	01/08/2024
76	1287630	LUCIANA MIDORI SHIRAISHI NAKAMURA	1027466/2019	01/08/2024
77	1086979	LUCIANO BENTO DE FARIA	1053497/2007	01/08/2024
78	1074016	LUCIENE RODRIGUES	7002690/2007	01/08/2024
79	1271784	LUCIMEIRE CRISTINA CARDOSO	1021883/2018	01/08/2024
80	1355856	MAIRA NEURAUTER	1002695/2023	01/08/2024
81	950220	MARCIA RAMALHO SANCHES	5001250/1997	01/08/2024
82	1292960	MARCOS SIMAO PEREIRA	1007127/2020	01/08/2024
83	1321080	MARIA ANGELICA PIZZANI	3000187/2021	01/08/2024
84	1034294	MARIA ROBERTA DE ABREU LOPES	4003953/2005	01/08/2024
85	1099728	MAURI ROBERTO MAHLING	1047022/2008	05/08/2024
86	1047698	MOACIR ALBANO PINHEIRO	5000706/2006	01/08/2024
87	1102966	MOISES OLIVEIRA DOS PASSOS	1015522/2009	01/08/2024
88	1062603	MONICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1001577/2007	01/08/2024
89	1083317	MONICA FAJARDO YAMAGISHI	7005877/2007	01/08/2024
90	1224549	NATALIA TAIZE CAPELATO	1029381/2016	01/08/2024
91	1059050	NAUM VENCESLAU DE BRITO	1046933/2006	02/08/2024
92	366269	NEIDE CERQUEIRA DE A COUTO	1041248/2003	26/08/2024
93	1014889	PATRICIA DOS REIS FERREIRA	1043902/2005	01/08/2024
94	1046322	PATRICIA RISSATTI DE AGUIAR	7001784/2006	01/08/2024
95	1248189	PAULO AFONSO MARTINS ABATI	1039817/2017	02/08/2024
96	1060449	PAULO CESAR PAULINO	1047992/2006	02/08/2024
97	1230638	RAFAEL RODRIGO RODRIGUES ROSA	1018046/2016	01/08/2024
98	1082655	RAQUEL MENDONCA DELBAJE	5001936/2007	01/08/2024
99	984078	RENATO RAMALHO	3000261/2005	01/08/2024
100	1058797	ROBSON ASSUNCAO	1045409/2006	01/08/2024
101	1120026	ROBSON FERREIRA	1001485/2010	01/08/2024
102	1058800	RONY CESAR SILVA	1046942/2006	01/08/2024
103	1241290	ROSANGELA APARECIDA GOZZI COSTA	1029494/2017	01/08/2024
104	1302574	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	3001123/2017	01/08/2024
105	1301918	SANDRA REGINA SARAN RIVA	3000030/2020	08/08/2024
106	987956	SAUL FRANCISCO MONTEIRO FILHO	4000187/1998	01/08/2024
107	1306588	SELMA CHRISTINA DE ARRUDA	1003298/2022	01/08/2024
108	280046	SERGIO ANTONIO GURGUEIRA	0045327/2002	02/08/2024
109	1277260	SERGIO LUIS FERNANDES	1006169/2019	01/08/2024
110	1060473	SERGIO LUIZ DE MATOS	1047320/2006	02/08/2024
111	1241664	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS	3001109/2017	01/08/2024
112	1073800	SILVANA APARECIDA BARBOSA MARIANO	6000960/2007	01/08/2024
113	1304348	SILVANIA RODRIGUES PIMENTEL NOGUEI- RA	1000446/2022	01/08/2024
114	1057723	SIMONE DE OLIVEIRA GUIRAU	5001603/2006	05/08/2024
115	1322460	SIRLENE AMPARO DOS SANTOS	1000961/2022	05/08/2024
116	653241	SOLANGE PEREIRA JATOBA	0004682/1998	01/08/2024
117	1058886	SONIA APARECIDA FRANCISCO	1045398/2006	15/08/2024
118	1029460	SUELY SHIZURU SUGAI	7008328/2005	05/08/2024
119	1240366	THAIS DANIELLE DOS SANTOS	1009903/2018	19/08/2024
120	1223224	THIAGO SZAMSZORYK	7001526/2016	01/08/2024
121	1085808	TIAGO LUIS MASSA	1052257/2012	12/08/2024
122	387274	VANDINALVA DA CONCEICAO CRUZ	1030910/2004	05/08/2024
123	1063863	VANIA MARIA DE ASSIS	5000210/2007	12/08/2024
124	280062	VICENTE HEITOR FILHO	0045796/2002	02/08/2024
125	1279831	VITOR MORAES RIBEIRO	1011735/2019	01/08/2024
		I.		

# Campinas, 30 de julho de 2024 ELIANE JOCELAINE PEREIRA Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

#### **COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de Outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Sivonaldo Ferreira dos Santos, matrícula 121039-4 Referente: Aposentadoria por Invalidez Conclusão: Parecer favorável. JMO: 29/2024

Campinas, 30 de julho de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2014/10/67400 solicitada pelo SEI
nº. PMC.2024.00085476-05, a qual será encaminhada através de correio eletrônico
para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 30 de julho de 2024

KARINAL OCATELLI LI TAVA PES DE DEUS

KARINA LOCATELLLI TAVARES DE DEUS Diretora de Departamento

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021
De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2007/50/01735 solicitada pelo SEI
nº. PMC.2024.00085477-88, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.
Campinas, 30 de julho de 2024

KARINA LOCATELLLI TAVARES DE DEUS

Diretora de Departamento

**CONVOCAÇÃO** A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Vitor Sales Martins de Lima, matrícula 138545-3

Data: 01/08/2024 às 09h00

Mauricio Jose Lopes Caramuru, matrícula 118107-6 Data: 01/08/2024 às 09h30

Plínio Neves, matrícula 63840-4 Data: 02/08/2024 às 09h00

Maria do Carmo Costa Lopes, matrícula FUMEC 10354

Data: 02/08/2024 às 09h30

Campinas, 30 de julho de 2024 **JUNTA MÉDICA OFICIAL** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PORTARIA CPAP 08/2024

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 34 do Decreto Municipal 21.019/2.020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no município de Campinas, faz saber à servidora abaixo relacionada a nova data em que adquiriu a Estabilidade, por aprovação no estágio probatório. De modo que, torna-se nulo o efeito da portaria CPAP 03/2023, no que tange à interessada, publicada em 20/03/2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA ESTA- BILIDADE
1355171	GABRIELA DEPES VITAL BRASIL	95521 - PROCURADOR DO MUNICIPIO I	09/12/2022

# Campinas, 30 de julho de 2024 COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

#### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de Agente Administrativo:

CPF: 451.194.168-88 Avaliação Médica: Inapto

campinas, 30 de julho de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

#### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 102461/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00086875-21

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/07/2024, o servidor AURO LUCIO MEDICI, matrícula 143026-2, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 102462/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00081970-19

Designar o servidor PAULO ROBERTO DELFINO, matrícula 43750-6, para responder pela Administração Regional 6, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor ALE-XSANDER GUEBER ABREU PENA, matrícula 136792-7, no período de 10/09/2024 a 09/10/2024, por férias regulamentares.

#### PORTARIA 102463/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00086069-71

Designar o servidor PAULO HENRIQUE DE LIMA, matrícula 137209-2, para responder pela Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor ALBERTO GUIMARAES, matrículas de contratorios trícula 125203-8, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024, por férias regulamentares.

#### PORTARIA 102464/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00086441-21

#### RESOLVE

Designar o servidor DIVINO SEBASTIAO DA SILVA, matrícula 142249-9, para responder pela Administração Regional 15, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor JOSE VANILTON NALON GOMES, matrícula 136859-1, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, por férias regulamentares.

#### PORTARIA 102465/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2020.00045972-76

#### RESOLVE

Revogar os itens da portaria 101808/2024, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor a Junta Administrativa de Recursos - JAR, nos termos do Decreto nº 19.575, de 17 de agosto de 2017.

REPRESENTANTE DO COMDEMA

Titular: Carlos Alexandre Silva, RG 32.590.350

1º Suplente: Luiz Claudio Minniti Amoroso, RG 8.515.274

2º Suplente: Sem suplente

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Junta Administrativa de Recursos - JAR, nos termos do Decreto nº 19.575, de 17 de agosto de 2017.

REPRESENTANTE DO COMDEMA Titular: Teresa Cristina Moura Penteado 1º Suplente: Tiago Fernandes de Lira

2º Suplente: Sem suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA 102466/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2024.00075619-90 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3°, da Lei Estadual nº 10.083/1998

Designar, a partir de 01/08/2024, a servidora AMANDA DE FATIMA CATIN SAVIO-LI, matrícula 132022-0, como Autoridade Sanitária II.

#### ORTARIA 102467/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2024.00027134-90 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3°, da Lei Estadual nº 10.083/1998

#### RESOLVE

Designar, a partir de 31/07/2024, as servidoras abaixo relacionadas, como Autoridade Sanitária II.

CLAUDIA CAROLINA COSTA BRAGA, matrícula 136261-5 DAFNY SOARES LEITAO, matrícula 142241-3 PRISCILA MOREIRA PEDREIRA KOSAKA, matrícula 122487-5

#### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

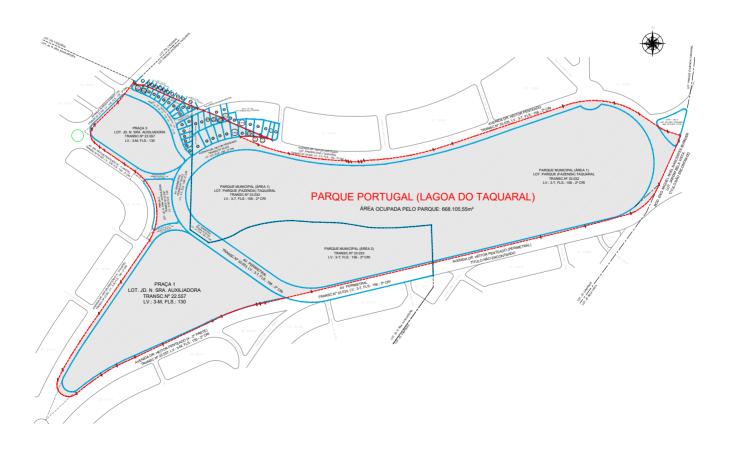
### NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB-E - PARQUE PORTUGAL

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁo Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que inspote a Lei Federal n¹ 13.40/2017 e blico Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do PARQUE PORTUGAL, implantado sobre as seguintes áreas: Parque Municipal (Área 1) - Lot. Fazenda Taquaral - Transc. nº 33.032, Lv.: 3-T, Fls.: 156 - 2º CRI, Praça 1 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI, Praça 2 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI, Praça 2 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI e Praça 3 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI e Praça 3 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI e Praça 3 - Transc. nº 33.032, Lv.: 3-T, Fls.: 156 - 2º CRI, Praça 1 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI e Praça 3 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI e Praça 3 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI, Av. Padre Manuel Bernardes (9) - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (5) - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (5) - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (4) - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (4) - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2º CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (5) - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.256 - 2º CRI, Lote 1 da Quadra 42 - Qt. 785 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.255 - 2º CRI, Lote 4 da Quadra 42 - Qt. 785 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.2 Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.261 - 2º CRI, Lote 3 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.262 - 2º CRI, Lote 4 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.263 - 2º CRI, Lote 5 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.264 - 2º CRI, Lote 6 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.265 - 2º CRI, Lote 7 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.266 - 2º CRI, Lote 8 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.267 - 2º CRI, Lote 9 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.271 - 2º CRI, Lote 10 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.271 - 2º CRI, Lote 11 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. nº 10.927 e 11.098, Lv.: 8-C, Fls.:166 - 2º CRI, Lote 12 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. nº 34.268 - 2º CRI, Lote 1 da Quadra A - Ot. 785 - Lot. Parque (Fazenda) 8-C, Fls.:166 - 2° CRI, Lote 12 da Quadra 43 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 34.268 - 2° CRI, Lote 1 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 83.004 - 2° CRI, Lote 2 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 80.879 - 2° CRI, Lote 3 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 80.872 - 2° CRI, Lote 4 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 84.938 - 2° CRI, Lote 5 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 84.943 - 2° CRI, Lote 6 - Remanescente da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Transc. n° 36.529, Lv.: 3-X, Fls.: 177 - 2° CRI, Lote 7 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Transc. n° 36.258, Lv.: 3-X, Fls.: 177 - 2° CRI de Campinas, Lote 8 - Faixa - da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 79.163 - 2° CRI, Lote 9

Faixa - da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 79.564 - 2° CRI, Lote 10 - Faixa - da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 148.740 - 2° CRI, Lote 19 - Dest. da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Transc. n° 54.537, Lv.: 3-AG, Fls.: 238 - 2° CRI, Lote 19-A - Remanescente da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Titulo não encontrado, Lote 20 - Remanescente da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Transc. 54.539, Lv.: 3-AG, Fls.: 239 - 2° CRI, Lote 20-A da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Faz.) Taquaral - Mat. n° 88.124 - 2° CRI, Lote 21 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Faz.) Taquaral - Mat. n° 88.124 - 2° CRI, Lote 21 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Faz.) Taquaral - Mat. n° 88.129 - 2° CRI, Lote 22 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Faz.) Taquaral - Mat. n° 88.129 - 2° CRI, Rua Fernão de Magalhães (6) - Lot. Parque (Faz.) Taquaral - Título não encontrado, Av. Dr. Heitor Penteado (Perimetral) - Lot. Jardim Campinas - Transc. n° 33.032, Lv.: 3-T, Fls.: 156 - 2° CRI, Rua 29 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. n° 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2° CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (Perimetral) - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Transc. n° 33.032, Lv.: 3-T, Fls.: 156 - 2° CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (Perimetral) - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Transc. n° 33.032, Lv.: 3-T, Fls.: 156 - 2° CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (Perimetral) - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Transc. n° 33.032, Lv.: 3-T, Fls.: 156 - 2° CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (Perimetral) - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Transc. n° 33.032, Lv.: 3-T, Fls.: 156 - 2° CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (Perimetral) - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. n° 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2° CRI, Parqa 2 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. n° 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2° CRI, Av. Padre Manuel Bernardes (9) - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Transc. n° 22.557, Lv.: 3-M, Fls.: 130 - 2° CRI, Av. Dr. Heitor Penteado (5) - Lot. Jd

Iiadora - Mat. n° 49.635 - 2° CRI, Lote 8-A da Quadra 3 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 54.634 - 2° CRI, Lote 8-E da Quadra 3 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 69.90 - 2° CRI, Lote 8-F da Quadra 3 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 50.031 - 2° CRI, Lote 8-G da Quadra 3 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 50.205 - 2° CRI, Lote 8-H da Quadra 3 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 139.718 - 2° CRI, Lote 8-I da Quadra 3 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 74.011 - 2° CRI, Lote 8-I da Quadra 3 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 74.011 - 2° CRI, Lote 8-I da Quadra 3 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 60.499 - 2° CRI, Lote 8-L da Quadra 3 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 50.136 - 2° CRI, Lote 8-M da Quadra 3 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 49.635 - 2° CRI, Lote 12 da Quadra 4 - Qt. 803 - Lot. Jd. Nossa Senhora Auxiliadora - Mat. n° 49.635 - 2° CRI, Lote 12 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 83.004 - 2° CRI, Lote 2 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 80.879 - 2° CRI, Lote 2 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 80.879 - 2° CRI, Lote 3 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 84.938 - 2° CRI, Lote 4 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 84.938 - 2° CRI, Lote 5 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 84.938 - 2° CRI, Lote 6 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 84.938 - 2° CRI, Lote 6 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 84.938 - 2° CRI, Lote 6 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 80.154 - 2° CRI, Lote 8 da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque (Fazenda) Taquaral - Mat. n° 36.258, Lv.: 3-X, Fls.: 177 - 2° CRI, Lote 7-Remanescente da Quadra A - Qt. 785 - Lot. Parque



QUADRO I OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAI	DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES	PORTUGAL (LAGOA D	O TAOUARAL)	
IDENTIFICAÇÃO ÁREA	CONFRONTANTES	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (M²)	ÁREA (M²) INTEGRAN- TE DO PARQUE
LOTE 1 - QUADRA 42 - QT 785 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.269 2° CRI	446,00	446,00
LOTE 2 - QUADRA 42 - QT 785 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.254 2° CRI	490,00	490,00
LOTE 3 - QUADRA 42 - QT 785 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA  LOTE 4 - QUADRA 42 - QT 785 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS  MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.255 2° CRI MAT. 34.256 2° CRI	645,00 529,00	645,00 529,00
LOTE 5 - QUADRA 42 - QT 785 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.257 2° CRI	412,00	412,00
LOTE 6 - QUADRA 42 - QT 785 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.258 2° CRI	340,00	340,00
LOTE 7 - QUADRA 42 - QT 785 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.259 2° CRI	350,00	350,00
LOTE 1 - REM - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA LOTE 2 - REM - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS  MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.260 2° CRI MAT. 34.261 2° CRI	435,92 357,15	435,92 357,15
LOTE 3 - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.262 2° CRI	405,00	405,00
LOTE 4 - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.263 2° CRI	420,00	420,00
LOTE 5 - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.264 2° CRI	460,00	460,00
LOTE 6 - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA  LOTE 7 - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS  MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.265 2° CRI MAT. 34.266 2° CRI	534,00 636,00	534,00 636,00
LOTE 8 - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.267 2° CRI	778,00	778,00
LOTE 9 - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.271 2° CRI	446,00	446,00
LOTE 10 - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.270 2° CRI	424,00	424,00
LOTE 11 - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MANOEL GARCIA MONTEIRO	TRANSCS. 10.927 E 11.098, LV.: 8-C FLS.: 166 2° CRI	477,00	477,00
LOTE 12 - QUADRA 43 - QT 803 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 34.268 2° CRI	382,00	382,00
FAIXA DESTACADA DO LOTE 1 - QD. H E 08 - QD. 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 43.066 2° CRI MAT. N°. 49.635	83,00	83,00
LOTE 8-SUB - QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	ROBERTO MALUF CUSTODIO  ADRIANA SILVIA CABELLO FERRAZ DE	MAI. N°. 49.635 2° CRI MAT. N°. 54.634	484,63	
LOTE 8-A - QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	TOLEDO E OUTROS	2º CRI MAT. Nº. 68.199	494,00	
LOTE 8-E - QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL  LOTE 8-F - QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MARCO ANTONIO ADAMI E ESPOSA  MARCO ANTONIO FOLEGATTI E ESPOSA	2º CRI MAT. Nº. 50.031	478,20 592,32	
LOTE 8-G - QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MARCO ANTONIO FOLEGATTI E ESPOSA	2° CRI MAT. N°. 50.205	535,48	
LOTE 8-H - QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	ANTONIO PETTINE NAVARRA	2° CRI MAT. N°. 139.718	433,45	
LOTE 8-I - QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	WANDERLEY ZIMARO E OUTROS	2° CRI MAT. N°. 74.011 2° CRI	383,35	
LOTE 8-J - QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MARCOS JOSE BARBIERI FERREIRA	MAT. N°. 54.267 2° CRI	425,00	
LOTE 8-K- QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	CESAR AUGUSTO DE AZAMBUJA E ESPOSA	MAT. N°. 60.499 2° CRI	408,00	
LOTE 8-L- QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	APARICIO CELSO DA SILVA E ESPOSA	MAT. N°. 50.136 2° CRI	387,00	
LOTE 8-M- QUADRA 3- QT 803 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	AVEDIZ MARDIROSIAN E ESPOSA	MAT. N°. 54.900 2° CRI	800,00	
LOTE 1 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	BELMIRO GONÇALVES	MAT. N°. 83.004 2° CRI	1.592,00	1.592,00
LOTE 2 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°. 80.879 2° CRI	1.087,00	1.087,00
LOTE 3 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°. 80.872 2° CRI	1.087,00	1.087,00
LOTE 4 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°. 84.938 2° CRI	1.087,00	1.087,00
LOTE 5 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°. 84.943 2° CRI	1.087,00	1.078,95
LOTE 6 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	SENISE & RONCATTO PARTICIPAÇÕES SO- CIETÁRIAS LTDA	MAT. N°. 35.898 2° CRI	710,01	
LOTE 6- REM - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	BEATRIZ HELENA CARRERA NOVAES	TRANSC. 36.529 LV.:3-X FLS.: 177 2° CRI	831,40	831,40
LOTE 7 - REM - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MAR ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVI- MENTO	MAT. Nº 70.354 2º CRI	531,45	
LOTE 7 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MANOEL CARLOS CARRERA NOVAES	TRANSC. 36.258 LV.:3-X FLS.: 177 2° CRI	555,55	555,55
LOTE 8 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	WILSON LENTINI E ESPOSA	MAT. N°. 50.154 2° CRI	744,25	
LOTE 8 - FAIXA- QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°. 79.163 2° CRI	342,75	342,75
LOTE 9- QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	LUIZA DE FÁTIMA SIMOSO FRANCABAN- DIERA	MAT. Nº. 140.761 2º CRI	1.035,35	
LOTE 9- FAIXA - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°. 79.564 2° CRI	185,30	185,30
LOTE 10 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	ELZIAR APARECIDO FERNANDES E ESPOSA	MAT. Nº. 23.617 2º CRI	861,45	
LOTE 10 - FAIXA - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. Nº. 148.740 2º CRI	91,90	91,90
LOTE 11 -A- QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	ROGERIO TARTARI	MAT. N°. 40.617 2° CRI TRANSC, 54.537	662,80	
LOTE 19 - DEST QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	GILDA MARIA MARTORANO RAIMUNDO E MARIDO	LV.:3-AG FLS.: 238 2° CRI	71,05	71,05
LOTE 19 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MAR ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA	MAT. N°. 30.111 2° CRI	816,45	
LOTE 19-A - REM - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	PREJUDICADO POR TÍTULO NÃO ENCONTRADO	TÍTULO NÃO ENCONTRADO		314,40
LOTE 20 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	RONALDO MAMBRINI E ESPOSA	MAT. N°. 48.073 2° CRI	907,30	
LOTE 20 - REM - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MARIO MAGALDI MARTORANO E ESPOSA	TRANSC. 54.539 LV.:3-AG FLS.: 239 2° CRI	578,87	578,87
LOTE 20-A - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	DOMINGAS MARTORANO DE SOUZA E ESPOSO	MAT N°. 88.128 2° CRI	925,00	815,81

LOTE 21 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	FULVIA HELENA MARTORANO PINTO E ESPOSO	MAT Nº. 88.124 2º CRI	925,00	925,00
LOTE 22 - QUADRA A - QT 785 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	CARMEM LENITA MARTORANO GOBBI E ESPOSO	MAT. N°. 88.129 2° CRI	935,00	935,00
LOTE 1 - QUADRA G - QT 791 LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 35.379 2° CRI	5.020,00	1.331,75
PRAÇA I LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	115.937,50	115.937,50
PRAÇA 2 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	8.500,00	7.472,69
PRAÇA 3 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	37.120,00	36.280,12
RUA 29 LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	805,00	805,00
AV. DR. HEITOR PENTEADO (PERIMETRAL) LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 33.032 LV.: 3-T FLS.: 156 2° CRI	66.940,00	32.940,04
AV. DR. HEITOR PENTEADO (PERIMETRAL) LOT. JD. CAMPINAS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TÍTULO NÃO ENCONTRADO		3.995,60
AV. PERIMETRAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 33.033 LV.: 3-T FL 156 2° CRI	32.857,00	21.746,79
AV.DR. HEITOR PENTEADO (4 - 2ªP) LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	23.400,00	3.120,63
AV. DR. HEITOR PENTEADO (5 - 2°P) LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	25.080,00	5.784,99
AV. DR. HEITOR PENTEADO (5 - 4°P) LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	1.900,00	2.137,23
AV.DR. HEITOR PENTEADO (8 - 1ªP) LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	25.370,00	1.857,44
AV.DR. HEITOR PENTEADO (8 - 2ªP) LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	1.600,00	2.246,07
AV. PE. MANUEL BERNARDES (9) LOT. JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	8.365,00	5.864,78
AV. ALMEIDA GARRET (10) -1ª PARTE LOT. JD. NOSSA SRA. AUXILIADORA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 22.557 LV.:3-M FLS.: 130 2° CRI	575,00	101,41
RUA FERNÃO DE MAGALHÃES (6) LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TÍTULO NÃO ENCONTRADO		374,46
ALÇA DE ACESSO À ROD. ENG. MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER LOT. JD. BELA VISTA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TÍTULO NÃO ENCONTRADO		
PARQUE MUNICIPAL (ÁREA 1) LOT. PARQUE (FAZ.) TAQUARAL	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 33.032 LV.: 3-T FLS.: 156 2° CRI	320.200,00	320.200,00
PARQUE MUNICIPAL (ÁREA 2)	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. 33.033 LV.: 3-T FL 156 2° CRI	85.280,00	85.280,00

NÃO HAVENDO DÚVIDA QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, O TÍTULO ANTERIOR A RETIFICAÇÃO PODERÁ SER LEVADAS A REGISTRO DESDE QUE REQUERIDO PELO ADQUIRENTE PROMOVENDO-SE O REGISTRO EM CONFORMIDADE COM A NOVA DESCRIÇÃO. DECLARAMOS NA QUALIDADE DE CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DESTA DESCRIÇÃO PERIMETRAL E QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DE ÁREA CONSIGNADAS NA PRESENTE PLANTA E QUE NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE DOS FATOS AQUI REGISTRADOS. \*A DIFERENÇA DA ÁREA REGISTRADA DIFERE DO CÁLCULO ANALÍTICO EXECUTADO COM AS MEDIDAS DO TÍTULO EM QUESTÃO, SENDO PARA ESTE FIM ADOTADO A ÁREA CALCULADA ANALÍTICAMENTE.

#### Área de Planejamento e Gestão: Centro

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do PARQUE PORTUGAL, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E do **PARQUE PORTUGAL.** 

Processo SEI PMC.2022.00107909-11

#### ARLY DE LARA ROMÊO Secretário Municipal de Habitação

#### PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

Trata-se de empreendimento habitacional de Interesse Social - EHIS-COHAB - Tipo B, a ser edificado na: Rua Antônio Pavin, nº 127, gleba 01 - quarteirão 2.611, bairro Jardim Conceição - Campinas, SP. Nomeado de Alto do Galleria II, designado previamente de Área 0320. O projeto prevê 108 unidades habitacionais e uma área construída de 6.624,20 m². Considerando as informações obtidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) os valores tiveram as seguintes destinações:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Como contrapartida mitigadora, registrada no protocolo COHAB.2024.00001370-68, caberá ao empreendedor:

- Elaborar um jogo completo de projetos de arquitetura e engenharia, para que a SME execute a obra onerando recursos municipais.

A proposta apresentada é de uma escola municipal de educação infantil padrão, com 08 salas de aula, refeitório e cozinha, setor administrativo, setor de apoio aos funcio-nários e área de parque para as crianças, localizada na Rua Francisca Arruda Camargo - CEI Recanto da Alegria. Para que a SME consiga abrir um processo licitatório para secutar essa obra se faz necessária a entrega dos seguintes projetos, bem como ART/

- -Levantamento Planialtimétrico da área indicada;
- Sondagem de acordo com implantação;
- -Implantação do canteiro de obras:
- -Implantação do Projeto Arquitetônico;
- Terraplenagem;

RRT dos responsáveis:

-Licenciamento Ambiental (laudos e projetos necessários para as devidas licenças -

cortes de árvores, movimentação de terra, drenagem provisória, entre outros que forem necessários/solicitados pela secretaria responsável);

- -Acessibilidade interna e externa e Comunicação Visual (aprovados pela secretaria responsável):
- -Paisagismo com indicação de equipamentos (lixeira, bancos, paginação de pisos); -Bombeiro AVCB;

- -Projeto de CFTV Circuito Fechado de TV: sistema de captação e retenção de imagens feita por câmeras digitais ou analógicas e que permite a vídeo-vigilância através de monitores conectados à uma rede central;
- -Projeto Padrão CPFL;
- -Estrutural;
- -Estrutura Metálica (incluindo a área de acesso à unidade);
- -Fundação:
- -Contenção (fundação e estrutural); -Projeto de Gás;
- -Instalações Elétricas e iluminação externa; -SPDA;
- -Instalações Hidráulicas e drenagem externa, considerando a caixa de retenção;
- Projeto Fotovoltaico;
- -Compatibilização dos Projetos;
- -Planilha orçamentaria completa, com memorial de cálculo, curva ABC e cronogra-
- -Memorial Descritivo de todas as disciplinas;
- -ART dos Projetos envolvidos
- -Planilha orçamentaria.

Na elaboração dos projetos complementares de engenharia, ressaltamos a importância de considerar em todos os projetos, os itens que compõem a implantação geral além do prédio principal, tais como, projeto estrutural e elétrico (bomba) da estrutura metálica do reservatório de água; projeto estrutural, drenagem e elétrico da casinha de bonecas e quiosque; projeto estrutural da caixa de retenção; projeto detalhado do muro de arrimo (se houver). Todos os projetos deverão conter os quantitativos e deverão estar em consonância com a planilha orçamentária.

Valor total estimado: 49.293,812 UFICs.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS (EM-DEC)

De acordo com as indicações registradas no protocolo - COHAB.2024.00001084-75:

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Sem Denominação adjacente ao empreendimento, com início na Rua Antônio Pavin.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas. "Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "TV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com respectivo abrigo, padrão EM-DEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;

#### Valor total estimado: 6.429,62772 UFICs.

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

2. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes

Rua Rosalvo Nunes Oliveira;

Rua Comendador Antônio Pompeu de Camargo entre a Rua João Rodolfo Forster e a Rua Waldemar Delgallo;

Rua Prof. Renê de Oliveira Barreto entre a Rua Comendador Antônio Pompeu de Camargo e a Rua Waldemar Delgallo;

Rua Artur Manoel de Castro;

Rua Lúcia Helena Zampiere entre a Rua Prof. Renê de Oliveira Barreto e a Rua Manoel Mendes Sansano

Valor total estimado: 25.977,83921 UFICs.

#### A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de 32.407,46694 UFICs.

- Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos compe-
- 4. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Como contrapartida mitigadora, registradas no SEI - COHAB.2024.00001368-43 caberá ao empreendedor a aquisição de itens de informática, conforme descrito abai-

#### Microcomputador Tipo I - 7 UNIDADES - Valor estimado 1.114,4688 UFICS CADA

Computador Desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador 64 bits, 4 núcleos e 8 threads, clock de 3,3 GHz; 8 GB RAM DDR 4; Unidade de estado sólido M2 de 240 GB; memória Disco rígido ou unidade de estado sólido de 1TB; Monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 10 Pro; Garantia 03 (três) anos on-site.

# Microcomputador Tipo II - 2 UNIDADES - Valor estimado 1.157,3330 UFICS

Computador desktop de uso corporativo, novo e sem uso anterior; Um processador 64 bits, 6 núcleos e 12 threads, clock de 3,0 GHz; 16 GB RAM DDR 4; Unidade de estado sólido M2 de 240 GB; memória Disco rígido ou unidade de estado sólido de 1TB; Monitor LED mínimo de 21,5"; Windows 10 Pro; Garantia 03 (três) anos on-site.

#### Headset para videoconferência - 9 UNIDADES - Valor estimado 21,4921 UFICS CADA

Headset para videoconferência, frequência do driver: 20hz~20khz, potência nominal: 20m, potência máxima: 30mw, impedância do driver: 320hm +10%; sensibilidade do microfone: -38+3db, frequência de resposta do microfone: 20hz~20khz, direcionamento do microfone: omnidirecional, comprimento do cabo: no mínimo 2 metros,

#### Webcam - 9 UNIDADES - Valor estimado 53,5802 UFICS CADA

Câmera tipo webcam para micro computador com as seguintes especificações: resolução da imagem hd 720p (1280 x 720 pixels); microfone integrado; clipe universal, para ajuste a monitores de laptop ou lcd; conexão usb 2.0 ou superior; compatível com sistema operacional windows 7 ou superior.

Valor total estimado: 10.791,0585 UFICs.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

De acordo com as indicações, registradas no SEI - COHAB.2024.00001367-62, a Secretaria Municipal de Habitação informa que há projetos executivos em fase de desenvolvimento, não sendo possível nesse momento a indicação dos materiais necessários à sua execução, portanto neste momento declina em favor da SMS, SME e Emdec.

Valor total SME: 49.293,812 UFICs Valor total SMS: 10.791,0585 UFICs Valor total EMDEC: 32.407,4669 UFICs Valor total SEHAB: DECLINOU

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DO PARECER: 92.492,3380 UFICS

Considerações Finais

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB deliberou pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na integra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 30 de julho de 2024 **ARLY DE LARA ROMÊO** Secretário Municipal de Habitação

#### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2022.00015422-76- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/ SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Diretor do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO(11805652), certifico o DES-LIGAMENTO da Sra. Vanessa Florencio de Lima, portadora do RG nº 56.444.\*\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 472.099.\*\*\*-\*\*, do Programa Auxílio Moradia
Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023

1. Publique-se

2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 30 de julho de 2024 **ARLY DE LARA ROMÊO** Secretário Municipal de Habitação

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00063151-54

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de plataforma online de pesquisa de preços de fornecedores, para orçamentação de obras públicas realizada pela Coordenadoria Departamental de Orçamento e Custos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 6°, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AU-TORIZO a despesa no valor total de R\$ 12.621,60 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) em favor da empresa E-CONSTRUMARKET TEC-NOLOGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.177/0001-04. 1- Publique-se na forma da lei.

2- Encaminhe-se ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências quanto à formalização do contrato, conforme Minuta (11781234).

Campinas, 29 de julho de 2024 CARLOS JOSÉ BARREIRO Secretário Municipal

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

#### **EXTRATOS**

Processo Administrativo n.ºPMC.2024.00025116-09Interessado:Secretaria Municipal de SaúdeModalidade: Pregão Eletrônico n.º 167/24Ata de Registro de Preços n.º304/24Detentora da Ata: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR-MACÊUTICOS LTDA.CNPJ nº44.734.671/0022-86Objeto: Registro de Preços de enoxaparina. Preço Unitário: item 03 (R\$ 18,20)Prazo: 01 ano Assinatura: 29/07/2024

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00114962-77Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e SustentabilidadeModalidade:Pregão Eletrônico n.º 085/24Ata de Registro de Preços n.º336/24Detentora da Ata:RODRIGO GA-GLIARDI HARA LTDA.CNPJ nº17.615.439/0001-21Objeto: Registro de Preços de alimento úmido, sal mineralizado e ração para animais.**Preço Unitário:**itens 01 (R\$ 17,00), 03 (R\$ 14,30), 08 (R\$ 14,95), 09 (R\$ 14,95), 10 (R\$ 10,40) e 11 (R\$ 10,40)**Prazo:**01 ano**Assinatura:**30/07/2024

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00114962-77Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e SustentabilidadeModalidade:Pregão Eletrônico n.º 085/24Ata de Registro de Preços n.º337/24Detentora da Ata:REGIONAL AGRO-PECUÁRIA E BUSINESS LTDA.CNPJ nº34.251.376/0001-90**Objeto**: Registro de Preços de alimento úmido, sal mineralizado e ração para animais. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 2,50) e 04 (R\$ 81,00)**Prazo:**01 ano**Assinatura:**30/07/2024

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00114962-77Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e SustentabilidadeModalidade:Pregão Eletrônico n.º 085/24Ata de Registro de Preços n.º338/24Detentora da Ata:PET VET COMÉR-CIO DE RAÇÕES LTDA. CNPJ nº45.264.075/0001-18Objeto: Registro de Preços de alimento úmido, sal mineralizado e ração para animais. **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 2,55), 06 (R\$ 2,55) e 07 (R\$ 2,55)**Prazo:**01 ano **Assinatura:** 30/07/2024

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00047206-80Interessado:Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade**:Pregão Eletrônico n.º 037/24**Ata de Registro de Preços n.**º339/24**Detentora da Ata:**UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ n°43.962.576/0001-42**Objeto**: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS.**Preço Unitário:**item 02 (R\$ 15,42)**Prazo:**01 ano**Assinatura:**30/07/2024

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00047206-80Interessado:Secretaria Municipal de SaúdeModalidade:Pregão Eletrôniço n.º 037/24Ata de Registro de Preços n.º340/24Detentora da Ata:AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.CNPJ nº33.551.382/0001-09Objeto: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS.Preço Unitário:item 07 (R\$ 8,50)Prazo:01 anoAssinatura:30/07/2024

Processo Administrativo n.ºPMC.2024.00072941-85Interessado:Secretaria Municipal de CulturaContratada:Fabrício Leandro Rodrigues 21454001844CNPJ nº44.896.2480001-58TermodeContratonº264/2024Objeto:Contratação artística de Fabrício Leandro Rodrigues para atuar como músico convidado - modalidade - Violoncelo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas**Valor:**R\$ 4.320,00**Prazo:**até 25/08/2024**Assinatura:**30/07/2024

# EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo administrativo:PMC.2024.00026514-43

Interessada: Secretaria Municipal de Justiça

Assunto: Aquisição de (13) equipamentos de Conforto Térmico para atender as necessidades de climatização das salas de audiência, sala de reuniões, sala do Corregedor--Geral e a sala do Procurador Geral Adjunto.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, AUTORIZO:

1 - A contratação direta de C M DE S DO O COMÉRCIO E SERVIÇOS e de UNIAR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA.,conforme solicitação e justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 45.071,94 (quarenta e cinco mil e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), deferida pelo Comitê Gestor (doc. 11757462).

Campinas, 30 de julho de 2024 **DR. PETER PANUTTO** Secretário Municipal de Justiça

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2024.00042615-61 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manu-tenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao setor de triagem do Laboratório Municipal de Campinas, compreendendo o fornecimento de peças materiais de apoio e insumos em caráter pontual e emergencial. - Modalidade: Amil materiais de apoio e insumos em carater pontual e emergenciai. - Modalidade: Amil - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa: 29.999.740 PRISCILA APARECIDA LIMA VILAVERDE FRANCO SANTOS - CNPJ/MF nº 29.999.740/0001-65, com fulcro no Artigo 75°; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11693066). Publique-se reference de Lei na forma da Lei.

Campinas, 29 de julho de 2024 AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA Diretora

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
Processo Administrativo:PMC.2023.00093805-93 - Interessado:Secretaria Municipal de Saúde - Assunto:Pregão nº 139/2024 - Eletrônico - Objeto:Registro de Preços de materiais de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 AUTORIZO, a despesa total de R\$ 97.517,10(noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
-CIRURGICA UNIAO LTDA.,,no valor total de R\$ 85.439,10 (oitenta e cinco

mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), para fornecimento dos lotes 10,14,15,18 e 23, Ata Registro de Preços nº 309/2024;
-FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.,no valor deR\$

12.078,00 (doze mil setenta e oito reais), para o fornecimento dos lotes 09 e 16, Ata de Registro de Preço nº 310/2024;

Campinas, 30 de julho de 2024 **LAIR ZAMBON** SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE **COMUNICA:**

PROTOCOLO SEI PMC 2024.00067920-84

INTERESSADO(A):MODULANEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TAXA PAGA INDEVIDAMENTE

DEFERIDO.

Campinas, 30 de julho de 2024 WANICE SILVA QUINTEIRO PORT DIRETORA DO DEVISA

#### SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANCA PÚBLICA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00040939-10; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Aquisição de equipamentos de academia de musculação, com montagem e instalação, para o projeto "Centro de Treinamento da Guarda Municipal", oriunda da Emenda Parla-mentar nº 468/2024.

mentar n° 468/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, de Pafe acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas. sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 06/08/2024, para apresentação de propostas, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 29 de julho de 2024 MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não tatado que os proprietarios/possuldores de terrenos localizados neste municipio, nao atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0001	39474	JARDIM DO TREVO	001-SUB	2018/156/4737
FERTIMAX FERTILI- ZANTES ORGANICOS LTDA	3414.64.28.0001	38994	VILA INDUS- TRIAL	011-	2018/156/5544

Campinas, 26 de julho de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

#### CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <a href="https://sei.campinas.sp.gov.br/externo">https://sei.campinas.sp.gov.br/externo</a>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00084842-55	MAOLI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Campinas, 29 de julho de 2024

PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO
Secretário Municipal de serviços Públicos em Exercício

## NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO

Protocolo: 2019/10/01492

Interessado: ELCIO BATISTA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solici-

tante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
Campinas, 29 de julho de 2024

PAULO HENRIQUE SILVEIRA CAMARGO
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍIO

# EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 30 DE JULHO DE 2.024 AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E DESPESA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2024.00080492-49 - Amil nº 196/2024 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: AMIL - Serviço de engenharia para fornecimento e instalação de pisos modulares de alto rendimento em quadra poliesportiva, com equipamentos esportivos e iluminação.

Diante do valor a ser utilizado para serviço de engenharia para fornecimento e instalação de pisos modulares de alto rendimento em quadra poliesportiva, com equipamentos esportivos e iluminação, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZOa dispensa de licitação e a despesa total de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), a favor da empresa MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA, sob CNPJ nº 44.457.514/0001-46.

ERNESTO DIMAS PAULLELA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N°11/2024 -**SMTR**

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar dos Eventos Feirão de Emprego e Oportunidades "VEMSER", que acontecerão: 13ª Edição:

Data: 15/08/2024

Local:Paço Municipal de Campinas, Avenida Anchieta, 200 -Centro. Horário: das 09h às 16h.

14ª Edição:

Data:23/08/2024

Local: Shopping Parque das Bandeiras- Av. John Boyd Dunlop, 3900 -Jardim Ipaus-surama- Campinas/SP

Horário: das 09h às 16h.

1. O evento "VEMSER" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de

1. O evento "VEMSER" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4. Para 13ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia 12/08/2024, e para a 14ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia 19/08/2024 impreterivel-

a 14ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia 19/08/2024 impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail camila.garrido@ campinas.sp.gov.br, contendo: 4.1 Da instituição:

Nome:

CNPJ: Endereço

Telefone:Logo para material de divulgação

4.2 Do Responsável Legal:

Nome CPF

TELEFONE/WHATSSAP

4.3 Projeto especificando o seguinte:

b - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.

c - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento. 5. Os projetos serão selecionados por comitê que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento

6. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

7. O comitê de que trata o item 5 será composto pelo: a - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;

b - Diretor de Trabalho e Renda;

c - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda; d - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda

8. As empresas interessadas, poderão ainda, se cadastrar para ofertar outras ações voltadas a empregabilidade.

Campinas, 30 de julho de 2024 ARTUR CASSEB ORSI Secretário Municipal de Trabalho e Renda

#### **SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 241/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições com fulsara de Secretario Municipal de Transportes.

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 30/07/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

	documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);							
Outros do	ocumentos	que julgar n COD. INFR 74550	ecessário p	ara melho	or comprov	ração da sua	defesa DATA INFR	
ABM5A57	A062145728	55412	25/07/2024	ACF7B88	R178343987	74630	12/07/2024	
ADZ5312	R178336397	60503	13/07/2024	AEF2G25	R178718317	60503	12/07/2024	
AET5E53	R179183837	74550	13/07/2024	AFR4I35	R178374897	74550	12/07/2024	
AGK9551	R179197697	74630	13/07/2024	AGK9551	R179197807	74630	13/07/2024	
AGK9551 ALS8536 ALW4254	R179198027 R179178117	74550 60503 60503	13/07/2024 13/07/2024	AJU1113 ALW4254 AME7090	R178347407 R178716227 R179155897	74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024	
AMN5082 ANB3672	R178313737 A061147581 R177765277	76331 74550	13/07/2024 26/07/2024 08/07/2024	AMR2J50 ANE5058	A061147590 R177869227	76331 60503	13/07/2024 26/07/2024 09/07/2024	
ANJ4902	R178363347	74550	12/07/2024	ANR1D03	R178418017	74710	12/07/2024	
AON8663	R178393157	74550	12/07/2024	AOZ5E09	R178312207	60503	13/07/2024	
APK4320	R179160077	74550	13/07/2024	APR4G92	A062276164	75870	26/07/2024	
APV1G03	R178217047	60503	13/07/2024	APV1G03	R178217157	74550	13/07/2024	
AQR9C90	R178341127	74550	12/07/2024	AOS2F34	A061695490	55500	26/07/2024	
ARF0G17	R178278757	60503	13/07/2024	ARF6551	R178414387	74550	12/07/2024	
ASH8I41	R179186917	74550	13/07/2024	ASH8I41	R179197367	74550	13/07/2024	
ASJ3446	R179163817	74550	13/07/2024	ASP0E36	R178109687	60503	12/07/2024	
ATM9469 ATW3925	R178437817 R178322867	74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 26/07/2024	ATW3925 AVF9E74	R178120247 R178390297	74550 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024	
AVJ3066 AWM7G02 AXZ6B30	A061832373 R178392387 R178163697	55417 74630 74630	12/07/2024 13/07/2024	AVP3F02 AWY6146 AXZ6520	R178105507 R178395797 R178207807	74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	
AYS4D19	R178353117	74630	12/07/2024	AYV8C20	R178349707	74550	13/07/2024	
AZP4G08	R179181857	74550	13/07/2024	BAB0413	R178349267	74550	13/07/2024	
BAB7955	R178385677	74550	12/07/2024	BAC5J96	R178738227	56732	12/07/2024	
BAJ7H55	R178370717	74550	12/07/2024	BAP0198	A062145922	55412	25/07/2024	
BBI2F75	R178390407	74550	12/07/2024	BBQ3003	R178402397	74550	12/07/2024	
BCL0B85	R179170307	60503	13/07/2024	BCM2F70	A062189210	55412	25/07/2024	
BCQ3D26	R177902007	74550	08/07/2024	BDA1350	A062276253	51851	26/07/2024	
BDA5J11	R178119697	74550	12/07/2024	BDK9G66	R178409007	74550	12/07/2024	
BDM2386	A062248519	55412	26/07/2024	BDN5589	R179196927	74550	13/07/2024	
BDR3H98	R179178887	74550	13/07/2024	BDR3H98	R179185597	74550	13/07/2024	
BDY9H82	R178299657	74550	13/07/2024	BFA7106	R178315167	60503	13/07/2024	
BFA8412	R178388207	74630	12/07/2024	BFA8412	R178388317	74630	12/07/2024	
BFA8412	R178388427	74630	12/07/2024	BFB2696	R178234097	74550	13/07/2024	
BFL5679	A061590426	51851	26/07/2024	BFW6759	R178111117	60503	12/07/2024	
BFZ4828	R178113977	60503	12/07/2024	BFZ4919	A061245036	58434	25/07/2024	
BFZ4919	A061245028	58000	25/07/2024	BGF3580	R178358837	74550	12/07/2024	
BGU1613	R178242457	60503	13/07/2024	BGU5553	R178437487	74550	12/07/2024	
BHI8133	A062248543	55412	26/07/2024	BHL8B59	A062125611	55500	25/07/2024	
BHP5181	R178715677	74550	13/07/2024	BHV5D34	R178378207	74710	12/07/2024	
BHV5D34	R178382597	74550	12/07/2024	BJA2A68	R178418907	74550	12/07/2024	
BJH2528	R178326057	60503	13/07/2024	BJV5019	R178601507	74710	10/07/2024	
BJV5019	R178274467	74550	13/07/2024	BJV5019	R179146437	74630	13/07/2024	
BJV5019	R178235087	74550	13/07/2024	BJV5019	R178235197	74550	13/07/2024	
BJV5019	R179179877	74630	13/07/2024	BJV5019	R178236737	74630	13/07/2024	
BJV5019	R179181527	74630	13/07/2024	BKC6G55	R178341677	60503	13/07/2024	
BKU9C63	R178764847	74550	13/07/2024	BLD3557	A062275931	55500	25/07/2024	
BLI1349	A062275990	55500	25/07/2024	BMB7202	R178765947	74550	13/07/2024	
BMQ1738	R179144567	74550	13/07/2024	BMR8H53	R178239927	74550	13/07/2024	
BMR9E25	R179198247	74550	13/07/2024	BMW2C71	R178768257	74550	13/07/2024	
BNY1097 BNY8415	R179146107 A062257771	60503 76252 74550	13/07/2024 25/07/2024	BNY6910 BOB0495	R178192847 R178413727	74550 60503	13/07/2024 12/07/2024	
BOG7E75 BOK5077 BPC7739	R178301857 R177898487 R178311647	74550 74550 74550	13/07/2024 08/07/2024 13/07/2024	BOG7E75 BOR5441 BPC7739 BPC7739	R178710177 R178164797 R178313307	74550 74550 60503	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	
BPC7739 BPC7739 BPC7739	R178716447 R178754727	74550 74550	13/07/2024 13/07/2024	BPC7739	R178313847 R178755057	60503 60503	13/07/2024 13/07/2024	
BPD6001	R178261487	60503	13/07/2024	BPD9H98	R178716337	60503	13/07/2024	
BPO8B28	R178218147	74550	13/07/2024	BPP8179	R178298007	60503	13/07/2024	
BPQ4267	A062223303	76331	26/07/2024	BPY0F46	R178180417	74550	13/07/2024	
BPY6F73	R178111667	74550	12/07/2024	BQF5229	R179181087	60503	13/07/2024	
BQG3164	R178381057	60503	12/07/2024	BQG3164	R178712707	74550	13/07/2024	
BQG3164	R178712817	74630	13/07/2024	BQG9892	R179161407	56732	13/07/2024	
BQH0821	R177848987	60503	09/07/2024	BQH2703	A061147727	51851	26/07/2024	
BQJ6129	A062008828	55500	26/07/2024	BQM5C88	R178339257	74550	13/07/2024	
BQX8302	R178442217	74550	12/07/2024	BQZ3H36	R178757367	60503	13/07/2024	
BRQ5E54	R178440457	74550	12/07/2024	BRY8H28	R178367197	74550	12/07/2024	
BRY8H28	R178108257	60503	12/07/2024	BSG8215	A061062101	55250	25/07/2024	
BSQ2546	R178109907	60503	12/07/2024	BSX1I85	R179177127	60503	13/07/2024	
BSY3H67	R179162387	74550	13/07/2024	BSZ1338	R178332217	74550	13/07/2024	
BSZ2J74	R178117497	74630	12/07/2024	BSZ2J88	R178397557	74550	12/07/2024	
BTA5800	A061147778	51851	26/07/2024	BTH1G16	R179161287	74550	13/07/2024	
BTK5463	R178444307	74550	12/07/2024	BTZ9736	R179154467	74550	13/07/2024	
BUC2177 BUD3187 BUG6068	R178369397 R178287557 R178352017	74550 60503 74630	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	BUC2I77 BUD3933 BUG6068	R178369947 R178716667 R178711277	74550 60503	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	
BUJ1687 BUT7J45	R178318137 R179193847	74550 74710	12/07/2024 13/07/2024	BUS3878 BUW3606	R178697307 R178226177	74550 56732 60503	12/07/2024 13/07/2024	
BUW6917	R178284587	74550	13/07/2024	BUW9549	R178227387	74550	13/07/2024	
BVB2466	R178762107	60503	13/07/2024	BVE9F13	R178709737	74550	13/07/2024	
BVN5940	R177744267	74550	08/07/2024	BVN8230	R178712597	74550	13/07/2024	
BVT2E48	A061827337	57030	26/07/2024	BVT9598	R178233657	74550	13/07/2024	
BWS7G25	R178397997	60503	12/07/2024	BWV7A21	R178354547	74550	12/07/2024	
BWW0J83	R179171847	74550	13/07/2024	BWX2184	A062302688	76252	25/07/2024	
BXB9D11	R178362357	74550	12/07/2024	BXD6780	A062145949	55412	25/07/2024	
BXH4A24	R178339807	74630	13/07/2024	BXM3840	R178437157	74630	12/07/2024	
BXM3840	R178233767	74550	13/07/2024	BXQ0920	R178223107	60503	13/07/2024	
BXT7997	R178399647	60503	12/07/2024	BXT7997	R178400307	74630	12/07/2024	
BXT7997	R178401627	60503	12/07/2024	BXT7997	R178370167	60503	12/07/2024	
BXT7997	R178371047	74550	12/07/2024	BXT7997	R178377537	74550	12/07/2024	
BXT7997	R178377757	74550	12/07/2024	BXT7997	R178340247	74630	13/07/2024	
BXT7997	R178340687	74550	13/07/2024	BXZ9C18	R178404597	74550	12/07/2024	
BYJ7E07	A062302670	76252	25/07/2024	BYK0763	A061685958	66700	25/07/2024	
BYL4743	R178398987	74550	12/07/2024	BYO2659	R178424837	74550	12/07/2024	
BYP3A78	R179153147	74630	13/07/2024	BYP4I52	R178687517	74550	12/07/2024	
BYQ5E98	R179146547	74550	13/07/2024	BYR8330	R178369407	74550	12/07/2024	
BYW0B24	R178356527	74550	12/07/2024	BYW3E54	R179183177	74550	13/07/2024	
BYW5679	R178162607	74550	13/07/2024	BYX2D50	R178702477	60503	12/07/2024	
BYX3F12	R178331667	74550	12/07/2024	BYX9339	R178237067	74550	13/07/2024	
BZA0C24	R178403607	74550	12/07/2024	BZF3097	R178358947	74550	12/07/2024	
BZG5H17	R179153037	56732	13/07/2024	BZJ6737	R178120137	74630	12/07/2024	
BZK7F45	R178311977	60503	13/07/2024	BZL5I10	R178694667	74550	13/07/2024	
BZR2B26	A062257933	60501	26/07/2024	BZR6949	R178116947	74710	12/07/2024	
BZR6949	R178342997	74550	12/07/2024	CAF2425	R178441777	74630	12/07/2024	
CAK2429	R178229807	74550	13/07/2024	CAK2429	R178229917	74550	13/07/2024	
CAK2429	R178230357	74550	13/07/2024	CAK2429	R178230577	74550	13/07/2024	
CAK3765	R178282607	74630	13/07/2024	CAV1J86	R178333757	74550	13/07/2024	
CBD8115	A062267955	57380	26/07/2024	CBP4649	R178389087	74550	12/07/2024	
CBY4926	R178313077	60503	13/07/2024	CCE6304	R178310107	60503	13/07/2024	
CCE6978	R178310987	60503	13/07/2024	CCF6506	R179148747	74710	13/07/2024	
CCF6506	R179164147	74630	13/07/2024	CCI1343	R178348497	74630	13/07/2024	
CCI1343	R178348607	74550	13/07/2024	CCI1343	R178693567	74550	13/07/2024	
CCI2657	R178705007	74550	12/07/2024	CCS1119	R179192857	74550	13/07/2024	
CCU3E67	R178400857	74550	12/07/2024	CCU7A94	A062257852	76252	25/07/2024	
CCZ1153	R178711717	74550	13/07/2024	CCZ1153	R178711827	74550	13/07/2024	
CDF2647	R178363677	74550	12/07/2024	CDH2G97	R178331887	74550	12/07/2024	
CDH2G97	R178338597	74550	13/07/2024	CDH2G97	R179178007	74550	13/07/2024	
CDJ1A10	R178433087	60503	12/07/2024	CDM3D11	A062276059	55500	25/07/2024	
CDZ7B81	R178258307	74550	13/07/2024	CEA4159	R179175917	74550	13/07/2024	
CEA4159	R179177237	74630	13/07/2024	CEC2321	R178376007	74630	12/07/2024	
CEF1585	R179144677	74550	13/07/2024	CEM2909	R179196817	74550	13/07/2024	
CEQ4022	R178376657	74550	12/07/2024	CEX1398	R179159527	60503	13/07/2024	
CEY1640	R177716547	60503	08/07/2024	CEY 1640	R178286677	74550	13/07/2024	
CEY6560	R178369837	60503	12/07/2024	CEY 6775	R177784747	74550	08/07/2024	
CFP7173	R178400747	74550	12/07/2024	CFR 1154	R178310007	60503	13/07/2024	
CFR5940	R179146007	74550	13/07/2024	CGE1709	R178709957	74550	13/07/2024	
CGL4449	R178377207	74550	12/07/2024	CGO2451	R178308907	74550	13/07/2024	
CGQ3844	R179168107	60503	13/07/2024	CGT4J41	R178380067	60503	12/07/2024	
CGT7H98	R178300867	60503	13/07/2024	CGU1550	R178257087	74550	13/07/2024	
CHL9C25	R178416037	74550	12/07/2024	CHM0291	R178240697	60503	13/07/2024	
CHN2934	R178330237	74550	13/07/2024	CHN7I87	R178405147	60503	12/07/2024	
CHR4G38	R178767267	60503	13/07/2024	CHR4G38	R178219027	60503	13/07/2024	
CHZ4003	R178433637	74550	12/07/2024	CHZ4003	R178385127	74550	12/07/2024	
CHZ4003	R178104627	74550	12/07/2024	CIF6D73	A061147549	66700	25/07/2024	
CIF6470	R178351137	74630	13/07/2024	CIF8133	R178267107	74550	13/07/2024	
CIN7J11	R178171947	74550	13/07/2024	CIS8I96	R179196707	74550	13/07/2024	
CIX1794	R178424947	60503	12/07/2024	CJD7308	R178763087	60503	13/07/2024	
CJH6B08	R178426707	74550	12/07/2024	CJH6B08	R178102427	74550	12/07/2024	
CJN7J19	R179182407	60503	13/07/2024	CKU1B18	R178355427	74550	12/07/2024	
CKX1020	R179154027	60503	13/07/2024	CKX2488	R178303407	74550	13/07/2024	
CKX2488	R178304057	74630	13/07/2024	CKX3228	R178380287	74550	12/07/2024	
CKX5530	R178388757	74630	12/07/2024	CKY2563	R178757147	74550	13/07/2024	

Column
1772024   DOZILIS   RIT9506447

EFF4475	A062287670	50450	25/07/2024	EFG7538	R178119367	74550	12/07/2024	EVN6D08	R179163267	74550	13/07/2024	EVO6437	R178736357	60503	12/07/2024
EFG8995	R178323857	74550	12/07/2024	EFG8995	R178748347	74630	12/07/2024	EVP5D47	R178282387	74630	13/07/2024	EVQ1H49	R179165797	74550	13/07/2024
EFP0D64	R178114417	74550	12/07/2024	EFP3126	R178356857	74550	12/07/2024	EVR1830	R177787507	74550	08/07/2024	EVR2843	R178176897	74550	13/07/2024
EFR2829	A062197973	55500	25/07/2024	EFT6748	R178313187	74550	13/07/2024	EVR2843	R178176907	74550	13/07/2024	EVR2843	R178177007	74630	13/07/2024
EFT6748	R178313297	74550	13/07/2024	EFX1829	R178344427	74550	13/07/2024	EVR2843	R178178657	74630	13/07/2024	EVR5154	R178280307	74550	13/07/2024
EFX1829	R178766507	74550	13/07/2024	EFX3C95	R178395807	74710	12/07/2024	EVR5600	R179184057	60503	13/07/2024	EVR5646	R179179547	60503	13/07/2024
EGB7I71	R179166457	56732	13/07/2024	EGC1E74	R178192517	74550	13/07/2024	EVR8I30	R178713587	60503	13/07/2024	EVS7733	R179163157	74550	13/07/2024
EGC7E82	A062276229	75870	26/07/2024	EGF6442	R178292407	60503	13/07/2024	EVU5B58	R178402067	74550	12/07/2024	EVV8G08	R179185047	60503	13/07/2024
EGF9877 EGG4427 EGL2421	R178375557 R179148967 R179188237	74630 74550 74550	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	EGG2E53 EGI9J75 EGL2746	A061724708 R179158537 R179173167	54522 74550 60503	26/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	EVW1H56 EVZ4161 EWB3C18	R178105287 R178380947 R178337827	74550 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	EWB3C18 EWB3C18	R178356307 R178337497 R178764077	74550 60503 74550	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
EGM6I62	R178316597	74550	13/07/2024	EGM6475	R178712487	74550	13/07/2024	EWB6795	R178115737	74630	12/07/2024	EWB8C84	R178377867	60503	12/07/2024
EGM7529	A062257917	76251	25/07/2024	EGM7994	R178693787	74550	13/07/2024	EWB8C84	R178379957	74550	12/07/2024	EWB9330	R179150947	74550	13/07/2024
EGM7994	R178693897	74550	13/07/2024	EGN4760	R178744057	74550	12/07/2024	EWB9330	R178294607	60503	13/07/2024	EWB9330	R178204407	60503	13/07/2024
EGR0D88	R178165787	74550	13/07/2024	EGR3D28	R178265447	74550	13/07/2024	EWC1B51	R178372477	74550	12/07/2024	EWG9988	R178443977	74550	12/07/2024
EGT1E41	R178440567	74550	12/07/2024	EGT3H24	R179155237	74550	13/07/2024	EWI1H73	R178124107	74550	12/07/2024	EWI4J80	R179187027	74550	13/07/2024
EGW5F22	R178693017	74550	13/07/2024	EGW5317	R177787057	74550	08/07/2024	EWI4J80	R178156547	74710	13/07/2024	EWJ2800	R178353447	74550	12/07/2024
EGW7977	R179171307	56732	13/07/2024	EGX1J29	R178228927	74550	13/07/2024	EWJ7A99	A062302653	76251	25/07/2024	EWM0H76	A062302785	76252	25/07/2024
EGX2D49	R178154457	74550	13/07/2024	EHB4I08	R178422747	74550	12/07/2024	EWM3442	R178346187	74550	12/07/2024	EWM8D80	A061256747	55500	26/07/2024
EHB4I08	R178765837	60503	13/07/2024	EHC6A38	R178664857	74550	12/07/2024	EWP0168	R177960857	74550	08/07/2024	EWP1511	R178732067	56732	12/07/2024
EHC6129	R178427477	74550	12/07/2024	EHE1D19	R178100227	74550	12/07/2024	EWP3283	R178759787	60503	13/07/2024	EWP4937	R178271937	74550	13/07/2024
EHE1F56	R178394917	74630	12/07/2024	EHE1F56	R178395027	74550	12/07/2024	EWS4391	R178428137	74550	12/07/2024	EWS4391	R178106167	74550	12/07/2024
EHE1I88	R178230247	60503	13/07/2024	EHH7C59	R178763417	74550	13/07/2024	EWS5B47	R178290747	74550	13/07/2024	EWS5J91	R178347287	74550	13/07/2024
EHL8F60	A062189253	55412	25/07/2024	EHQ0B22	R178436717	74550	12/07/2024	EWS6594	A062248535	55412	26/07/2024	EWU2020	R178396457	74630	12/07/2024
EHR9939	R178345207	74550	12/07/2024	EHR9939	R178317917	74550	13/07/2024	EWU2020	R178396567	74630	12/07/2024	EWU2020	R178396787	74630	12/07/2024
EHR9939	R178217707	74550	13/07/2024	EHS0020	R178376327	74550	12/07/2024	EWU2020	R179196267	74550	13/07/2024	EWV0I74	R178240367	74550	13/07/2024
EHS9F95	R178184377	74550	13/07/2024	EHT8440	R178354327	74550	12/07/2024	EWX4C75	R179150397	74550	13/07/2024	EWY4F23	R179185707	60503	13/07/2024
EHT9686	R178211007	60503	13/07/2024	EHU6G95	R178281067	74550	13/07/2024	EWZ9C89	R178115187	74550	12/07/2024	EXA3155	R178327927	74550	13/07/2024
EHV0E84	R178102757	74550	12/07/2024	EHY9D28	R178353227	74550	12/07/2024	EXM1B61	R178106277	74550	12/07/2024	EXM2C90	R178767377	74550	13/07/2024
EIC2J68	R178443757	74550	12/07/2024	EIC6F08	R178731627	56732	12/07/2024	EXM2C90	R178767607	74550	13/07/2024	EXN0760	R178106607	74550	12/07/2024
EIF7I30	A062275907	55500	25/07/2024	EIG5A27	R178434407	74630	12/07/2024	EXN6H05	R178320997	60503	13/07/2024	EXN6150	R179156777	74550	13/07/2024
EIG5A27	R178437047	74550	12/07/2024	EIH3B19	R178368077	74550	12/07/2024	EXN9E03	R179187907	74550	13/07/2024	EXO4J09	R178358617	74550	12/07/2024
EIL2F10	R178397667	74550	12/07/2024	EIN0A68	R179155677	74550	13/07/2024	EXR8H02	R178120687	74550	12/07/2024	EXT5E61	A062276067	55500	25/07/2024
EIO0J02	R179168877	74550	13/07/2024	EIX0D05	R178371707	74550	12/07/2024	EXU9H25	R177775947	74550	08/07/2024	EXV7G67	R178327157	74630	13/07/2024
EIX1146	R179147977	56732	13/07/2024	EIX1725	A061617545	51851	25/07/2024	EXV8I61	A062179207	67261	25/07/2024	EXV8I61	A062179215	50450	25/07/2024
EIX3853	R178714907	60503	13/07/2024	EIX4555	R178444207	74550	12/07/2024	EYB7B75	R178407787	74550	12/07/2024	EYB7668	R178413837	74550	12/07/2024
EIX5348	R178099787	60503	12/07/2024	EJD9558	R178433207	74550	12/07/2024	EYD0954	R178228707	74550	13/07/2024	EYD3819	R178426927	74550	12/07/2024
EJH5119	R178167327	74550	13/07/2024	EJJ9I44	R178367527	74550	12/07/2024	EYG0783	R178396237	60503	12/07/2024	EYG0783	R178396347	74550	12/07/2024
EJN3G93	R179161617	60503	13/07/2024	EJQ5J33	R179149737	74550	13/07/2024	EYG1D31	R178435287	74550	12/07/2024	EYG3498	R178711387	74550	13/07/2024
EJQ5J33	R178281947	60503	13/07/2024	EJQ5J33	R178282057	74550	13/07/2024	EYG3498	R178167217	74550	13/07/2024	EYG5756	R178428357	74550	12/07/2024
EJR0B88	A062257860	76252	25/07/2024	EJU7220	R178757587	60503	13/07/2024	EYG5756	R178428467	74550	12/07/2024	EYG7B17	R178443537	74550	12/07/2024
EJU7220	R179199347	74550	13/07/2024	EJY2B83	R179185487	74550	13/07/2024	EYG9364	R178435507	74550	12/07/2024	EYG9538	A062198015	55500	25/07/2024
EJZ3B84	R178762427	74550	13/07/2024	EJZ3I12	R179180867	74550	13/07/2024	EYI9F53	A061296471	55500	25/07/2024	EYI9H35	R178437707	74550	12/07/2024
EKA3B31	R178740107	60503	12/07/2024	EKA8356	R178312857	60503	13/07/2024	EYI9H35	R178417907	74550	12/07/2024	EYI9H35	R178714687	74630	13/07/2024
EKA8356	R178315057	60503	13/07/2024	EKA8356	R178324297	60503	13/07/2024	EYK5F11	R178761437	74550	13/07/2024	EYK7G86	R179189117	74550	13/07/2024
EKB7I95	R178764187	60503	13/07/2024	EKB7J04	R178749667	60503	12/07/2024	EYL0142	R178123327	74550	12/07/2024	EYL3G32	R178428577	60503	12/07/2024
EKB8329	R179184167	60503	13/07/2024	EKF4401	R178104847	74550	12/07/2024	EYL3G32	R178236307	74550	13/07/2024	EYL3G32	R178236847	60503	13/07/2024
EKG2696	R179145227	74550	13/07/2024	EKG9H68	R179174267	60503	13/07/2024	EYL4931	R178421537	60503	12/07/2024	EYO9B36	R179146877	74550	13/07/2024
EKM7I42	A062302734	76252	25/07/2024	EKN3759	R178104957	74630	12/07/2024	EYT7C66	R179186587	74550	13/07/2024	EYT9152	R178234107	60503	13/07/2024
EKN5A56	R178408007	74550	12/07/2024	EKN5A56	R178408337	74550	12/07/2024	EYU4A93	R178438917	74550	12/07/2024	EYU6F26	R178312747	60503	13/07/2024
EKN9592	R178335297	74550	12/07/2024	EKR1A41	R178755167	60503	13/07/2024	EYX2A59	R178413947	74550	12/07/2024	EYX2G56	R178389307	74550	12/07/2024
EKR7B03	R179149847	60503	13/07/2024	EKZ1328	A062198007	55500	25/07/2024	EYX2751	A062145906	55412	25/07/2024	EYX4E12	R178382607	74550	12/07/2024
EKZ2724 EKZ3899	R178101437 A062008836	74550 55500	12/07/2024 26/07/2024	EKZ3815 EKZ4A02	R178428807 R179161177	74550 60503	12/07/2024 13/07/2024	EYX5B90 EYY5599	R178160287 R178345527	74550 74550	13/07/2024 12/07/2024	EYY5599 EYY5599	R178122117 R178345857	74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
EKZ4549 EKZ9D85 ELC1444	R178210337 R178113757 R178410867	74550 60503 74630	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	EKZ9A30 ELC1444 ELE3502	R178728437 R178410537 A062145760	60503 74550 55412	12/07/2024 12/07/2024 25/07/2024	EYZ1A16 EZC7J24 EZE6F95	R178691917 R178335077 R178386117	74550 74550 74550	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	EYZ2B94 EZE4547 EZH6A17	R179156557 A062275940 A062257798	74550 55500 76252	25/07/2024 25/07/2024
ELF8646	R178224417	74630	13/07/2024	ELF8646	R178224637	74550	13/07/2024	EZH8J84	R178223317	74550	13/07/2024	EZI6A29	R178315507	60503	13/07/2024
ELF8646	R178225077	74630	13/07/2024	ELG3055	R178427697	74550	12/07/2024	EZJ4C41	R178230137	74550	13/07/2024	EZK2D42	R178432647	74550	12/07/2024
ELG3055	R178427707	74550	12/07/2024	ELI0646	R178305157	74550	13/07/2024	EZM2B59	R179148637	74550	13/07/2024	EZP6I46	A061166420	51851	25/07/2024
ELI1642	R178118047	74550	12/07/2024	EL17F52	R179150727	74550	13/07/2024	EZS6054	R178203407	74550	13/07/2024	EZT3F73	A061659914	65992	25/07/2024
ELI8D62	R178164807	74550	13/07/2024	EL18477	R178177337	74550	13/07/2024	EZU2014	R178278427	60503	13/07/2024	EZV9270	R178411207	74550	12/07/2024
ELN4245	R179169427	74550	13/07/2024	ELO0G51	R178179977	74550	13/07/2024	EZW3504	R179185377	56732	13/07/2024	EZZ2340	R178424177	74630	12/07/2024
ELO5G27 ELO9I63	R178229477 R178394697 R178338817	74550 74550 74550	13/07/2024 12/07/2024	ELO8B75 ELV3923	A061226686 R178713477 R178430337	55680 60503 74550	25/07/2024 13/07/2024	FAE9198 FAF2256	A061724660 R178768367	73662 74550 74550	26/07/2024 13/07/2024	FAF2256 FAI4923	R178222767 R178124097	74550 74550	13/07/2024 12/07/2024
ELX7J42 EMA7C12 EMD7B81	R178099567 A061659949	74550 67261	12/07/2024 12/07/2024 25/07/2024	EMA6F97 EMC3A85 EMK1713	R178222547 R178713707	74550 60503	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	FAM0759 FAR2E55 FAS9A41	R178765177 R178420107 A061147620	74550 76331	13/07/2024 12/07/2024 26/07/2024	FAR1I41 FAS4D81 FAT6B57	R178697857 R178358727 R177746247	56732 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 08/07/2024
EMM5244	A061147751	51851	26/07/2024	EMR4473	A061296544	56222	25/07/2024	FAT6963	R178410107	74550	12/07/2024	FAV3H17	R178424727	74550	12/07/2024
EMS3J77	A061832365	55417	26/07/2024	EMX0G25	R178110347	74550	12/07/2024	FAY6C96	R178395357	74550	12/07/2024	FBA1977	A062275974	55500	25/07/2024
EMX3281	R179176687	56732	13/07/2024	EMY0153	R178124427	74550	12/07/2024	FBC0F04	R179157327	74550	13/07/2024	FBC1F84	R178709297	74550	13/07/2024
EMY1J52	R178399207	74630	12/07/2024	EMY5E12	R179177787	56732	13/07/2024	FBD8250	R178109807	60503	12/07/2024	FBF1182	R178355317	74550	12/07/2024
ENC0I45	A061827345	57030	26/07/2024	ENC1307	A061251516	76331	25/07/2024	FBG8E51	R178219247	74550	13/07/2024	FBG8E51	R178162817	74550	13/07/2024
ENC1322	R179150287	74550	13/07/2024	ENC2382	R178107047	60503	12/07/2024	FBG8E51	R179195057	74550	13/07/2024	FBG8E51	R179199127	74630	13/07/2024
ENC4A95	A061811724	51851	25/07/2024	ENC4936	R178100997	74630	12/07/2024	FBI0J00	A061296510	73662	25/07/2024	FBI7317	R178119917	74550	12/07/2024
ENE9H37	R178271607	74550	13/07/2024	ENG0C76	R179185267	74550	13/07/2024	FBI8944	R179160737	60503	13/07/2024	FBK1124	R178412847	74550	12/07/2024
ENG3485	R179160187	74550	13/07/2024	ENI6H99	R179146987	74550	13/07/2024	FBK1124	R178412957	74550	12/07/2024	FBK1124	R178413397	74630	12/07/2024
ENJ1359	R178176677	74550	13/07/2024	ENK6625	R178270837	74550	13/07/2024	FBK1124	R178414167	74630	12/07/2024	FBK1124	R178415267	74630	12/07/2024
ENM5879	R178394707	74550	12/07/2024	ENM8727	A061659906	51852	25/07/2024	FBK1124	R178374907	74630	12/07/2024	FBK1124	R178375337	74630	12/07/2024
ENQ3E13	A061637520	55500	26/07/2024	ENQ5D20	R179178227	74550	13/07/2024	FBK1124	R178375447	74630	12/07/2024	FBK1124	R178376877	74550	12/07/2024
ENR0215	A061147662	51851	26/07/2024	ENR2361	R178366537	74550	12/07/2024	FBK3985	R177689267	74550	08/07/2024	FBR2819	R178231347	74550	13/07/2024
ENR2409	R178284697	60503	13/07/2024	ENR2872	R178386227	74550	12/07/2024	FBT0H74	A062275958	55500	25/07/2024	FBT3I96	R178420767	74550	12/07/2024
ENS1J34	R178116727	74550	12/07/2024	ENT3D45	R178163257	74550	13/07/2024	FBT5278	R179164917	74550	13/07/2024	FBT5678	A061827329	57030	26/07/2024
ENT3317	R178228487	74550	13/07/2024	ENT7260	A062145841	55412	25/07/2024	FBT6989	R178309007	74550	13/07/2024	FBT7095	R178707537	60503	12/07/2024
ENT7945	R179159747	74550	13/07/2024	ENT8J27	R179153697	74550	13/07/2024	FBT7783	R179154797	74550	13/07/2024	FBT8739	R178229147	74550	13/07/2024
ENT9C30 ENX7313 ENZ8F86 EOB8G41	R178355207 R178721617 R178437927	74550 56732 74550	12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	ENW3F69 ENY5836 EOA4I60	R178384467 R178333097 R178407127	60503 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	FBT9C45 FBW1A15 FBX8454	R179168987 R179161397 R178757707	74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	FBU8049 FBW2G99 FBX8745	R178378747 A062130496 R178314177	74550 56221 74550	12/07/2024 25/07/2024 13/07/2024
EOD1E91	R178437927 R179188017 R178238937 R177723147	74630 60503 60503	13/07/2024 13/07/2024 08/07/2024	EOC7E88 EOE0I48 EOH1A46	R179192637 R178340907 R179194617	74550 74550 74550	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	FBZ1511 FBZ3H55 FBZ3916	R178757707 R178441227 A062223281 R178760557	74550 75870 60503	13/07/2024 12/07/2024 26/07/2024 13/07/2024	FBX8745 FBZ2268 FBZ3063 FCC2G94	R178314177 R178432317 R178386777 A062302769	74550 74550 76252	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 25/07/2024
EOH0124 EOI5558 EOL2C48 EOL2C48	R178345967 R178215617 R178216057	74550 74630 74630	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	EOL2C48 EOL2C48 EOL2C48	R178215407 R178215837 R179169647	74630 74550 74630	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	FCC9019 FCG4I34 FCH6E53	R179174817 R177861417	60503 74710 55412	13/07/2024 09/07/2024 26/07/2024	FCF2E36 FCG4I34 FCI5A88	A062302769 R178767047 R178361707	74550 74630 74550	25/07/2024 13/07/2024 12/07/2024
EOL7C91 EOL9148	R178318807 R178357627	60503 74550	13/07/2024 12/07/2024	EOL8267 EOM7A93	R177749327 A062302777	74550 76252	08/07/2024 25/07/2024	FCI8J25 FCK7J40	A062248578 A061147565 R178105727	66450 74550	25/07/2024 12/07/2024	FCI8J25 FCL6168	R178278107 A061147573 R178411307	64080 74550	13/07/2024 25/07/2024 12/07/2024
EOO1899 EOP2H40 EOS0093	R178429787 R178206707 R178410647	74630 74550 74550	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	EOO5D66 EOQ9J86 EOT6F72	R178372587 R178409107 R178178877	74550 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	FCL9I95 FCN1A22 FCP8D06	R178320777 R179196377 R178124207	60503 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	FCM8F64 FCN1756 FCR5D80	R178429897 R178117717 R178766607	74550 74550 60503	12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
EOU0J28	R178329797	74550	12/07/2024	EOV4410	R178765727	60503	13/07/2024	FCT4D03	R179168437	74550	13/07/2024	FCT9030	R178714797	60503	13/07/2024
EOX2F66	R178292287	74550	13/07/2024	EOX3E30	R179181207	60503	13/07/2024	FCV4374	R178320007	74630	12/07/2024	FCV4374	R178320337	74550	12/07/2024
EPC6688	R178405477	74550	12/07/2024	EPF1E90	R178244327	56732	13/07/2024	FCV4374	R178312197	74550	13/07/2024	FCV4374	R178312307	74550	13/07/2024
EPH1067	A062276245	75870	26/07/2024	EPL1303	R178385907	74550	12/07/2024	FCV4374	R178312417	74550	13/07/2024	FCV6486	R179145007	74550	13/07/2024
EPM8I02	R178303397	74630	13/07/2024	EPM8I02	R178710837	74630	13/07/2024	FCV9D98	A062189202	55412	25/07/2024	FCV9E98	R179194287	74630	13/07/2024
EPM8I02	R178303727	74630	13/07/2024	EPN2382	R179159197	60503	13/07/2024	FCW1D93	A062276008	55500	25/07/2024	FCW9G25	R179198137	74550	13/07/2024
EPN7738 EPT1750 EQF2E71	R178310657 R178380617 R178117507	60503 74550 74550	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	EPT0F20 EPT7339 EQH0997	R177847777 A061147905 R178674757	74550 51851 60503	09/07/2024 26/07/2024 12/07/2024	FDB2220 FDD5B85 FDG1469	R178423627 R178399107 R178102107	74550 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	FDD4B07 FDD8A59 FDK7161	R178340807 R179158317 R178351687	60503 60503 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
EQI9784 EQR8F84	R179173717 R178368957	74550 74630	13/07/2024 12/07/2024	EQJ8I50 EQR8F84	R178405707 R178115517	74550 74550	12/07/2024 12/07/2024	FDL1H49 FDN2383	R178216277 R178101327	60503 74550	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	FDM6A90 FDN8I15	R178331687 R179162827 R178394587 R179186697	74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
EQT4854 EQW8G42 ERB4C75	R178110237 A062302742 A062223273	60503 76252 76331	12/07/2024 25/07/2024 26/07/2024	EQU7F24 ERA1599 ERB4792	R178371817 R178763207 A061062179	74550 60503 57380	12/07/2024 13/07/2024 26/07/2024	FDO8283 FDP9H09 FDU2595	R178100667 R178355647 R178236517	74550 74550 74550		FDP6J16 FDR8271 FDU3037	R178361697 A062276210	56732 74550 75870	13/07/2024 12/07/2024 26/07/2024 12/07/2024
ERB5D55 ERG5D52 ERK8357	A062276148 R178338927 R178120467	75870 74630 74550	26/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	ERE5666 ERH8098 ERL9854	R178105177 A062276334 R178393597	74550 76332 74550	12/07/2024 26/07/2024 12/07/2024	FDV1H86 FDV9566 FDY0998	R178322537 A061147700 R178341457	74550 51851 74550	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 26/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	FDV9J33 FDW7131 FDZ6990	R178676307 A061296560 R178417797	74630 55500 74550	12/07/2024 25/07/2024 12/07/2024 12/07/2024
ERO9D19 ERU1524 ERW9A33	A061147689 R179193297 R178223757	51851 74550 74550	26/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	ERR4808 ERW4J66 ERY4912	R178352567 R178122777 R178727997	74550 74550 56732	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	FEB3C24 FED2585 FED7G27	R178328587 R179188677 R178345417 R178368407	74550 74550 74550	12/07/2024	FEC5I65 FED5A35 FED8A75	R178408557 R179165907 A061526760 A062145868	74550 74550 55920	12/07/2024 13/07/2024 26/07/2024 25/07/2024
ERY5047 ESD7637 ESH1H76	R178416147 R179199457 R178173927	74550 74550 74550	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	ERZ3953 ESD9H11 ESI1B46	R178422197 R179144127 R178365657	74550 74550 60503	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	FEG3624 FEH1820 FEM9J24	R178368407 R179143907 A062223265	74550 60503 60412	12/07/2024 13/07/2024 26/07/2024	FEG3917 FEH2873 FEO0A72	A062145868 R178433527 A061147670	55412 74550 51851	25/07/2024 12/07/2024 26/07/2024 13/07/2024
ESI1064 ESI1064 ESI3356	R178372697 R178287887 R177702027	60503 74550 74630	12/07/2024 13/07/2024 08/07/2024	ESI1064 ESI3226 ESI5G83	R178270397 R179148207 R178673217	74550 60503 60503	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	FEP1E97 FEP8G98 FEU4870	R178438147 R178112007 A061827205	74550 60503 57030	12/07/2024 12/07/2024 25/07/2024	FEP5229 FEU0B01 FEU8352	R179176137 R178758687 R178393707	74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
ESI5J83 ESJ9I56	R178730087 R178202197	60503 60503 74550	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	ESI6484 ESK0J30	R178432977 R178295807	74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	FEX2250 FEY4F55	R179171297 R178188007	74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	FEY4F55 FEY9175	R178393707 R179189227 R179154247 A061147557 R178212757	74550 56732	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 25/07/2024 13/07/2024
ESK1E26 ESK1E26 ESL0I62 ESQ5310	R178104187 R179175697 R178420987	74630 60503	13/07/2024 12/07/2024	ESK1E26 ESK1E26 ESP9I34	R178345197 R178154677 A061526728	74630 60503 55417	13/07/2024 26/07/2024	FFB3H16 FFC8374 FFF6696	R178766717 A061526710 R178109797	55920 60503	26/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	FFB9D49 FFD6C77 FFF7E67	R178766937	66700 60503 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
EST4287 ETB7H09	R178672447 A061226694 R178124867	60503 55090 74550	12/07/2024 25/07/2024 12/07/2024	ESQ5310 ESZ4I38 ETC5232	R178672997 R178401297 R178232447	60503 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	FFG5C43 FFI4E34 FFK2E23	R178716887 R178184487 R178363017	60503 74710 60503	13/07/2024 12/07/2024	FFI1987 FFI6739 FFK3729	R178207257 R178756047 R179157007	74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
ETD0G35 ETD3736 ETD8B83	A062145833 R179180537 R179175257	55412 60503 74550	25/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	ETD2G70 ETD4850 ETD8391	R179175147 R178375997 R178235857	60503 74550 60503	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	FFM8F99 FFN8327 FFN8327	R178363017 A061245150 R178378857 R179145777	55500 74630 74550	26/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	FFN8327 FFN8327 FFN8327	R179157007 R178420437 R178270617 R178272377 R179150507	74630 74550 74550	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
ETE2125 ETH0255 ETJ3B95	R178116067 R178763197 A061296498	74550 74550 55500	12/07/2024 13/07/2024 25/07/2024	ETF2241 ETH5430 ETK3J99	R179160307 R179185927 R178693237	74550 60503 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	FFN8327 FFN8327 FFN8327	R178280517 R178281837 R178170407	74550 74630 74550	13/07/2024	FFN8327 FFN8327 FFN8327	R178282167 R179193737	74630 60503 74710	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
ETO3I35 ETS0221 ETS3G56	R178339477 R178424067 R178673107	60503 74550 60503	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	ETQ9729 ETS0413 ETS3211	R178231787 R178311867 A061147743	74550 60503 51851	13/07/2024	FFN8327 FFQ1603 FFX3693	R178170737 R178105617	74630 74550 76252	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 26/07/2024	FFP6454 FFU2A73	R178191857 R179183287 A061685940	74550 60503 51930	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 25/07/2024
ETS3386 ETT1122	A061144922 R178298887 R179161067	76331 60503 74630	25/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	ETS4655 ETV2371 ETV2371	R179157107 R178768147 R178203297	60503 74550 74550	26/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	FFX8988 FGB9J98 FGJ9I59	A061695481 R178407567 R179180097 R178684987	74550 74550 60503	26/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	FFX6G19 FGA8E26 FGD8G59 FGL2J30	R179199787 R178329907 R178755497	74550 74550 74550	25/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
ETV2371 ETV3C79 ETV3944 ETV7J23	A061590396 R178694007 R178367637	51852 74630 74550	25/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	ETV3266 ETV5B94 ETV8E24	R177981097 R178115077 R178280627	74550 60503 74550	09/07/2024 12/07/2024	FGM0A70 FGN2271 FGN8887	R178726457 R1787111007 R179163927	60503 60503 74550	12/07/2024 12/07/2024	FGM4D29 FGN5D20 FGP2D11	R179180207	74550 74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024
ETV8020 ETX3039	A062257828 R179170637	76252 60503	25/07/2024 13/07/2024	ETV9G46 EUA4B40	R178153357 R178320117	60503 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 25/07/2024	FGR2547 FGV0927	R179189777 A061590388	74550 65561	13/07/2024 13/07/2024 25/07/2024	FGS6014 FGV1A36	R178101657 A062275915 A061912148	55920 54521	12/07/2024 25/07/2024 26/07/2024 12/07/2024
EUE3E26 EUF0C96 EUL5635	R177967457 A062248560 R178183057	74550 55412 74630	09/07/2024 26/07/2024 13/07/2024	EUE6E79 EUH2H65 EUL5635	A062198031 R178367747 R178183387	55250 74550 74550	25/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	FGX1A52 FGZ8193 FHC3004	R178164357 R178376217 A062008810	74550 74550 55500	13/07/2024 12/07/2024 26/07/2024	FGZ3H99 FGZ9E45 FHC4955	R178356207 R178762757 A062145892	74550 56732 55412	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 25/07/2024
EUR5H22	A062145817	55412	25/07/2024	EUS8811	R178421647	60503	12/07/2024	FHC5630	R179175037	74550	13/07/2024	FHC5721	R178723267	60503	12/07/2024
EUT2670	R178112987	74550	12/07/2024	EUU7J62	R179175367	60503	13/07/2024	FHC6212	R178103307	60503	12/07/2024	FHD0551	R178388977	74550	12/07/2024
EUV7J52	R178436387	74550	12/07/2024	EUW6933	R178400087	74550	12/07/2024	FHD2C93	R178225187	74550	13/07/2024	FHD7282	R178322757	74550	13/07/2024
EUY7405	R178345307	74550	12/07/2024	EUY8B42	R178727227	56732	12/07/2024	FHD7282	R178178007	74550	13/07/2024	FHH0305	R179147537	60503	13/07/2024
EVA1882	R178693677	74550	13/07/2024	EVA4H80	R179177677	74550	13/07/2024	FHH8F95	R179144017	74550	13/07/2024	FHJ2J81	R178243997	60503	13/07/2024
EVB8H98	R179192197	74550	13/07/2024	EVC0A64	R179185157	60503	13/07/2024	FHJ6E62	R178390957	74550	12/07/2024	FHJ6497	R178678057	56732	12/07/2024
EVI7858	R178438367	74550	12/07/2024	EVI8J04	R179188907	74550	13/07/2024	FHL0C91	A061811708	60501	25/07/2024	FHP0G99	R179166677	60503	13/07/2024
EVJ5851	R178340137	74550	12/07/2024	EVM6D76	R179158107	74550	13/07/2024	FHP0I48	A062145736	55412	25/07/2024	FHP8C09	R178105407	74550	12/07/2024

FHP8317 FHW2789 FHY4985 FIV2773 FIC7754 FIE3664 FIE3665 FIE36664 FIE36666 FIE36667 FIE36666	R178764517 R061062187 R178277987 R178366867 R178163377 R178366867 R17816377 R178366867 R17816987 R178187 R17	60503 76331 60503 76331 60503 74550 60503 74550 60503 74550	13/07/2024 13/07/2024	FHR6196 FHW4B76 FIC3704 FIC3704 FIC3705 FIC370	R178429907 R178302957 A061147760 R1783166757 A0616147760 R178316757 A0616147760 R178317917 R17837977 R178317977 R178317977 R178317977 R178317977 R17831797 R	74550 74550 51851 56732 60501 74550 74550 60503 74550 60503 74550 60503 74550 74	12/07/2024 13/07/2024 26/07/2024 26/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	FVU7909 FVY7106 FWB5163 FWK7106 FWB5163 FWC7D21 FWE3416 FWS649 FWK7H64 FWS649 FWK7H64 FWM66698 FWP8F97 FWR5634 FWX01032 FWX01037 FXM1037 FXM10	R178104077 R178316277 R178735367 R178315277 R178735367 R178168057 R179168057 R179168057 R179168057 R1791880677 R179187247 A060182367 R179187247 A060182277 R1781834027 R1781818067 R1781818067 R178181807 R1781837 R178181607 R1781838067 R178181807 R17837067 R178371807 R178371807 R178371807 R17837807	74550 60503 74550	12/07/2024 13/07/2024	FVW5H35 FWA9947 FWC7C23 FWA9947 FWC7C23 FWA9947 FWC7C23 FWD6H95 FWBF77 FWS5E04 FWL5081 FWS2125	R179190007 R178434187 A061957290 R179167667 R178434897 R179167667 R17813107 R17819166347 R178139407 R178136217 R1784710507 R178710507 R1784710507 R178	74550 74550	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
FRI7H65 FRK5912 FRN2772 FRR0D12 FRS0H14 FRY6678 FSA8137 FSC9F74 FSI0105 FSK8934 FSM4839 FSP9E94 FST7444 FSZ9417 FTB9113 FTE1E59 FTH9H56 FT18689 FTM90905	R.179171957 R.178389527 R.178210447 R.179192207 R.179192207 R.179192207 R.179188567 AJGC2276121 R.179187797 R.1781280187 R.178153367 R.178153247 AJGC2276227 R.178159567 AJGC166237 R.178159567 AJGC166237 R.178159587 R.178159587 R.178159587 R.178159587 R.178159587 R.178159587 R.178159587	74550 74550 74550 74550 74550 75870 74550 56732 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024	FRK0112 FRL7C37 FRQ7462 FRR8D47 FRT8174 FSA7B25 FSC1C31 FSD3D08 FSJ4H83 FSM3E21 FSP5003 FSZ4105 FTA3697 FTD5481 FTE8G47 FTJ1368 FTJ1368 FTJ1368 FTJ1368 FTJ1368	R178101107 R179146217 R179146217 R178382817 R178382817 R17912067 R178321217 A06212557 R179149627 R178108677 R178110897 R178108577 R17810877 R17810359 R178101767 R178185247 R17845407 R178455407 R178455407 R178455407 R178455407 R178455407 R178455407 R178455407 R178455407 R178455407	60503 74630 74550 74550 60503 74550 54521 56732 74630 60503 74630 60503 60503 60503 74550 74550 74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	GFC5G67 GFE2D87 GFF1B65 GFG7A46 GFL5157 GFN4E29 GF01G24 GFS5146 GFT5121 GFX1F84 GFZ5125 GGB6710 GGC8190 GGC8190 GGG9G28 GGH9F37 GGF0G97 GGF0G83 GGF0G97 GGF0G97 GGF0G97 GGF0G97 GGF0G97	R178714357 R179184827 A061811775 R177766487 R179153587 R179153587 R178102317 A061062160 R178368187 R179151827 A061526795 R178359057 R178379077 R178286567 R179177897 R178235527 R1787376567	56732 74550 74550 74550 55500 557030 74550 56732 74550 54521 74550 55920 60503 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550	13/07/2024 25/07/2024 25/07/2024 08/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	GFD1149 GFE4G94 GFF7E20 GFL4F74 GFL8G03 GF00G885 GFR5C47 GFT0369 GFW2E37 GFY7H45 GGB6710 GGC8190 GGD4158 GGG5D77 GGH9D09 GGM2242 GGM495 GGM2242 GGM2495 GGM24495 GGM244067	R.178439467 R.178278317 R.178188117 R.179196157 R.178238497 A061062136 R.178415597 R.1783102307 A062125573 R.178415997 R.178415597 R.17841597 R.17841597 R.17841597 R.17841597 R.17841597 R.178415917 R.178713917 R.178710427 R.1784169207 R.1784169207 R.1784164047	74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 54521 60503 74550 60503 74550 60503 74550 60503 74550 74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 26/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024

GIP5122	R178760777	74550	13/07/2024	GIP5915	R178346407	74550	13/07/2024	PZH5027	R178292727	74550	13/07/2024	PZN4795	R178435177	74550	12/07/2024
GIP9A37	R178411197	74550	12/07/2024	GIT1B50	R178729107	60503	12/07/2024	PZW2831	A061296501	55500	25/07/2024	PZY3J30	A062164900	55412	26/07/2024
GIU6F21	R178760997	74550	13/07/2024	GIV2H54	R178724807	60503	12/07/2024	QBH3C26	R178433197	60503	12/07/2024	QBM5I00	A062275982	55500	25/07/2024
GIV5260	R178292837	74550	13/07/2024	GIV7C71	R178383037	74550	12/07/2024	QBV9I03	R178304607	74550	13/07/2024	QCS2A61	R178698187	74550	12/07/2024
GIW5639	R178192737	74550	13/07/2024	GIX2G58	R178692247	74630	13/07/2024	QDS6807	R179149077	74550	13/07/2024	QGZ0D17	R178371597	74550	12/07/2024
GIX6E99	R178766387	74550	13/07/2024	GIX8C72	A061245044	55500	25/07/2024	QHW7C29	A061827213	57030	25/07/2024	QIB6J53	R178444087	60503	12/07/2024
GJA8H96	R178411417	74550	12/07/2024	GJA8397	R178238277	74550	13/07/2024	QIB6J53	R178444197	74550	12/07/2024	QIO4683	R177693667	74630	08/07/2024
GJC0G72	A062302750	76252	25/07/2024	GJE2E01	R178379187	74550	12/07/2024	QKX8I19	R179182187	60503	13/07/2024	QLU3886	R178113097	60503	12/07/2024
GJE3B77	R178100887	74550	12/07/2024	GJE4J53	R178397337	74550	12/07/2024	QML5A92	R178768037	56732	13/07/2024	QMQ2837	R179170417	74550	13/07/2024
GJE8D32	R178384907	74550	12/07/2024	GJG6B68	R179155787	60503	13/07/2024	QMS5A30	R178237407	74550	13/07/2024	QMV2I18	R177982747	74550	09/07/2024
GJH9F03	R178719417	74550	12/07/2024	GJH9F03	R178767927	74550	13/07/2024	QMV3D38	R178237727	60503	13/07/2024	QMW0286	R178360607	74550	12/07/2024
GJK3G52	R178352237	74630	13/07/2024	GJK3G52	R178352677	74710	13/07/2024	QMW8993	R178287117	60503	13/07/2024	QMX6G37	A061256755	55500	26/07/2024
GJL1F44	R178232997	74550	13/07/2024	GJM6C59	A061827302	55500	26/07/2024	QMZ7F26	A061201918	55920	26/07/2024	QNC1D74	R179186037	60503	13/07/2024
GJP7010	R178242897	74550	13/07/2024	GJQ6F98	R179178997	60503	13/07/2024	QNF2C80	R178672227	60503	12/07/2024	QNJ3656	R178114747	60503	12/07/2024
GJR2F71	R179169317	56732	13/07/2024	GJR7F46	R178368627	74550	12/07/2024	QNK7D19	R178426047	74550	12/07/2024	QNQ6E01	R179167337	74550	13/07/2024
GJS3J57	A062179142	66700	25/07/2024	GJS7I28	R178416697	74550	12/07/2024	QNS2D04	R178673877	60503	12/07/2024	QNS3F02	R179172727	74550	13/07/2024
GJU7120	R179183617	60503	13/07/2024	GJV6H85	R179169977	56732	13/07/2024	QOA2G28	R178310547	74550	13/07/2024	QOB7J38	R179199237	74630	13/07/2024
GJW2160	R178274577	74550	13/07/2024	GJY1633	R178435837	74550	12/07/2024	QOF1905	R178705887	60503	12/07/2024	QOG7B86	R178715907	60503	13/07/2024
GKC5103	R178767707	74550	13/07/2024	GKE8789	R178305817	74550	13/07/2024	QOM2119	R178427037	74550	12/07/2024	QOM7I62	R178394807	74550	12/07/2024
GKE8789	R178305927	74550	13/07/2024	GKE8789	R178306147	74630	13/07/2024	QOO5J43	A061659892	65300	25/07/2024	QOT1262	R178297897	74550	13/07/2024
GKE8789	R178306367	74550	13/07/2024	GKH5A34	R178354767	74550	12/07/2024	QOT8E10	R178269627	60503	13/07/2024	QOT8E10	R178161387	74630	13/07/2024
GKI8518	R178353667	74550	12/07/2024	GPK5711	R178425717	74550	12/07/2024	QOV7C07	R179152047	60503	13/07/2024	QOW4396	A061147859	51851	26/07/2024
GPK5711	R178442007	74550	12/07/2024	GRK9841	A061526833	55920	26/07/2024	QOX0H28	R178341897	74550	12/07/2024	QPH5290	R178292397	74550	13/07/2024
GRR7680	A062276296	51851	26/07/2024	GTH1870	R179193627	74630	13/07/2024	QPL5233	R178720847	56732	12/07/2024	QPO7186	R179166897	74550	13/07/2024
GUC8673	A061811813	75870	25/07/2024	GUW4051	R178341787	60503	13/07/2024	QPT7B06	R178443867	74550	12/07/2024	QPU7J95	R178104307	74630	12/07/2024
HBU0983	R178715567	60503	13/07/2024	HCD9682	R178383707	60503	12/07/2024	QQA7A19	R178393487	74630	12/07/2024	QQA7A19	R178400417	74550	12/07/2024
HCD9682	R178755277	74630	13/07/2024	HCD9682	R179158097	74550	13/07/2024	QQA7A81	A061119707	55500	25/07/2024	QQC7A22	A061526779	55920	26/07/2024
HCP3C30	R179169867	74550	13/07/2024	HEB4H72	R178418897	74630	12/07/2024	QQL3G37	R178759897	60503	13/07/2024	QQS0G91	R178120797	74550	12/07/2024
HEO9428	R178765397	74550	13/07/2024	HGM8I27	A061811732	60174	25/07/2024	QQT2E39	R178121897	74630	12/07/2024	QQT2E39	R178326387	74550	12/07/2024
HGM8I27	A061811740	77141	25/07/2024	HGR5373	R179167227	74550	13/07/2024	QUU5E65	R179199017	74550	13/07/2024	QQW0D87	R178303947	74550	13/07/2024
HHH7918	A061724651	55500	26/07/2024	HHS9148	R178317697	74550	13/07/2024	QUB1G17	R178123217	74550	12/07/2024	QUE3D89	R179174607	56732	13/07/2024
HIE4J23	R178115297	74550	12/07/2024	HIO5707	A062276270	51851	26/07/2024	QUM9H19	R178431437	74550	12/07/2024	QUQ9C91	A061724694	55413	26/07/2024
HKC5599	A062223290	76331	26/07/2024	HKI6708	R178428027	74550	12/07/2024	QUY1A90	R178316487	74550	12/07/2024	QUY1G16	R178434517	74550	12/07/2024
HKK2385	A061590418	50100	25/07/2024	HKM6F85	R178357307	74630	12/07/2024	QUY5G55	A061832390	57030	26/07/2024	QVU3B81	R178377427	74550	12/07/2024
HKR0C36	R178402177	74630	12/07/2024	HKT8234	A061147883	51851	26/07/2024	QWT0B86	R178413507	74550	12/07/2024	QWV4C55	A061296528	55500	25/07/2024
HLB5928	R178225957	74630	13/07/2024	HLC4266	R179151387	74550	13/07/2024	QWV9B14	R178402837	74550	12/07/2024	QXA5D20	A061827310	55500	26/07/2024
HLM8E40	R178692467	74550	13/07/2024	HLP8597	R178401187	74550	12/07/2024	QXC7E17	R178111227	74550	12/07/2024	QXC8G98	R178301307	74550	13/07/2024
HLP8597	R178401517	74550	12/07/2024	HLP8597	R178369177	74550	12/07/2024	QXC8G98	R178307247	74550	13/07/2024	QXD3B90	R178326507	74550	12/07/2024
HLP8597	R178370277	74630	12/07/2024	HLP8597	R178370507	74630	12/07/2024	QXG4D82	R179192307	74550	13/07/2024	QXG7A89	R178282507	74630	13/07/2024
HLP8597	R178370607	74630	12/07/2024	HLP8597	R178332767	60503	13/07/2024	QXK1G16	A061226732	55920	25/07/2024	QXK6B02	R178368517	60503	12/07/2024
HLP8597	R178761877	74630	13/07/2024	HLP8597	R178332987	74550	13/07/2024	QXL9G50	A062276032	55500	25/07/2024	QXN3I66	A061161797	54440	25/07/2024
HLP8597	R178256537	74550	13/07/2024	HLP8597	R178257197	74630	13/07/2024	QXN3I66	A061226635	55500	25/07/2024	QXP3C61	R178441997	60503	12/07/2024
HLP8597	R178257967	74630	13/07/2024	HLP8597	R178258627	74630	13/07/2024	QXT9J98	R178309337	74550	13/07/2024	QXX9C28	A061526825	55920	26/07/2024
HLP8597	R178258847	74710	13/07/2024	HLP8597	R178258957	74550	13/07/2024	QYH7H86	R179152927	74550	13/07/2024	QZN8F18	R178360047	74550	12/07/2024
HLP8597	R178767157	74710	13/07/2024	HLP8597	R178276337	74630	13/07/2024	QZQ2H06	R178123657	74630	12/07/2024	QZQ5A87	R178122997	74550	12/07/2024
HLP8597	R178276667	74630	13/07/2024	HLP8597	R178276777	74630	13/07/2024	QZZ8D79	R178209127	74550	13/07/2024	RAI7B64	R179144897	60503	13/07/2024
HLP8597	R178214517	74630	13/07/2024	HLP8597	R178215067	74630	13/07/2024	RAI7B64	R179147757	60503	13/07/2024	RBE9C08	R178359937	60503	12/07/2024
HLP8597	R178215177	60503	13/07/2024	HMO6673	R178403387	74550	12/07/2024	RBE9C08	R178209457	60503	13/07/2024	RBP0C01	A061147506	55500	25/07/2024
HMQ2916	R179167447	74550	13/07/2024	HNA2J52	R179191757	74550	13/07/2024	RBW9B77	R179145117	74550	13/07/2024	RCE8A00	R178102867	74550	12/07/2024
HNB8G89	R179172947	74550	13/07/2024	HNM0E15	R178300107	74550	13/07/2024	RES0A51	R178356197	74550	12/07/2024	RES3F73	R179197477	74550	13/07/2024
HNU4E34	R178353997	74550	12/07/2024	HNU7C30	R178161277	74550	13/07/2024	RFX1C74	R178332657	74550	12/07/2024	RGB5C55	R178432757	74550	12/07/2024
HNW4D66	R178409767	74550	12/07/2024	HPE2132	R178117937	74550	12/07/2024	RGC1I16	A061724686	55414	26/07/2024	RHC1I60	R178332107	60503	13/07/2024
HPG1574	R178300097	74550	13/07/2024	HPG1574	R178209677	60503	13/07/2024	RHH7C37	R179187357	74550	13/07/2024	RHV2C47	R178758807	74550	13/07/2024
HPG1574	R178209787	74550	13/07/2024	HPG1574	R179165577	74710	13/07/2024	RHZ1E95	R178414827	74550	12/07/2024	RHZ6J86	A061187915	76331	26/07/2024
HPG1574	R179182957	74630	13/07/2024	HPG1574	R179184507	74630	13/07/2024	RIT7J48	R178339697	74550	13/07/2024	RIY9I64	A061226716	55500	25/07/2024
HST1A65	R178678277	56732	12/07/2024	HTQ7592	R179183067	60503	13/07/2024	RJP4D23	R178427807	74550	12/07/2024	RLQ0F99	R178116617	74550	12/07/2024
HZN7915	R178352787	74550	12/07/2024	HZN7915	R178362577	74550	12/07/2024	RMD8J07	R178369067	60503	12/07/2024	RME0F29	R178692907	74550	13/07/2024
IKR4651	R179184607	60503	13/07/2024	ILG3343	R178312637	60503	13/07/2024	RMK4H55	R178200657	74550	13/07/2024	RMK5E50	R179191867	74550	13/07/2024
IMS5E18	R178754837	74710	13/07/2024	ISB0359	R178378527	74550	12/07/2024	RMN3I85	A062257810	76252	25/07/2024	RMP0H20	R179178447	74550	13/07/2024
ISP7C86	R178352897	60503	12/07/2024	ISY1C30	R178732727	56732	12/07/2024	RMR0A20	R178432537	74550	12/07/2024	RMT6C41	A061277051	76331	25/07/2024
IXB0E79	A061569400	55500	26/07/2024	IXN9A21	R178425277	74550	12/07/2024	RMU9G68	R178381827	74550	12/07/2024	RMW5A22	R178221337	74550	13/07/2024
JAE8E19	R178432427	74550	12/07/2024	JAL3F17	R178369507	74550	12/07/2024	RMW7A04	R178428797	74630	12/07/2024	RMZ1D72	A061827256	57030	25/07/2024
JBB1D37	A061296480	55500	25/07/2024	JCC0J95	R178108477	74550	12/07/2024	RMZ3A18	R178363567	74550	12/07/2024	RMZ5D41	R178429457	74630	12/07/2024
JCI2I29	R178420547	74550	12/07/2024	JCM7A01	R178327707	74550	12/07/2024	RMZ7J42	A062223257	60501	25/07/2024	RND1183	R179194947	74630	13/07/2024
JFF6D42	R178111887	60503	12/07/2024	JFJ9839	R178391407	74550	12/07/2024	RNF7D15	R178673007	74550	12/07/2024	RNJ0B88	R178398657	74550	12/07/2024
JFN0191	R179149297	74710	13/07/2024	JFN0191	R178279747	74550	13/07/2024	RNK9J65	R178115957	74550	12/07/2024	RNP5D07	R178690157	56732	12/07/2024
JFS2A39	R179177907	74630	13/07/2024	JFX7223	R178289867	74550	13/07/2024	RNR6D37	R178172167	74550	13/07/2024	RNV1D41	R179191317	74550	13/07/2024
JFX7223	R178290527	74710	13/07/2024	JFX7223	R178291077	74630	13/07/2024	RNX0A44	A062189237	55412	25/07/2024	RNY9H22	R178374457	74550	12/07/2024
JFX7223	R178291297	60503	13/07/2024	JFX7223	R178291407	74710	13/07/2024	ROJ3D38	R178104517	74550	12/07/2024	RPB5J70	R178756607	56732	13/07/2024
JFX7223	R178291737	60503	13/07/2024	JFX7223	R179156227	74710	13/07/2024	RTG5D92	R178365877	74550	12/07/2024	RTL2J60	R179172837	74550	13/07/2024
JFX7223	R179156337	74550	13/07/2024	JFX7223	R178296577	74630	13/07/2024	RTN1B47	R178276447	60503	13/07/2024	RTS8E87	A062242766	76331	25/07/2024
JFX7223	R178297457	74710	13/07/2024	JFX7223	R178298337	60503	13/07/2024	RTT0A41	R178407017	74550	12/07/2024	RTU9A67	R178390627	74550	12/07/2024
JFX7223	R178298447	74550	13/07/2024	JFX7223	R178298777	74630	13/07/2024	RTV2A30	A062302726	76252	25/07/2024	RTY7J95	A061245109	55500	25/07/2024
JFX7223	R179159637	74550	13/07/2024	JHB1875	R178398217	74630	12/07/2024	RTZ8B00	R178397117	74550	12/07/2024	RUA1I93	R178760227	74550	13/07/2024
JHB1875	R178398437	74550	12/07/2024	JHL4I00	R179171517	74550	13/07/2024	RUD3A13	A061201934	55920	26/07/2024	RUE6F60	R178405807	74550	12/07/2024
JHV5093	R178694557	74550	13/07/2024	JHV5093	R178191747	74550	13/07/2024	RUF4J09	A062248586	55412	26/07/2024	RUJ0D68	R178410097	74550	12/07/2024
JIL5412	R178295917	74550	13/07/2024	JIV4J72	R178381167	60503	12/07/2024	RUJ0D68	R178411637	74550	12/07/2024	RUL6G67	A061526744	55920	26/07/2024
JIY4H44 JPC3D16 JPK3755	A062145809 R178309997 R178313407	55412 60503 74630	25/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	JJZ2879 JPC3D16 JQG3982	R178334527 R178310437 R179197917	74550 60503 74630	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	RUM7A63 RUS0B73 RVA0I25	R178101547 R178106717 R178354217	74550 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024	RUO1D00 RUV9C97 RVA6B65	R178406247 A061161770 R179147427	74550 54440 60503	12/07/2024 25/07/2024 13/07/2024
JQH1374 JWN5712	R178229257 R178372807	60503 60503	13/07/2024 12/07/2024	JRS7H83 JWN5712	R178430777 R178318247	74550 74550	12/07/2024 12/07/2024	RVH0F06 RVN3A99	A061761573 R178426607	55500 74550	12/07/2024 25/07/2024 12/07/2024	RVL7C21 RVR3D27	A062248616 R179170197	55412 60503	26/07/2024 13/07/2024
JWN5712	R178305377	74550	13/07/2024	KAC3228	A061062098	55250	25/07/2024	RVR4J98	R178278537	74550	13/07/2024	RVT4A56	R178383367	74550	12/07/2024
KDS4C75	R178243117	74550	13/07/2024	KET6822	A061724678	76251	26/07/2024	RVV8G53	R178329137	74550	12/07/2024	RVY9I82	R178359497	74630	12/07/2024
KFB7888	R178716007	60503	13/07/2024	KJM5B72	R178268747	74550	13/07/2024	RVZ4J76	R178382927	74630	12/07/2024	RYF5H01	R178432097	74550	12/07/2024
KKH5798 KRO7J29 KVD4781	R179148307 R177859217 R178264457	74550 60503 60503 74550	13/07/2024 09/07/2024 13/07/2024	KQY7F14 KRW5C42 KWJ7I69	R178345747 R178356087 R178312087	74550 74550 60503	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	RYF5H01 SEA4G30 SEI1E96	R178432107 R179165137 R179190657	74550 74550 74550	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 25/07/2024	RZC7E20 SEG1B92 SEI4E05	A061832403 R179153477 R178443427	57030 74550 74550	26/07/2024 13/07/2024 12/07/2024
KVD4781 KXB4807 KYT1030 LAH7H31	R178264457 R178374567 R178213197 R178226727	74550 74550 60503	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	KXU7B46 KZJ8J65 LCF4163	R178312087 R179196597 A061277078 R178179757	74550 73662 74550	13/07/2024 13/07/2024 25/07/2024 13/07/2024	SET4F63 SFB8C85 SFD7E01	R179190657 A061827230 R179198687 R178407237	57030 74630 74550	25/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	SEW5G69 SFD1E41 SFD7E01	R178443427 R178430447 A062125620 R178114207	74550 55500 74550	12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 25/07/2024 12/07/2024
LGK5J26 LMD3A21 LPB2779	A062248608 R178385347 A062125603	55412 74630 67690	26/07/2024 12/07/2024 25/07/2024	LJL9174 LMO9E00 LQC0366	R179144907 A061147824 R178433417	56732 76331 74550	13/07/2024 26/07/2024 12/07/2024	SFM7J69 SHJ8G97 SHK3I33	R178404707 R178335307 R178761547	74550 74550 74550	12/07/2024	SHB7A13 SHK2H87	R178114207 R178155227 R178409437	60503 74550 74550	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024
LQF0I02 LQF0I02	R178208797 R179173827	60503 74550	13/07/2024 13/07/2024	LQF0I02 LQN5991	R179165027 R178430227	74550 74550	13/07/2024 12/07/2024	SHL0A95 SHN8B21	R178121347 R178386337	74550 74550	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	SHK7H73 SHN4H67 SHT1A18	R179155347 R179190107 R178223207	74550 60503	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
LQN5991	R178434957	74550	12/07/2024	LRJ9A55	R178103197	74550	12/07/2024	SHT7J95	R179178667	60503	13/07/2024	SHV0I60	R178694337	74550	13/07/2024
LRO6786	R178165347	74550	13/07/2024	LSJ9B58	R178354877	74550	12/07/2024	SHV1B00	R178430997	74550	12/07/2024	SHX9F47	R179159857	74550	13/07/2024
LSQ6124	R178360157	74550	12/07/2024	LSU8H13	R179174707	74550	13/07/2024	SHY6B84	R178441557	74550	12/07/2024	SIA9G23	R178302517	74550	13/07/2024
LSY2A61	R178237837	74550	13/07/2024	LTO9B83	R178441887	74550	12/07/2024	SIC5H83	R179144237	56732	13/07/2024	SIC7A91	R178113207	60503	12/07/2024
LTR8D87	R178277547	74550	13/07/2024	LUQ3F00	R178361477	74550	12/07/2024	SID5H71	R178176567	74550	13/07/2024	SID6B48	R178200547	74550	13/07/2024
LVA1075	R178333207	74550	12/07/2024	LVD0529	R178674427	74550	12/07/2024	SID8H45	R179183507	56732	13/07/2024	SIG0E28	R178760887	74550	13/07/2024
LVT5218	R178714027	60503	13/07/2024	LVU9E68	R178270727	60503	13/07/2024	SII4G91	R178370387	74550	12/07/2024	SIL7C47	R179174487	74550	13/07/2024
LZT2503	R179189447	74550	13/07/2024	LZT2503	R178162377	74550	13/07/2024	SIM2E77	R178429347	74630	12/07/2024	SIO5G83	A061827280	57030	26/07/2024
LZT2503	R178139507	74550	13/07/2024	LZT2503	R178139827	74550	13/07/2024	SIQ8F03	R178395907	74630	12/07/2024	SIS5I20	R179176357	56732	13/07/2024
LZT2503 MBM0251 MDU3107	R178140047 R178716557 R178388537	74550 60503 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	LZW1G33 MDE2012 MES1007	R178399757 R178385567 R178387657	60503 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	SIT4G16 SIV8H04 SIY8J64	R178398767 R178755507 R179150177	74550 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	SIT4G16 SIY0D48 SJB3I99	R178226947 R178366427 R178761107	74550 60503 74550	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
MHL0970 MJX4662 MPJ5125	R178321987 A062189180	74550 55412	12/07/2024 25/07/2024	MJH5E90 MNC3386	R179169757 R178362247	56732 60503	13/07/2024 12/07/2024	SJC0F70 SJC5I03	R179130177 R179164477 R178373027 R178402507	74550 74550	13/07/2024 12/07/2024	SJC3I43 SJC7F27	R179159087 R178427587	74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
MPJ5125 MQY1H78 MQY1H78 MQY1H78	R178324077 R178354007 R179170747	74630 60503 60503	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	MPN3336 MQY1H78 MQY1H78	R178391947 R178354437 R179170857	74550 74710 74630	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	SJF2G36 SJF3G80 SJG7C82	R178232007 R178401847	74550 60503 74550	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	SJF3G80 SJG6I01 SJH0J49	R179173387 A061166438 R178388097 R179149307	60503 60502 60503	13/07/2024 26/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
MQY1H78 MRV8I01 MSP8D26 MSP8D26	R179193307 R178238167 R178329467	74630 60503 74550	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	MRT9J44 MSP8D26 MSP8D26	R178240257 R178329357 R178314617	60503 74550 74630	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	SJH2E24 SKY1F87 SSR3E52	R178714467 R178419337 R178399867	60503 74550 74550	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	SJH3H32 SSR1A69 SSR3J32	R178319907 R178109467	74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 25/07/2024
MSP8D26 MSP8D26 MUN3832	R178315387 R178180967 A061147654	74550 74710 51851	13/07/2024 13/07/2024 26/07/2024	MSP8D26 MUE8246 MWE6579	R178180637 A062197949 R178331337	74710 55500 60503	13/07/2024 25/07/2024 13/07/2024	SSS1J28 SST0E25 SSU9J35	R178737237 R178397007 A061147816	60503 60503 51851 74550	12/07/2024 12/07/2024 26/07/2024	SSS2G80 SST2G66 SSV0H10	A061111889 R178755827 R178215287	55500 74550 60503	25/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024
MSP8D26 MUN3832 MWE9665 NAA3J79 NCQ2B49 NEN8C40	R178211987 R179171077 R178756817	60503 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	MWK3942 NAY7D34 NEJ1600	A061761557 R178120027 R178349927	55500 74550 74550	25/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	SSW6A35 SSX2G70 SSX4H37	R179181637 R178421317 A061147514	74550 74550 55500	13/07/2024 12/07/2024 25/07/2024	SSX1B51 SSX2G70 SSX5I25	R178424617 R178715897 R179194507 R178103207	74550 60503 74550	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024
NEN8C40 NKQ6273 NRF2H42	R178636037 R178702707 R178175797	60503 60503 74550	10/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	NIG3180 NML2147 NVU5143	R178443647 R179176807 R178371487	74550 74550 74550	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	SSX6G06 STA6I63 STC8J40	R179195167 A062257909 R178119707	74550 76252 74550	13/07/2024 25/07/2024 12/07/2024	SSZ0A22 STB3F48 STD8H09	R178114087	74550 60503 60503	12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
NWD5158 NZL5231 OBJ1A96	R179161947 A061761565 R178346077	74550 55500 74630	13/07/2024 25/07/2024 12/07/2024	NXX6424 OAR4A49 ODF4687	R178761217 R178328707 R179180107	74550 74550 74550	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	STD8H09 STF3B31 STF7J32	R178758907 R178422307 A061062152	74550 74550	13/07/2024 12/07/2024 26/07/2024	STD9C11 STF3G08 STG6E99	R178754507 R178140597 R178281287 R178437607 R179179107	74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
ODJ3E40 OFD7D63 OLZ8B91	R178237617 R179162937	74550 60503	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	OFD7A13 OHJ4G91	A062267980 A062276172	60174 75870	26/07/2024 26/07/2024 26/07/2024 12/07/2024	STH1G90 STH2E58	R178108807 R178435947	56221 74550 74550	12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	STH2A22 STH2E58	R178437607 R179179107 R178439687	74630 74630	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024
OLZ8B91 OMP0I80 OOJ0E12 OOS5B62	R178714247 R178386887 R179151167	74550 60503 60503		OMK9482 ONH4204 OOS0A50	R178438257 R178167877 R179190767	74550 74550 74550	13/07/2024	STH5C88 STI1I85 STK6H79	R178362137 R179178557 R178361807	74550 74630 60503	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	STI0F74 STJ1195 STK6H79	R178439687 R178758467 R178720297 R178283707	60503 60503 60503	12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024
	R178388647 R178686417 A062179150	74550 56732 66700	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 25/07/2024 25/07/2024	OPB2J73 OPG9270 OPH1D95	R178221007 A062223249 A062179169	74550 54522 76842	13/07/2024 25/07/2024 25/07/2024 12/07/2024	STK9F75 STL3F00 STM1B55	R178756377 R178359507 R179164707 A061811805	60503 74550 74550 74550	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 25/07/2024	STK9H28 STM0J83 STM4F29	R178706877 R179171737 R179160847	60503 74550 74630	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
OPH1D95 OPU0503 OQQ1G99 OUP4188	A062189288 R178698627 R178722607	55412 60503 60503	12/07/2024 12/07/2024	OQI6H28 OTY4735 OWJ4J41	R178119587 R178260057 A062257836	74550 60503 76252	13/07/2024 25/07/2024	STM7C30 STO7J69 STP8I18	R178371157 R177862187	75870 74630 74550	12/07/2024 09/07/2024	STO1E23 STP1H79 STR4F91	R178716117 R178328257 R178708087	60503 74550 60503	13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024
OUP4188 OWO6H84 OXJ1F34 PBX6C58	R178390737 R178268637 A061245133	74550 74550 61220	12/07/2024 13/07/2024	OXC6477 PAW0440 PCA6G58	R178103527 R178425937 R178349487	74550 60503 74550	12/07/2024 12/07/2024	STS8C33 STU4E77 STV7G49	R178391067 R178105397 R179161507	74550 60503 74550	12/07/2024 12/07/2024	STU1E59 STV6E34 STW3G60	R178708087 R177782767 R178259947 R179150837	74550 74550 74550	12/07/2024 08/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
PBX6C58 PCA6G58 PDT0B41 PLA3H24	R178349597 R178332437 R178287997	74550 74550 74550	25/07/2024 13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	PDS6D55 PFN7060 PMF7C27	R178123767 R178370937 R179174927	74550 74550 60503	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 13/07/2024	STX7B15 SUA8A31 SUC0C14	R178122887 R179180647 R178410317	74550 60503 56732	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	STX7G54 SUB2D58 SUC4J78	R179150837 R178112877 R179199677 A062302718	74550 74550 76252	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 25/07/2024
PLA3H24 POX2E95 PQY0A93 PUR8041	A061161800 A062257755 R178330787	54440 76252 74550	25/07/2024 25/07/2024	PPZ2C65 PUR0269 PUR8041	A062302700 R178353557 R179149957	76251 74550 60503	25/07/2024 12/07/2024	SUC6J99 SUE2A80 SUH4E27	R178387007 A061206901	74550 70481 56732	12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 26/07/2024	SUD8H83 SUE8D19 SUI3J58	A062302718 R178386557 R179189337 R178213747	74550 74550 74550 74550	25/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
PUR8041 PVA4A98 PVF2J06	A061201926 R179156447	55920 74550	12/07/2024 26/07/2024 13/07/2024	PVC8475 PVM3C18	R178739547 R178391837	60503 74550	13/07/2024 12/07/2024 12/07/2024 12/07/2024	SUL2A79 SUL6G47	R179184277 R178393607 R178241027	74550 60503	13/07/2024 12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	SUL2G55 SUL6J28	R178213747 A061144906 R179167117	76331 74630	13/07/2024 25/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
PVR4E24 PVW5772 PWM8C49	R178392607 R179187137 R178286457	74550 56732 60503	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	PVW3A05 PVY7I35 PWT1913	R178428907 R178712377 R178219907	74550 74550 74630	12/07/2024 13/07/2024 13/07/2024	SUM1D00 SUO2J28 SUP7C77	R179172617 R179172617 R178756267 R178355107	74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 12/07/2024	SUN2J49 SUO6C53 SUQ1I65	R179197147 R178295367 R179145667	74550 74550 74550	13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024 13/07/2024
PW Y9B00	R178434307	74550	12/07/2024	PWZ3I99	R178264787	74550	13/07/2024	SUQ4F27	R179198907	74550	13/07/2024	SUR1E34	A062257801	76252	25/07/2024
PXD1623	A061526817	55920	26/07/2024	PXD8990	A062257887	76252	25/07/2024	SUS6D31	R178442767	74550	12/07/2024	SUT4C93	R178239047	74550	13/07/2024
PXH4398	R178320667	74550	12/07/2024	PXN7684	R178425057	74550	12/07/2024	SUX0H07	R178418127	74630	12/07/2024	SUX9E13	R179174047	74550	13/07/2024
PXP6F03	R178362027	74550	12/07/2024	PXW6E64	R178165127	74550	13/07/2024	SUY0J18	R178361257	74550	12/07/2024	SVB0I77	R179193957	74550	13/07/2024
PXZ3E04	A062248594	55412	26/07/2024	PYB4C70	R179191977	74550	13/07/2024	SVB9A55	R178363237	74550	12/07/2024	SVC0B89	R179154357	74550	13/07/2024
PYG1361	R178323197	74550	12/07/2024	PYR3827	A061147808	76331	26/07/2024	SVD0A77	R179151507	74710	13/07/2024	SVD0F28	R179187577	60503	13/07/2024
PYY5A35	A061245060	55500	25/07/2024	PZA1B09	R178375117	74550	12/07/2024	SVD3E96	R179147107	60503	13/07/2024	SVD3E96	R179189007	74550	13/07/2024
PZB8J66	R178328477	74550	12/07/2024	PZF0G71	R178312967	60503	13/07/2024	SVE8C14	R178403507	74550	12/07/2024	SVF2I97	A061192420	76331	26/07/2024

SVH9A47	R178714577	74550	13/07/2024	SVI2E78	R178406137	74550	12/07/2024
SVI2E78	R178406357	74550	12/07/2024	SVI9E59	R178711507	74550	13/07/2024
SVJ4B10	R178257207	60503	13/07/2024	SVK1G04	R178262917	74550	13/07/2024
SVL2D07	R178364447	74550	12/07/2024	SVL5J35	A062275893	55500	25/07/2024
SVN9E80	R178405917	74630	12/07/2024	SVO7J53	R178220897	74550	13/07/2024
SVQ5E48	R179148417	60503	13/07/2024	SVR1J64	R178431107	74550	12/07/2024
SVU6F52	R178420217	60503	12/07/2024	SVV8C48	R178408997	74550	12/07/2024
SVX3B32	A061827299	55500	26/07/2024	SVX3D24	R179153257	74550	13/07/2024
SVX5B36	R179165467	56732	13/07/2024	SVY2B25	R178763857	74550	13/07/2024
SVZ2I56	A062292585	60175	26/07/2024	SWA9G56	R178167657	74550	13/07/2024
SWD4G75	A061062128	53800	26/07/2024	SWD6F47	R179183407	74550	13/07/2024
SWE1D65	R178286787	60503	13/07/2024	SWH4A43	R178389857	74550	12/07/2024
SWH9G79	R179168767	60503	13/07/2024	SWJ7A77	R178360817	74550	12/07/2024
SWK4C45	R179148857	56732	13/07/2024	SWL5E29	R178331227	74550	13/07/2024
SWL7F18	R178317037	74550	12/07/2024	SWM2J98	R179167777	74550	13/07/2024
SWM8B94	A062276130	75870	26/07/2024	SWP6E55	A061226651	76252	25/07/2024
SWQ0A18	R178288437	60503	13/07/2024	SWQ1D60	R179155567	74550	13/07/2024
SWQ9B51	R178407457	74550	12/07/2024	SWQ9B51	R178422637	74550	12/07/2024
SWR6I14	A061226660	55680	25/07/2024	SWR7D05	A062214312	66102	25/07/2024
SWR7D05	A062214320	66020	25/07/2024	SWR7D05	A062214339	66372	25/07/2024
SWR8F46	R178231897	60503	13/07/2024	SWR9C18	R178383257	74550	12/07/2024
SWS3B19	R178257417	60503	13/07/2024	SWS5C29	R178361037	74550	12/07/2024
SWU0B28	A062276083	55500	25/07/2024	SWU1F18	R178407347	74550	12/07/2024
SWU3E09	R179166017	74550	13/07/2024	SWU7B82	R178307357	74550	13/07/2024
SWX4E79	R178756707	74550	13/07/2024	SWY3C97	R178353007	74550	12/07/2024
SWZ7D08	R178391287	74550	12/07/2024	SXG2B52	R179187467	74550	13/07/2024
SYA0C16	R178383697	74550	12/07/2024	SYA4I65	R179194397	74550	13/07/2024
SYB2A86	R179154577	74550	13/07/2024	SYB2A86	R179180427	60503	13/07/2024
SYB3E74	R178379517	74550	12/07/2024	SYC0C28	R178363897	74550	12/07/2024
SYD0D29	R178347507	74630	13/07/2024	SYE2E61	R178438587	74550	12/07/2024
SYE8H43	R178436507	74550	12/07/2024	SYL7H26	R179186477	60503	13/07/2024
SYO5E41	R178125197	74630	12/07/2024	SYP0E63	R178763527	74550	13/07/2024
SYS0A42	R178392057	74550	12/07/2024	SYS4E21	R179171187	74550	13/07/2024
SYT1D11	R178436277	74550	12/07/2024	SYU2F55	R179171407	74550	13/07/2024
SYV1H72	R179177567	74550	13/07/2024	SYV3G20	R178414057	74550	12/07/2024
SYW9D42	R178365987	74550	12/07/2024	SYY6G60	R178440907	74550	12/07/2024
SYZ6173	R178411087	74550	12/07/2024				

#### FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transporte

# RESOLUÇÃO Nº 242/2024

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de

Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos ar-O Secretario Numerpar de Transportes, no uso de suas arriouções, com Interto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 30/07/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Înstruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e

verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa:

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios: SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

#### CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR
BZB1029	R163576597	74550	27/04/2024		CUI6D30	R164693097	74550	03/05/2024	
DEZ8E69	R162164967	74550	21/04/2024		DJO6H94	R163412707	74550	27/04/2024	
DNY7463	R167011907	74550	15/05/2024		ECZ5B78	R166546267	74550	12/05/2024	
EDW7B82	R161354607	74550	15/04/2024		EKR1F52	R162984907	74550	22/04/2024	
EMP3B27	R169061637	74550	26/05/2024		END9654	R167772877	74550	19/05/2024	
ENT0121	A062122973	67690	05/06/2024		EQF4F42	R163470447	74550	27/04/2024	
ESI4B67	R167981657	74550	19/05/2024		EWK6915	A062012922	57030	21/05/2024	
FBE2420	R160511337	56732	12/04/2024		FBT1A88	R169567527	74550	28/05/2024	
FDD2J33	R162675807	56732	20/04/2024		FDM7710	R168523517	74550	22/05/2024	
FHP8B41	R168524727	74550	22/05/2024		FHZ5538	A061564158	55500	25/05/2024	
FJL7521	R164543607	56732	04/05/2024		FKJ0519	R165677927	74550	08/05/2024	
FMZ5A09	R162363297	56732	19/04/2024		FUH2649	R167796417	74550	19/05/2024	
FVG7F06	R166500407	74550	12/05/2024		FZB7F27	R163477607	74550	27/04/2024	
GAW3B24	R167542647	74550	17/05/2024		GBD3C87	A061206375	55500	17/05/2024	
GBF2H97	R163816947	74550	29/04/2024		GCM9237	A061211085	55500	27/04/2024	
GCS1931	R167203187	74550	16/05/2024		GDC3J90	R169099147	56732	26/05/2024	
GEA7G06	R163019557	74550	23/04/2024		GEB7906	A061374995	57030	10/05/2024	
GER9067	R166415587	74550	12/05/2024		GIS4J75	R166368837	74550	12/05/2024	
GJC1E75	R167591607	74550	18/05/2024		GKE9002	R166651977	74550	13/05/2024	
GSO2F55	A061649404	57030	13/05/2024		OWN0F60	A061206111	55500	10/05/2024	
PDZ0E99	R167270837	74550	17/05/2024		QAK6J10	R163476507	74550	27/04/2024	
QQO2G49	R163846427	74550	29/04/2024		QQU8C86	R162969177	74550	22/04/2024	
SUV7F32	R165090747	74550	06/05/2024						

#### FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

ecretário Municipal de Transporte

#### SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

# COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO -DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-

-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45°, estabelecendo-se -lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45°, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173° e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edificio Marbella - CNPJ 68.008.911/0001-07 - Intimação 1088 - Processo SEI PMC.2024.00011668-86 - Data: 26/07/2024.

2) Parque Residencial Vivendas dos Pinus - CNPJ 51.288.850/0001-78 - Intimação 1089 - Processo SEI PMC.2019.00054986-47 - Data: 29/07/2024.

3) Condomínio Edificio Peruibe - CNPJ 67.991.604/0001-18 - Intimação 1090 - Processo SEI PMC.2024.00011111-27 - Data: 29/07/2024.

SEI PMC.2024.00011111-27 - Data: 29/07/2024.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apreda obrigação constituida no Decreto 8890/86, Artigo 4°, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164° e 182° e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

unionas legals. 1) Condominio Edifficio Marajoara - CNPJ 67.990.382/0001-19 - Intimação 2040 - Processo SEI PMC.2022.00092522-34 - Data: 29/07/2024.

# Processo SEI PMC.2024.00011635-18. Interessado: Condomínio Edifício Rio Amazo-

Decisão: INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00086847-77 anexado ao processo PMC.2024.00011635-18 do Condomínio Edificio Rio Amazonas, tendo em vista a interdição administrativa da edificação 034/15 desde 04/09/2015 - Data: 29/07/2024

# Processo SEI PMC.2023.00130110-17. Interessado: Condomínio Residencial Campos

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00086812-47 anexado ao processo PMC.2023.00130110-17 do Condomínio Residencial Campos Verdes I para atender à intimação nº 3421 - Data: 29/07/2024.

#### Processo SEI PMC.2022.00060722-19. Interessado: Condomínio Edifício Gaivota.

Decisão: **DEFIRO**, como o **último prazo** antes da interdição administrativa da edificação, o pedido de 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação de prazo solicitado através do peticionamento eletrônico tipo intercorente anexado ao processo PMC.2022.00060722-19 do Condomínio Edificio Gaivota para atender à intimação nº 28273 - Data: 30/07/2024.

### Processo SEI PMC.2019.00051677-05. Interessado: Condomínio Edifício Alecrins.

Decisão: INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00087819-77 anexado ao processo PMC.2019.00051677-05 do Condomínio Edificio Alecrins, tendo em vista a interdição administrativa da edificação 10679575 desde 01/04/2024 - Data: 30/07/2024.

Campinas, 30 de julho de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

# COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA PROT. 21/11/12397 BONFIM RECREATIVO E SOCIAL.

Campinas, 30 de julho de 2024 **HÉLIO CÉSAR GOMES**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 24/11/2696 ECO VILA GENEBRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 21/11/13713 PEDRO DENIS DE SOUZA - PROT. 22/11/11110 BENEDITO DE LIMA DO PRADO - PROT. 20/11/8304 PEDRO PINTO PEIXOTO - PROT. 22/11/15900 CAMILA KREFT GURGEL - PROT. 23/11/1863 GUSTAVO RIBEIRO TORRES MORAIS - PROT. 24/11/1467 PEDRO AMERICO FONSECA MEZETTE - PROT. 23/11/6249 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA - PROT. 21/11/3579 RAFAEL MADDALONI MORENO - PROT. 21/11/13583 SUELEN MARIA DE ABREU HAMBRUCK - PROT. 23/11/9637 ROBERTO DE OLIVEIRA NEVES - PROT. 22/11/12655 DANIEL MARCOS ORTIZ DE ABREU - PROT. 22/11/836 SONIA MARIA BOLLINELLI GOMES.

# **DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**ANTIGO RESPONSÁVEL: SILVIA BASTOS RITTNER NOVO RESPONSÁVEL: JAIME PEDROSO DO AMARAL NETO

PROT. 24/11/7806 UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

INDEFERIDO PROT. 21/11/1737 GERALDO MARTINS RUBENS.

### COMPARECAM OS INTERESSADOS - 1006

COMPARE, AM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/1162 PAULA LIMA - PROT. 23/11/9743 VANIR CARBOLANTE - PROT. 23/11/2155 SERGIO MESSIAS NETO - PROT. 23/11/8396 JULIO CESAR NATALENSE - PROT. 22/11/16021 ANTONIO
ROBERTO PARDI - PROT. 20/11/7286 TELMA SILVANA GASPARIM VALENTINA - PROT. 23/11/3833
DOIS GUMES PRODUTOS ARTISTICOS LTDA - PROT. 24/11/4495 HJO EMPREDDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA - PROT. 22/11/7531 ANTONIO CELSO PLACHE - PROT. 23/11/7686 CELIA DE
MELO PRATAVIEIRA - PROT. 23/11/8351 CELSO LOPES DIAS - PROT. 23/11/10779 JOSE CARLOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 20/11/8030 AUTO POSTO VO JOAO LTDA - PROT. 23/11/10044 GIUSEPPE SANTANGELO PROT. 21/11/14153 LAR DOS VELHINHOS CAMPINAS - PROT. 22/11/11834 CPN - CONSTRUÇOES,
PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA - PROT. 23/11/16615 CPN - CONSTRUÇOES, PLANEJAMEN-TO E NEGOCIOS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
PROT. 24/11/4150 OLNEI DE BRITO PORTELA JUNIOR - PROT. 24/11/7554 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/7555 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/7561 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/7561 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/7562 S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/7823 MOISES DE SOUZA.

Campinas, 30 de julho de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO PROT. 24/11/7726 CONDOMINIO EDIFICIO GIOCONDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS PROT. 24/11/7829 POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/7924 JULIO

CESAR SOARES - PROT. 24/11/6601 ADRIANA GUIMARÃES MARTINS ALVES - PROT. 24/11/6962 A.N.A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/7782 CARLOS ALBERTO SIMÃO - PROT. 24/11/7832 ANGELO CRUZ ZELANTE - PROT. 24/11/7827 CARLOS ROBERTO BERTUCI - PROT. 24/11/7200 EDNA ALVES DOS SANTOS - PROT. 24/11/7804 FERNANDO JOSÉ FERREIRA - PROT. 23/11/10392 NATANAEL FERRARETO PETRUCCI - PROT. 24/11/8068 CLEBER DE MORAES HERVATIN - PROT. 22/11/2097 ALICE TIMAKO YOSHIOKA YANO - PROT. 24/11/8019 YARA HELENA CARNIELLI IAIA - PROT. 23/11/15854 JOSÉ ROBERTO DERCOLE DELBONI - PROT. 24/11/5087 MONICA LAZARINI SILVEIRA COSTA - PROT. 24/11/6535 KAREN LEMOS FULTON FERNANDES - PROT. 24/11/6811 JOAO PAULO BUSO.

Campinas, 30 de julho de 2024
PATRÍCIA DERRICO DE SOUZA STREY
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/8220 MIRIAM PINATO GEHRING - PROT. 24/11/8411 CLAUDEMIR SCAMNELLO
- PROT. 24/11/84545 MELISSA VANSAN - PROT. 24/11/8412 CLEBER PEREIRA DE SOUZA - PROT.
24/11/8425 SUELI MORAES - PROT. 24/11/848 CARINA CURY - PROT. 24/11/8484 SERGIO VENICIUS
DINI - PROT. 24/11/8444 GLEBER ARAUJO HERINGER - PROT. 24/11/8404 ARCIA APARECIDA
SANTOS DAMIANO - PROT. 24/11/8345 SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.
24/11/8528 APARECIDO MONTEIRO - PROT. 24/11/8530 ARIOVALDO WENCESLAU CAMPOS.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA

**O.S. 07/2022).** Prot. 24/11/8443 Almir Ademar Foroni Avelar - Prot. 24/11/8315 Lucas Assis Estevam

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022). PROT. 24/11/8350 SILVIO RICARDO ARTIOLI - PROT. 24/11/8314 SILVIA APARECIDA MODA CAMPOS - PROT. 24/11/8476 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 24/11/8477 LUIZ MARTINION FER-

Campinas, 30 de julho de 2024 **RICARDO TORQUATO FERRO** DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/1662 MARIA DO CARMO DA SILVA SAMPAIO - PROT. 24/11/718 SILVIO C. M. DE SA - PROT. 24/11/5625 LUIZ BENEDITO ALVES - PROT. 23/11/16657 RONALD WALTER UTIGER - PROT. 24/11/725 RENATA TIVELLI DE OLIVEIRA ANDRADE - PROT. 24/11/918 VERA LUCIA PESSINI - PROT. 24/11/949 SERGIO VENICIUS DINI - PROT. 18/11/11/254 ILDEFONSO CUNHA - PROT. 24/11/1898 LOURO VAZ RODRIGUES - PROT. 19/10/27296 CONDOMINIO EDIFICIO IMPERADOR - PROT. 23/11/12961 DANIEL COSTA SANCHES - PROT. 24/11/5339 MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA - PROT. 19/10/6001 SILVIO CESAR MACHADO - PROT. 24/11/659 JAIR PASTRELA DOS SANTOS - PROT. 22/11/13557 MAXIMA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇOES EIRELI.

SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 4214, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA SÃO CARLOS Nº 202, VILA INDUSTRIAL, NESSON SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 4214, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA SÃO CARLOS Nº 202, VILA INDUSTRIAL, NESSON SEGUE PARA CONHECIMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 4214, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA SÃO CARLOS Nº 202, VILA INDUSTRIAL, NESSON SEGUE PARA CONHECIMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 4214, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA SÃO CARLOS Nº 202, VILA INDUSTRIAL, NESSON SEGUE PARA CONHECIMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 4214, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA SÃO CARLOS Nº 202, VILA INDUSTRIAL, NESSON SEGUE PARA CONHECIMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 4214, SANCA CARLOS Nº 4214, ÇAO ESTA IMPOSTA AO IMOVEL, SITO A RUA SAO CARLOS N° 202, VILA INDUSTRIAL. TE MUNICÍPIO. PROT. 15/156/6946 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇAO (GIANFRANCO FORMAGGIONI).

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA SYNIRA DE ARRUDA VALENTE Nº 1342, JD. DOS OLIVEIRAS, FACE O ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 614. PROT. 19/156/2748 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇAO (ESCOLA ESTADUAL PROCOPIO FER-

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA CLAUDIO LUIZ GUERINI Nº 289, JD. NOVOS CAMPOS ELÍSEOS, FACE A DEMOLIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL COM A CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO.

PROTE JAMENTA DA SILVAJA DA S PROT. 14/11/1112 DUOS (ZILDA HELENA DA SILVA).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA JAÓ N° 263, VILA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, NESTE MUNICÍPIO. PROT. 15/11/2356 DUOS (ANTONIO NELSON LORANDI).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO Nº 2987, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA FILIPE DOS SANTOS Nº 65, ARRUAMENTO MAC HARDY, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINA A ORDEM DE SERVIÇO N° 05/2015.
PROT. 18/156/8542 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (SILVIO CESAR MACHADO).
Campinas, 30 de julho de 2024

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N° 1199, lavrada em nome de DANIELALEXANDRE SANDI, CPF 226.417.928-77, referente ao imóvel localizado à AVENIDA NELSON FER-REIRA DE SOUZA, 104 - CÓD. CARTOGRÁFICO 3343.51.65.0422.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo SELPMC.2024.00087523-65. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, paragrafo 1ª, estabelecendo-se que DEVERA REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a
presente intimação N° 2106, lavrada em nome de ALINE CRÉVELARI BARBOSA DE ANDRADE, CPF 376.645.838-88, referențe ao imóvel localizado à RUA
ROMEU DOS SANTOS, 34 - CÓD. CARTOGRÁFICO 3343.51.65.0099.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo SEI.PMC.202400087619-41. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N $^\circ$  09/2003, Art.176, estabelecendo-se que DEVERÁ AGENDAR VISTORIA FISCAL AO IMÓVEL, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30(TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPÂRTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0783**, lavrada em 30/07/2024 em nome de **LUIZ MURI-LO ARANTES**, CPF 355.190.026-49, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO DUQUE, 36, PARQUE IMPERADOR, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3262.41.99.0033.01001, cujas vias se encontram no SEI2024.00059962-04. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, Paragrafo 1°, estabelecendo-se que deva ADEQUAR O PASSEIO PUBLICO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de 30 (TRINTADIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades

Campinas, 30 de julho de 2024
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

#### ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

## GABINEȚE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV N°:40/2024 PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00045322-63

INTERESSADO: ANA BEATRIZ DE CASTRO RODRIGUES - BAR ERREJOTA CNPJ: 49.843.161/0001-36| Razão Social: ANA BEATRIZ DE CASTRO RODRIGUES PREÂMBULOS

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Bar e Restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento, denominado Errejota, situado na Rua Mogi Guaçu, nº 1316, sobre Lote 17, do Quarteirão 2559, Quadra M, do loteamento Chácara da Barra, no município de Campinas - SP.
O estabelecimento possui capacidade de público de 170 pessoas e 6 funcionários(as) em turno único. O horário de funcionamento é das 17h00 à 00h00, de terça a sexta-feira, e das 14h00 à 00h00, de sábado, domingo e feriado. Está situado em terreno com 380,30 m², com 297,70 m² de área construída e 189,00 m² de C.C.O. Residencial. O lote possui registro no 1º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 134.598. O terreno está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 232880, é: 3421.34.32.0045.01001.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº40/2024, esta Presidência acolhe integralmente.

#### CONSIDERANDO OUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 24 do Decreto nº 23.119/2023;

nº 22.3.119/2023;
Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para o estabelecimento Errejota, sendo Bar e Restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento;
Tendo sido informado no EIV que a atividade do empreendimento é Bar com Entretenimento, o estudo foi analisado com base no previsto no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 22.242/22, entendendo-se que o empreendimento se enquadra como Nível de Incomodidade Potencial 1, que abrange os estabelecimentos que oferecem modalidades de diversão de menor impacto, como música ambiente, música ao vivo com instrumentos acústicos ou prequenos conjuntos musicais; voltados ao entretenimento dos frequentadores sem que a pequenos conjuntos musicais, voltados ao entretenimento dos frequentadores, sem que a

pequenos conjuntos musicais, voltados ao entretenimento dos frequentadores, sem que a apresentação seja a atividade comercial principal do local; As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes; Foi apresentado RRT nº SI14209666100CT001 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhan-

con apresimanto RRI in 1917-2000/0000 1001 reference de Estado de Impacto de Vizinnan-ça, assinado eletronicamente; Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante:

O horário de funcionamento do bar e restaurante é das 17h00 à 00h00, de terça a sexta--feira, e das 14h00 à 00h00, de sábado, domingo e feriado, com capacidade de público de 170 pessoas e 6 funcionários(as) em turno único. Após as 22h00, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal nº 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

de tunismination, A Ficha Informativa nº 232880 do Lote 17 apresenta C.C.O. de 189,00 m² de uso Residencial, área de terreno de 380,30 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local:

Projeto Aprovado, devendo a área clandestina (108,70 m²) ser regularizada; O estabelecimento oferecerá vagas de estacionamento em imóvel locado, porém não foi in-

formada a quantidade de vagas e o endereço do imóvel. Este item será avaliado no momento da emissão do Alvará de Uso;

Foi apresentado Laudo Técnico de Medição e Avaliação de Ruído (doc. 10880979), assinado eletronicamente por Wlademir Antonio de Castro Braga (ART nº 2620240645603), relatando medições em 13/04/2024, entre 15h00 e 22h00. Foi considerado que o empreendimento está localizado em área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa e, de acordo com a Tabela 3 da NBR 10151:2019, foram adotados os seguintes limites de RLAeq(limites de níveis de pressão sonora - dB): 60 dB(A) no período diurno e 55 dB(A) no período noturno. Além disso, é alegado funcionamento de terça a sexta-feira, das 17h00 às 23h00, no sábado, das 14h00 à 00h00, e no domingo, das 14h00 às 22h00. O documento conclui que o ruído ambiental medido não se altera como funcionamento do empreendimento. De acordo com o EIV/RIV apresentado (doc. 10880973) e a Matriz de Identificação (doc. 10880989), observa-se que a área do empreendimento é mista predominantemente residencial e que os horários de funcionamento são divergentes. Este item será avaliado no momento de emissão do Alvará de Uso;

avanado no momento de emissão do Alvara de Oso; Foi observado no Relatório fotográfico do local (doc. 10880976) que são utilizadas mesas e cadeiras dispostas na calçada do imóvel, ocupando parte do passeio público. Dessa forma, o empreendimento deve obter autorização da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, além de preservar pelo menos 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de faixa livre além de preservar pelo menos 1,50 m (um metro e cinquenta centimetros) de faixa livre para passagem de pedestres, a qual deve ser totalmente desobstruída, ou seja, não deve apresentar desníveis, obstáculos de qualquer natureza ou vegetação, de acordo com o Art. 108 do Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas (Lei Complementar nº 09/2003); De acordo com o §3º do art. 25 do Decreto nº 23.119/2023, o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT foi substituído por manifestação da EMDEC. Dessa forma, foi solicitado Parecer Consultivo da EMDEC pelo SEI PMC.2024.00046936-07, que foi respondido através do despacho nº 11057388 em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

em questão:

#### "Anâlise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Mogi Guaçu que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."
Foi consultada a Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública

pelo SEI PMC.2024.00046931-94, que se manifestou nos seguintes despachos:

1. Despacho nº 10922966, indicando a integração das câmeras privadas do empreendimento

ao Programa Monitora Campinas; 2. Despacho nº 11017740 e Relatório Estatístico de Incidentes atendidos (doc. 11013026),

indicando que, no período de abril de 2023 a abril de 2024, a Guarda Municipal foi acionada nove vezes para averiguação de perturbação de sossego público e que não houve autuação

29

em nenhuma das vezes, sugerindo a adequação acústica do local.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada aviabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Declaração de Responsabilidade conforme Art. 61 do De-

cionada ao firmamento de Declaração de Responsabilidade conforme Art. 61 do Decreto nº 23.119/2023, junto ao(à) empreendedor(a), com as seguintes obrigações:

1. Deverá ser apresentado Laudo Acústico com medições que atestem que os níveis de ruídos emitidos são menores ou iguais aos estabelecidos pela NBR 10151:2019, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e certificado de calibração do equipamento utilizado para medição. O Laudo deve ser referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante o funcionamento, com monitoramento através de medições do nível de ruído no dia de maior atividade e de emissão sonora, englobando o período referente ao horário especial de funcionamento. O Laudo deverá apresentar medição realizada no período das 22h00 até o horário de encerramento das atividades informado, ou seja, à meia-noite, de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial Lei Municipal nº 14.011/2011 e Decreto Municipal nº 22.242/22. De acordo com a NBR 10151:2019, item 9.5.1, os limites de RLAeq(limites de níveis de pressão sonora - dB) são estabelecidos em funcão do uso e ocupação do solo no 22.242122. De acotad com a NRK 10151.2019, Item 9.3.1, os inimes de REAcquimines de níveis de pressão sonora - dB) são estabelecidos em função do uso e ocupação do solo no local da medição e que, neste caso, deverá ser menor ou igual ao estabelecido na Tabela 3 para Área mista predominantemente residencial: 55 dB durante o período diurno e 50 dB no período noturno. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.

Alvara de Uso.

2. Em caso de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151:2019 e/ou em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos, verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151:2019, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, medidas de isolamento acústico, o que implicará as acequações inclumios, se recessant, includas de isolamento acestee, o que impreda novas medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do proble-ma. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.

na. Dessa toma, sera exigato novo Ladud valente a ser vermeado para o Arvaña de saso. Caso haja alteração da atividade do estabelecimento que implique a alteração para o Nível de Incomodidade Potencial 2, deverá ser apresentado novo EIV para análise e definição de medidas mitigadoras.

3. Implantar Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando

que os(as) proprietários(as), funcionários(as) e usuários(as) do local se conscientizem dos impactos na vida de moradores(as) do entorno, e não extrapolem o estabelecido nas obrigações do empreendimento com o município, que possa ocasionar desgaste à população vizinha;

4. De acordo com o parecer consultivo à Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública pelo SEI PMC.2024.00046931-94, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento: **4.1.** Emitido pelo despacho 10922966

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espace público. ao espaço público. A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma res

posta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e directionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimento de contratoramento instaladas pelos empreendimento de contratoramento de con

mentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este program 4.2. Emitido pelo despacho 11017740

"Importante ressaltar que o estabelecimento já foi alvo de reclamação relativo a perturbação de sossego público, conforme doc. 11013026, motivo pelo qual sugerimos a adequação acústica do local, conforme disposto na legislação."

Ressalta-se que o documento 11013026 se refere ao Relatório Estatístico de Incidentes atendados de la conforma disposto na legislação."

didos pela Guarda Municipal, o qual indica que, no período de abril de 2023 a abril de 2024, a Guarda Municipal foi acionada nove vezes para averiguação de perturbação de sossego

a Guarda Municipal foi acionada nove vezes para averiguação de perturbação de sosseg-público.

5. Providenciar a autorização da SETEC - Serviços Técnicos Gerais para o uso de mesas e cadeiras em solo público (calçada), de modo a preservar pelo menos 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de faixa livre para passagem de pedestres, a qual deve ser totalmente desobstruída, ou seja, não deve apresentar desníveis, obstáculos de qualquer natureza ou vegetação, de acordo com o Art. 108 do Código de Projetos e Execuções de Obras e Edifi-cações do Município de Campinas (Lei Complementar nº 09/2003).

6. Providenciar a regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 180 dias após a assinatura da Declaração de Responsabilidade.

(C.C.O.) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 180 dias após a assinatura da Declaração de Responsabilidade.

7. Compromisso irrestrito por parte do(a) empreendedor(a) no cumprimento fiel das normas a que se submete, se isentando de extrapolar o estabelecido em suas obrigações contratuais com o município, que poderiam ocasionar desgaste à população vizinha.

Observamos que o Parecer Conclusivo do EIV não excepcionaliza os limites dos horários de funcionamento estabelecidos na legislação vigente.

Ressaltamos que as obrigações contidas neste Parecer Técnico são condicionantes para o funcionamento do estabelecimento e que devem ser verificadas pela equipe responsável pela emissão e renovação do Alvará de Uso e, em caso de inadequação ou reclamações da vizinhança, o empreendimento deverá ser fiscalizado pelo(s) órgão(s) responsável(is).

Viziniança, o empreendimento devera ser inscanzado pero(s) orgados) responsave(t(s). Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação

vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do

Decreto 23.119/2023.

Campinas, 30 de julho de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

## GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI (EDIFÍCIO DE SERVIÇOS), situado na RUA DR. EMÍLIO TIBAS, S/N, LOTES 16, 17-A, 17-SUB e 18, CAMBUÍ, sob o protocolo PMC.2024.00040827-13, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no sitehttps://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados decreto povo 23, 110, 23

dos-decreto-novo-23-119-23-PROT. PMC.2024.00040827-13 PACTO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Campinas, 30 de julho de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

# SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

#### **CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### RATIFICAÇÃO

Protocolado SEI CAMPREV.2024.00001368-43 - Interessado: CAMPREV - Objeto: prestação de serviços especializados referentes à elaboração de estudos e pesquisas junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, visando à elaboração de processos administrativos para o levantamento dos recursos junto à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), referentes à compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social, de que tratam a Carta Magna, no artigo 201, parágrafo 9°, a Lei Federal n° 9.796/99, de 05 de maio de 1999, o Decreto n° 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e demais normas que tratam da matéria, conforme Termo de Referência, consoante parecer jurídico de Doc. 11772736, RATIFICO a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, CNPJ 43.942.358/0001-46, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com despesa no valor de R\$ 5.246,06 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos) por processo compensado com o RGPS, considerando o limite máximo de 4.000 (quatro mil) processos, com fulcro no art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se.

À Diretoria Administrativa para formalização contratual.
Campinas, 29 de julho de 2024
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

#### PORTARIA CAMPREV Nº 125/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58/2014 e a Lei Complementar nº446/2023, de acordo com o Concurso para provimento de cargos, conforme Edital nº 01/2022, RESOLVE: - Nomear, o Sr. AURO LUCIO MEDICI, RG nº 41.122.623-X, para exer-

cer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 29 de julho de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

# RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ERRATA (PUBLICADO NO D.O. EM 30/07/2024) Processo SEI CAMPREV.2024.00001862-71.

Interessado: Diretoria Administrativa

Dispensa de licitação n. 08/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MA-NUTENÇÃO PREDIAL.

Onde se lê:

As propostas deverão ser enviadas até o dia 31/07/2024.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 02/08/2024.

Campinas, 30 de julho de 2024 MARIONALDO FERNANDES MACIEL Presidente do CAMPREV

#### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### CONCURSO PÚBLICO - 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2024

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 06/08/2024, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica -Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na eliminação do candidato do Concurso Público 01/2024. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSC	NOME	DT. NASC.	CARGO	ESPEC.	CLASSIF	HAB
34933	MARIA LUIZA BERNER	21/06/2002	NUTRICIONISTA		07°	AC
34296	PAULA BIGNELLI NU- NES DE PAULA	22/08/1966	NUTRICIONISTA		08°	AC
34237	MARINA CARRARA	16/10/1998	NUTRICIONISTA		09°	AC

Campinas, 30 de julho de 2024 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Centrais de Abastecimento de Campinas S.A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 - PROCESSO SEI N.ºCEASA.
2024.00000795-13 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS
S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital visando registro de preços para fornecimento de material elétrico e telefônico, para utiliza-

ção da CEASA Campinas - Início de acolhimento das propostas ocorrerá: às **8hdo** dia**02/08/2024** - Abertura das propostas ocorrerá: às **8h** do dia 13/08/2024 - Início da sessão de disputa de preços ocorrerá: às **9h** do dia 13/08/2024 - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.c

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

SEI CEASA.2024.00000781-18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 - CONTRATO Nº 045/2024 - OBJETO: Aquisição de extensão da garantia para servidor da marca Dell EMC, modelo PowerEdge R740, contemplando suporte técnico, substituição de peças/componentes e visita técnica. CONTRATADA: SCAN-SOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA-CNPJ: 05.607.657/0008-01. VALOR: O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R\$ 18.000,00.** VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento terá início em 30/09/2024 e se encerra em 02/07/2026.

#### VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

#### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 3765/24

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campina

Contratada: PROCPRINT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Impressão Digital e Auto Envelopamento de Boletos Bancários dos Adquirentes desta Companhia.

Data da Assinatura: 23/07/2024

Prazo de Vigência: 12 meses, de 28/07/2024 a 27/07/2025 Valor Anual Estimado: R\$ 8.736,00

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2023.00002793-51

Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

# Campinas, 30 de julho de 2024 RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Finar

#### **EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PAP SEI EMDEC.2024.00002890-89

Fica NOTIFICADO a empresa MICHAELSN PROPAGANDA - ME (ADESICAR) com sede à Av. Jorge Tibiriça, 1124 - Jd. das Oliveiras - Campinas/SP - CEP:13.044-125, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.224.309/0001-30, para apresentação de DEFESA PRÉVIA sobre abertura do Procedimento de Aplicação da Penalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da presente notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data de publicação do extrato dessa decisão final no

Diário Oficial do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A

# PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PAP SEI EMDEC 2024.00000563-19
Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa ALEX REPARAÇÃO
DE MAQUINAS LTDA - ME, com sede na Rua Direc Talarico de Aguiar, nº 21 - Boa
Vista - Suzano/SP - CEP 08.693-620, inscrita no CNPJ nº 05.820.499/0001-05, conforme cláusula nona, item 9.1, inciso I, do contrato nº 001/2021 e fica NOTIFICADA a cumprir os termos pactuados conforme as especificações descritas no contrato e nos itens constantes no Anexo I - Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das demais sanções contratualmente previstas. Os autos estão com vistas franqueadas à

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A

### CONCURSO PÚBLICO - EMPRESA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC**

EDITAL Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/2024, de 12 de abril de 2024, resolve tornar público:

1. O resultado da análise dos recursos contra o resultado e classificação preliminar do concurso público, que será divulgado no endereço eletrônico - www.ibfc.org.br, na aba "Resultados", na data de 31/07/2024.2. O Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Oficial de Manutenção Jr., Oficial de Manutenção - Serralheiro Jr. e Inspetor Manutenção de Veículos Jr., nos termos do Edital nº 01/2024, conforme listas abaixo: 2.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:

#### OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR.:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NAS- CIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFI- CAÇÃO
2410001271	SIDNEY MAURO GUIMARAES	22/04/1964	47	1°
2410001852	SAMUEL LUIZ LAZARO ESCORICA	16/10/1999	44	2°
2410001816	VICENTE AGUIAR	14/08/2006	42	3°
2410000568	LEANDRO LUCHINI LUCATO	28/12/1982	41	4°
2410000974	ABNER GABRIEL MARIANO MOREIRA	26/12/1999	39	5°
2410000431	JULIO CESAR ANDRADE	01/07/1970	39	6°
2410001622	DAVID WILLIAN VIEIRA SANTANA	06/04/1987	36	7°
2410000302	ADILSON SANTOS DE JESUS	05/08/1980	33	8°
2410000689	PAULO ROBERTO COUTO DA SILVA	21/02/1973	31	9°
2410000054	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	16/03/1982	30	10°

#### OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA JR.:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NAS- CIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFI- CAÇÃO	

2410001631	ROBERTO CARLOS EILLIAR	15/06/1966	61	1°
2410000776	ROSALINO SILVA DOS SANTOS	20/05/1981	55	2°
2410001323	UBIRATAN VALADAO	26/08/1961	49	3°
2410001684	JACKSON CLEMENTINO DE SOUZA	05/07/1993	45	4°
2410001796	ELIEL DOS SANTOS ALVES	10/12/1983	44	5°

#### OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO JR.:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NAS- CIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFI- CAÇÃO
2410001129	ALEXANDRE RAMALHO	30/10/1982	65	1º
2410000695	DJALMA DIAS AMADOR	02/04/1966	61	2°
2410001579	RICHARD PERILLI	21/08/1970	60	3°
2410001881	JOCELMO DE CARVALHO SILVA	11/09/1976	55	4º
2410001114	DECIO DE BARROS	07/11/1958	52	5°
2410001222	AMARILDO DOS SANTOS	13/03/1976	51	6°
2410000198	JOSE CARLOS ALVES	20/11/1971	46	7°

#### INSPETOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JR.:

	•			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NAS- CIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIFI- CAÇÃO
2410001061	AURO MARCELO BENEDUZI	21/02/1972	58	1°
2410000835	LEONARDO SOARES LIMA	26/11/1987	58	2°
2410000346	CESAR TAKEYAMA	06/12/1971	56	3°
2410000701	WALLACE BARBOSA FARIAS	25/11/1988	52	4°
2410001691	RONALDO SEIYU NAGAMINE	10/06/1982	52	5°
2410000572	RODRIGO BELTRAMELLI	20/02/1977	51	6°
2410000297	ALLAN RICARDO ARAGAO	14/05/1986	51	7°
2410001466	ALESSANDRO MARQUES	23/03/1980	51	8°
2410001294	ADERALDO DA SILVA CARDOSO	08/06/1972	51	9°
2410001889	GELSON RIBEIRO DOS SANTOS	28/07/1974	47	10°
2410001788	JEFFERSON GAMARRA DA SILVA	12/08/1981	47	11°
2410000388	DIEGO DOS SANTOS ALVES	30/05/1986	44	12°

#### 2.2. NEGROS:

#### OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR.:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NAS- CIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSI- FICAÇÃO
2410000302	ADILSON SANTOS DE JESUS	05/08/1980	33	1°
2410000054	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	16/03/1982	30	2°

#### INSPETOR MANUTENCÃO DE VEÍCULOS JR.:

	=			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NAS- CIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSI- FICAÇÃO
2410000701	WALLACE BARBOSA FARIAS	25/11/1988	52	1°
2410000297	ALLAN RICARDO ARAGAO	14/05/1986	51	2°
2410000388	DIEGO DOS SANTOS ALVES	30/05/1986	44	3°

3. O Resultado Final deste Concurso Público para o provimento dos cargos vagos relacionados neste Edital, da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, fica devidamente homologado nesta data com a publicação deste edital. 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrárias. Campinas, 29 de julho de 2024

### VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019 A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A -EMDEC CONVOCA a seguinte candidata a comparecer até o dia 07/08/2024das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munida dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão da candidata do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Rosana ou Cristiane** por meio dos telefones 2018-8045 e 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLAS- SIF
0320833-8	ROSELAINE FIGUEIRE- DO OLIVEIRA SOUZA	ANALISTA CONTÁBIL JÚNIOR	378.422.728-75	15°

Campinas, 31 de julho de 2024.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## **REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

#### **EXTRATO**

#### TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2021.00000507-79. Modalidade: Pregão Eletrônico 095/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de CI-RURGIA GERAL, incluindo profissional qualificado em Cirurgia Torácica, para o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO). Termo de Aditamento: H00129/2024. Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM. CNPJ: nº 66.518.267/0001-83. Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024, com reajuste de 3,9246% pelo índice IPCA sobre o valor inicial atualizado. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 4.593.929,76. Assinatura: 29/07/2024.

Campinas, 29 de julho de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Director Administrativo

DR. CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

#### **EXTRATO**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo N°: HMMG.2024.00000587-88. Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO N° 90058/2024. Ata deRegistro de Preços.Objeto: Registro de Preços de material hospitalar ( caneta dermatológica e outros). Empresa:MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.CNPJ: 24.774.241/0001-56. Item 1R\$ 6,90. Item 4 - R\$ 69,57. Empresa:HOSPEC HOSPITALAR LTDA-ME.CNPJ: 27.885.491/0001-51. Item 2 - R\$ 24,80. Item 3 - R\$ 24,80. Empresa:NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP.CNPJ: 20.956.481/0001-10. Item 5 - R\$ 1,71. Empresa:CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA-EPP.CNPJ: 11.215.901/0001-17. Item 6 - R\$ 31,80. Empresa:CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP.CNPJ: 31.997.707/0001-48. Item 7 - R\$ 8,39. Empresa:ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.CNPJ: 21.036.010/0001-57. Item 8 - R\$ 73,34. Prazo: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro Processo N°: HMMG.2024.00000587-88. Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Data de assinatura ARP:29/07/2024.
Campinas, 30 de julho de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

DR. CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
Diretor Presidente em Exercício

#### DECISÃO

HMMG.2024.00001034-14

Interessada: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado sob nº 11800153.

Diante do exposto e, pelo que nos autos consta, ratifico o teor do parecer jurídico que fundamentou a decisão condenatória, e, nos termos da presente fundamentação, **DECIDO** PELO INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a condenação da recorrida à penalidade de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, no importe de R\$ 7.004,34 (sete mil quatro reais e trinta e quatro centavos).

Campinas, 30 de julho de 2024 DR. CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA Diretor Presidente em Exercício

#### **EXTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2023.00000502-81. Modalidade: Pregão Eletrônico nº

139/2023. Objeto: Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de 139/2023. Objeto: Contratação, em carater suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa e para prestação de serviços médicos multidisciplinares, para atendimento à LINHA DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS, para o Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, e Unidade Pediátrica Dr. Mário Gattinho unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMMG, de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência e seus anexos integrantes. Termo de Aditamento:H00130/2024. Contratada:ANAN SERVICOS MEDICOS E EM SAUDE LTDA.CN PJ:57.746.208/0001-71. Aditamento: As alterações das configurações dos postos médicos e a supressão do posto de Intensivista Pediátrico gararão uma SUPRES. médicos e a supressão do posto de Intensivista Pediátrico gerarão uma SUPRES-SÃO CONTRATUAL de R\$ 1.897.161,17 que representa 10,15% do valor total inicialmente contratado. O acréscimo dos postos de Cirurgião PSA e de Cirurgiões Vasculares gerarão um ACRÉSCIMO CONTRATUAL de R\$ 3.013.363,74 que representa 16,12% do valor total inicialmente contratado. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 19.812.001,43. Assinatura: 30/07/2024.
Campinas, 30 de julho de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

DR. CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA Diretor Presidente em exercício

#### **SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão nº 2023/281 - Empresa: SOS COMÉRCIO E REVISÃO DE CADEIRAS E ARQUIVOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ 08.267.203/0001-50; Preço Unitário Registrado; Objeto: manut.cadeira giratória; **Itens:** 1.serviço de manutenção de equipamento cadeira giratória, R\$ 286,00. Ata Registrada: 30/10/2023. Vigência:

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 322/2024 - Objeto: na FORNECIMENTO DE TUBO DE
PEAD PARA ESGOTO - PE 100, QUE JÁ FOI OBJETO DE PRÉ-QUALIFICA-CÃO. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 14.08.2024 e início da disputa de preços dia 14.08.2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www. licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# **PROTEJA A SUA VIDA** E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. **CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;** 



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;** 



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO** DE HOSPITALIZAÇÕES;



**REDUCÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS:** 



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.









